

**EXEMPLAR ÚNICO**  
República Federativa do Brasil



**EXEMPLAR ÚNICO**

**EXEMPLAR ÚNICO**

# **DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

**ANO LIII - N° 027**

**SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1998**

**BRASÍLIA - DF**

**EXEMPLAR ÚNICO**

## MESA

<p><b>Presidente</b>  <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p><b>1º Vice-Presidente</b>  <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p><b>2º Vice-Presidente</b>  <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i></p> <p><b>1º Secretário</b>  <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i></p> <p><b>2º Secretário</b>  <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>	<p><b>3º Secretário</b>  <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i></p> <p><b>4º Secretário</b>  <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i></p> <p><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p><b>1ª Emilia Ferriandes - Bloco - RS</b></p> <p><b>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</b></p> <p><b>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</b></p> <p><b>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</b></p>
<p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b></p> <p>Corregedor(*)  <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores - Substitutos(*)  <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i>  <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i>  <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b></p> <p>Procuradores(**)  <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i>  <i>Waldeck Ornelas - PFL - BA</i>  <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i>  <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i>  <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i></p>

## LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB
<p>Líder  <i>Élcio Alvares - PFL - ES</i></p> <p>Vice-Líderes  <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i>  <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i>  <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p>	<p>Líder  <i>Jáder Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes  <i>Nabor Júnior</i>  <i>Gerson Camata</i>  <i>Carlos Bezerra</i>  <i>Ney Suassuna</i>  <i>Fernando Bezerra</i>  <i>Gilvan Borges</i></p>	<p>Líder  <i>Sergio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes  <i>Osmar Dias</i>  <i>Jefferson Peres</i>  <i>José Ignácio Ferreira</i>  <i>Coutinho Jorge</i></p>
LIDERANÇA DO PFL	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO	LIDERANÇA DO PPB
<p>Líder  <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes  <i>Edison Lobão</i>  <i>Francelino Pereira</i>  <i>Gilberto Miranda</i>  <i>Romero Jucá</i>  <i>Romeu Tuma</i>  <i>Júlio Campos</i></p>	<p>Líder  <i>José Eduardo Dutra</i></p> <p>Vice-Líderes  <i>Sebastião Rocha</i>  <i>Antonio Carlos Valadares</i>  <i>Roberto Freire</i></p>	<p>Líder  <i>Epitacio Cafeteira</i></p> <p>Vice-Líderes  <i>Leomar Quintanilha</i>  <i>Esperidião Amim</i></p>
		LÍDERANÇA DO PTB
		<p>Líder  <i>Odacir Soares</i></p> <p>Vice-Líder  <i>Regina Assumpção</i></p>

(\*) Reeleitos em 2-4-97

(\*\*) Designação: 16 e 23-11-95

Atualizada em 8-11-98

## EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i>          Diretor-Geral do Senado Federal  <i>Claudionor Moura Nunes</i>          Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações  <i>Júlio Werner Pedrosa</i>          Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i>          Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal  <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i>          Diretora da Subsecretaria de Ata  <i>Denise Ortega de Baere</i>          Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

---

## SUMÁRIO

---

# CONGRESSO NACIONAL

### 1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

N.º 6, de 1998, que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997.....	02902
N.º 7, de 1998, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Rivera, em 16 de outubro de 1996.....	02902
N.º 8, de 1998, que aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa, assinados em Lisboa, em 17 de julho de 1996.....	02902

# SENADO FEDERAL

### 2 – RESOLUÇÕES

N.º 11, de 1998, que autoriza o Estado do Espírito Santo a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos junto a instituições financeiras privadas, no valor total de R\$26.041.331,49 (vinte e seis milhões, quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.....	02903
N.º 12, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$155.000.000,00 (cento e cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.....	02904
N.º 13, de 1998, que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTEMT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.....	02904
N.º 14, de 1998, que autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de R\$24.211.332,47 (vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e	

trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997.....

02906

### 3 – ATA DA 28ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1998

#### 3.1 – ABERTURA

#### 3.2 – EXPEDIENTE

#### 3.2.1 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

N.º 108/98, de 11 do corrente, em aditamento ao Aviso n.º 73/98, de 29 de janeiro último, encaminhando as informações referentes ao quesito 1 do Requerimento n.º 989, de 1997, do Senador Eduardo Suplicy.....

02907

#### 3.2.2 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

N.º 26/98, de 11 do corrente, comunicando que o Projeto de Lei do Senado n.º 243, de 1997 – Complementar (n.º 214/97 – Complementar, naquela Casa), de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que altera a legislação do imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, foi sancionado e transformado na Lei Complementar n.º 92, de 23 de dezembro de 1997.....

02907

N.º 27/98, de 11 do corrente, comunicando que o Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1996 (n.º 667/95, naquela Casa), que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações sócioeducativas, foi sancionado e transformado na Lei n.º 9.533, de 10 de dezembro de 1997.....

02907

**3.2.3 – Parecer**

N.º 81, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 41, de 1997 (n.º 173, de 1995, na Câmara dos Deputados), que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. ....

**3.2.4 – Comunicações da Presidência**

Lembrando que a Proposta de Emenda à Constituição n.º 41, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, constará da Ordem do Dia do próximo dia 2 de março para o primeiro dia de discussão, em segundo turno. ....

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, em reunião realizada nesta data, dos Requerimento n.ºs 9 a 14, 16, 21, 28, 29, 35, 41, 42, 47, 48, 64, 65, 74 a 77, 92, 95, 128 e 129, de 1998, de autoria dos Senadores José Bianco, Gilberto Miranda, Eduardo Suplicy, Epitacio Cafeteira, Ademir Andrade, Romero Jucá, Bernardo Cabral, Antonio Carlos Valadares, João Rocha, Ermandes Amorim e das Senhoras Senadoras Emilia Fernandes, Benedita da Silva e Marina Silva, solicitando informações a Ministros de Estado. ....

**3.2.5 – Requerimentos**

N.º 128, de 1998, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e da Sra. Marina Silva, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. ....

N.º 129, de 1998, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. ....

**3.2.6 – Discursos do Expediente**

**SENADOR NEY SUASSUNA** – Importância para o Estado da Paraíba do Hospital Napoleão Laureano, em João Pessoa, e do Hospital do Câncer, em Campina Grande. ....

**SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA** – Caráter ludibrio da propaganda de passagens aéreas com tarifas reduzidas. Contemplação da indústria têxtil com linha de financiamento do BNDES para aquisição do algodão nacional, visando a redução do impacto destas importações sobre a balança comercial. ....

**SENADORA EMÍLIA FERNANDES** – Análise da amplitude do acordo cultural Brasil-Uruguai, aprovado ontem por esta Casa. ....

**SENADOR SEBASTIÃO ROCHA** – Reflexão sobre os sacrifícios impostos ao trabalhador no texto da reforma previdenciária aprovada, em primeiro turno, na Câmara dos Deputados. Engo-

do em que se transformaram as empresas do setor elétrico privatizadas. ....

02921

**SENADORA MARINA SILVA** – Expectativa de apresentação de projeto de lei que institui um espécie de FPE verde para os Estados que preservam o meio ambiente. Defesa do desenvolvimento diferenciado na região Amazônica. ....

02922

**SENADOR ADEMIR ANDRADE** – Encaminhando à Mesa projeto de lei que determina que as Assembléias Legislativas e a Câmara Legislativa do Distrito Federal sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados ou para o Distrito Federal. ....

02923

**SENADOR EDUARDO SUPLYC** – Alerta sobre a irresponsabilidade no programa de privatizações do Governo Federal face à precariedade dos serviços oferecidos pelas empresas do setor elétrico, após sua transferência para a iniciativa privada. ....

02924

**SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES** – Descaso do Governo Federal com a penúria a que está submetida a população sergipana, tendo em vista o prolongamento da seca naquele Estado. ....

02925

**SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA**, como Líder – Comunicação de sua substituição, pelo Senador Eduardo Suplicy, nas Lideranças do PT e do Bloco de Oposição, a partir da próxima sessão legislativa ordinária, em cumprimento à prática de rodízio, passando S. Ex.<sup>a</sup> a exercer o cargo de Vice-Líder. ....

02927

**SENADOR EDUARDO SUPLYC** – Considerações acerca da atuação do Bloco de Oposição no Senado Federal, em virtude de sua indicação para aquela Liderança. ....

02927

**SENADOR ELCIO ALVARES** – Elogios à brilhante atuação do Senador José Eduardo Dutra frente à Liderança do Bloco de Oposição nessa Casa. ....

02928

**SENADOR SEBASTIÃO ROCHA** – Congratulando-se com o Senador Eduardo Suplicy pela assunção da Liderança do Bloco de Oposição. Registro do desempenho parlamentar do Senador José Eduardo Dutra, como Líder do Bloco de Oposição. ....

02929

**SENADOR ODACIR SOARES** – Avaliação do exemplar trabalho desenvolvido pelo Senado Federal durante esta convocação extraordinária..

02929

**SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES** – Reconhecimento da competência do Senador José Eduardo Dutra na Liderança da Oposição no Senado. Análise dos trabalhos da Casa durante a presente convocação extraordinária....

02930

**SENADOR RAMEZ TEBET** – Reconhecimento da "oposição consciente" patrocinada pelo

**Senador José Eduardo Dutra na Liderança do Bloco de Oposição.** Saudações ao Senador Eduardo Suplicy. Destaque do excepcional trabalho do Senado Federal e Congresso Nacional neste período de convocação extraordinária..... 02931

**SENADOR SÉRGIO MACHADO** – Congratulações aos Senadores José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy, neste momento de alternância na Liderança do Bloco de Oposição, e pelo subsídio ao debate nesta Casa..... 02931

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Respeito e admiração do Senado Federal ao Senador José Eduardo Dutra pela relevante contribuição aos trabalhos desta Câmara Alta, enquanto Líder do Bloco de Oposição..... 02931

### 3.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado n.º 45, de 1998, de autoria do Senador Ademir Andrade, que determina que as Assembleias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados ou para o Distrito Federal, e dá outras providências..... 02932

Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1998, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que torna obrigatória a inclusão no currículo escolar de 1.º grau de matéria relativa à educação para o trânsito.... 02934

Projeto de Lei do Senado n.º 47, de 1998, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que autoriza o Poder Executivo a renegociar as dívidas de pessoas físicas junto ao Sistema Financeiro Público Federal e dá outras providências.... 02935

Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1998, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que autoriza o Poder Executivo a renegociar as dívidas de empresas junto ao Sistema Financeiro Público Federal e dá outras providências..... 02936

### 3.2.8 – Requerimento

N.º 130, de 1998, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei n.º 6, de 1998, que altera o parágrafo único do art. 442 da CLT da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre o trabalho cooperativo e dá outras providências, com o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1997 e o Projeto de Lei do Senado n.º 156, de 1997..... 02937

### 3.2.9 – Ofícios

N.º 39 a 41/98, de 10 do corrente, do Líder do Partido Liberal na Câmara dos Deputados, de substituições de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias n.ºs. 1.593-4, 1.609-10 e 1.637-1, de 1998, respectivamente..... 02937

### 3.3 – ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1997 (n.º 1.159/95, na Casa de ori-

gem), que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. **Aprovada**, após usar da palavra a Sra. Benedita da Silva. À sanção..... 02938

Projeto de Resolução n.º 11, de 1998, que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTEMT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1.º semestre de 1998. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final..... 02950

Redação final do Projeto de Resolução n.º 11, de 1998. **Aprovada**, com o voto contrário do Senador Vilson Kleinübing. À promulgação..... 02954

Projeto de Resolução n.º 9, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cento e cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final..... 02954

Projeto de Resolução n.º 12, de 1998, que autoriza o Estado do Espírito Santo a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos junto a instituições financeiras privadas, no valor total de vinte e seis milhões, quarenta e um mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados. **Aprovado**, com os votos contrários dos Senadores Osmar Dias, Vilson Kleinübing e Lauro Campos. À Comissão Diretora para redação final..... 02955

Projeto de Resolução n.º 13, de 1998, que autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos, valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Ademir Andrade. À Comissão Diretora para redação final..... 02957

Projeto de Resolução n.º 164, de 1997, que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equi-

valente a quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso. **Discussão adiada**, para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Requerimento n.º 131, de 1998, tendo usado da palavra no encaminhamento da votação os Srs. José Eduardo Dutra, Ermandes Amorim, Vilson Kleinübing, Esperidião Amin e Carlos Bezerra.....

**3.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**

Redações finais dos Projetos de Resolução n.ºs 9, 12 e 13, de 1998. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos n.ºs 133 a 135, de 1998, respectivamente. À promulgação.....

**3.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR BERNARDO CABRAL** – Registro de voto de louvor ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, em decisão unânime da Executiva Nacional do PFL.....

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** – Cumprimentos ao Presidente Antonio Carlos Magalhães pela competência na condução dos trabalhos desta Casa. Análise das matérias apreciadas pelo Senado na convocação extraordinária que se encerra.....

**SENADORA JÚNIA MARISE** – Parabenizando a Casa pelo exemplar desempenho da democracia e espírito público.....

**SENADOR EDISON LOBÃO** – Homenagem ao Presidente Antonio Carlos Magalhães e a todos os Senadores pela intensa participação nos destinos da nação.....

**SENADOR ELCIO ALVARES** – Destaque do comparecimento maciço dos Senadores à presente convocação extraordinária do Congresso Nacional. Associação às justas homenagens prestadas ao Presidente Antonio Carlos Magalhães.....

**SENADOR ESPERIDIÃO AMIN** – Considerações aos trabalhos desenvolvidos por esta Casa, em especial nesta convocação extraordinária, que dignificam todos os Senhores Senadores.....

**SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Resposta aos Srs. Senadores e a Sra. Júnia Marise pelos cumprimentos recebidos por ocasião do encerramento informal dos trabalhos da convocação extraordinária.....

**SENADORA JÚNIA MARISE** – Críticas à atuação dos planos e seguros-saúde no País. Análise de matéria que regulamentará a medicina suplementar, em tramitação no Senado.....

**SENADOR RAMEZ TEBET** – Conclamação do Poder Público a exercer suas prerrogativas, tendo em vista o cumprimento, pelo Legisla-

tivo, de suas atribuições quanto às reformas constitucionais.....

02972

**SENADORA BENEDITA DA SILVA** – Balanço das atividades parlamentares do Senado Federal durante esta convocação extraordinária. Ênfase na importância das matérias apreciadas neste período. Homenagem à Escola Caprichosos de Pilares, do Rio de Janeiro, pelo tema do enredo para este carnaval: "Negra Origem, Negro Pelé, Negra Bené".....

02974

**SENADOR JONAS PINHEIRO** – Descumprimento, pelo Governo Federal, de lei aprovada pelo Congresso Nacional, destinando recursos orçamentários à subvenção econômica aos produtores de borracha.....

02975

**SENADOR JÚLIO CAMPOS** – Lançamento, hoje, da construção da Usina Termelétrica de Cuiabá, empreendimento fundamental para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, que teve, desde o início, o incentivo e colaboração de S. Ex.º.....

02977

**SENADOR LEONEL PAIVA** – Ausência hoje, no Senado, dos Senadores Mauro Miranda e Francelino Pereira, que encontram-se no município de Uberaba/MG, participando de importantes solenidades para o desenvolvimento do triângulo mineiro. Parabenizando a aprovação, por esta Casa, do General-de-Exército José Enaldo Rodrigues Siqueira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.....

02978

**SENADOR ERNANDES AMORIM** – Justificando a apresentação, na presente sessão, dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 47 e 48, de 1998.

02979

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** – Prosseguimento de seu pronunciamento, iniciado na presente sessão, acerca da lamentável experiência com a privatização de empresas do setor elétrico e suas consequências para a população.....

02980

**3.3.3 – Comunicação da Presidência**

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória n.º 1.531-15, em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos das Leis n.ºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....

02982

**3.3.4 – Discursos encaminhados à publicação**

**SENADOR JOSÉ BIANCO** – Endividamento do Banco do Estado de Rondônia face aos juros extorsivos cobrados pela Caixa Econômica

Federal. Encaminhando cópia de documento que enviou ao Procurador Geral de Justiça de Rondônia sobre a possibilidade de ser impetrada Ação Civil Pública.....	02983
SENADOR <i>RENAN CALHEIROS</i> – Apelo para incrementação do turismo em Maceió/AL pelos empresários do setor.....	02985
SENADOR <i>CASILDO MALDANER</i> – Apelo à Confederação Nacional da Agricultura para que cessasse a cobrança de contribuição sindical dos pequenos trabalhadores rurais, bem como sugerir mudanças na legislação pertinente.....	02987
SENADOR <i>GUILHERME PALMEIRA</i> – Produção legislativa do Senado Federal nesta convocação extraordinária, tendo à frente da condução dos trabalhos, o Presidente Antonio Carlos Magalhães.....	02988
SENADOR <i>OTONIEL MACHADO</i> – Anseio com a importação desenfreada de leite europeu e neozelandês, comprometendo a qualidade nutricional e a produção nacional.....	02989
<b>3.3.5 – Comunicação da Presidência</b> Convocação de sessão do Senado Federal, a realizar-se amanhã, dia 13 de fevereiro, às 9 horas e 30 minutos, destinada exclusivamente ao encerramento dos trabalhos do Senado na presente convocação extraordinária.....	02990

**3.4 – ENCERRAMENTO  
4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 12-2-98**

**5 – EMENDAS**

Oferecidas às Medidas Provisórias n.ºs 1531-15; 1.579-17; 1.587-6; 1.588-5; 1.599-41; 1.604-29; 1.605-20; 1.606-17; 1.607-14; 1.608-11; 1.609-10; 1.611-5; 1.612-20; 1.613-4; 1.614-15 e 1.615-25, de 1998 (publicadas em suplemento a este Diário). ..... 02991

**6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

N.ºs 248 a 265, de 1998. ..... 02999

**7 – MESA DIRETORA**

**8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

**14 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 1, DE 1998-CN**

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**(\*) DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 6, DE 1998**

**Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, em 12 de fevereiro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1998. –  
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 15-11-97.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**(\*) DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 7, DE 1998**

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Rivera, em 16 de outubro de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Rivera, em 16 de outubro de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1998. –  
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(\*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF, de 5-12-97.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**(\*) DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 8, DE 1998**

**Aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinados em Lisboa, em 17 de julho de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinados em Lisboa, em 17 de julho de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da Declaração e Estatutos referidos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1998. –  
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(\*) Os textos acima citados estão publicados no DSF, de 30-1-98.

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N.º 11, DE 1998

**Autoriza o Estado do Espírito Santo a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos junto a instituições financeiras privadas, no valor total de R\$26.041.331,49 (vinte e seis milhões, quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** É o Estado do Espírito Santo autorizado a transferir, para a Caixa Econômica Federal – CEF, débito junto a instituições financeiras privadas, no valor total de R\$26.041.331,49 (vinte e seis milhões, quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

**§ 1.º** O débito do Estado do Espírito Santo a ser transferido para a CEF é composto das seguintes parcelas:

– **Banco BMG:** R\$9.760.578,95 (nove milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

– **Banco BMC:** R\$7.869.705,72 (sete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos);

– **Banco Fibra:** R\$7.653.537,63 (sete milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos);

– **Banco BCN:** R\$757.509,19 (setecentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e nove reais e dezenove centavos).

– **Total:** R\$26.041.331,49 (vinte e seis milhões, quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

**§ 2.º** Os valores mencionados no parágrafo anterior estão apurados à data de 28 de fevereiro de 1997, e deverão ser atualizados até a data do crédito de acordo com os critérios estabelecidos nos contratos celebrados entre as instituições cedentes e a CEF.

**Art. 2.º** O Estado do Espírito Santo pagará a dívida à CEF nas seguintes condições:

**a) encargos financeiros:** 1,9815% a.m. (um inteiro, nove mil oitocentos e quinze décimos de milésimos por cento ao mês) correspondente ao custo de captação médio da CEF, acrescidos de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente, devidos a partir da liberação dos recursos pela CEF ao banco privado correspondente;

**b) comissão de abertura de crédito:** 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano) sobre o valor da aquisição do crédito pela CEF, incorporada *pro rata tempore* mensalmente ao saldo devedor da operação;

**c) prazo de pagamento:** doze prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 de janeiro de 1998, e a última em 30 de dezembro de 1998;

**d) carência:** três meses, a partir da data de assinatura dos contratos, sendo que durante a carência os encargos serão capitalizados ao saldo devedor.

**§ 1.º** Os encargos financeiros serão repactuados trimestralmente com base no último balancete da CEF.

**§ 2.º** Poderá ocorrer o pagamento antecipado da dívida quando da celebração dos contratos e refinanciamento das dívidas do Estado do Espírito Santo pela União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da legislação pertinente.

**Art. 3.º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir da sua publicação.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1998. –  
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N.º 12, DE 1998**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$155,000,000.00 (cento e cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$155,000,000.00 (cento e cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.

**Art. 2.º** A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

- a) **mutuário:** República Federativa do Brasil;
- b) **executor:** Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT;
- c) **mutuante:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- d) **natureza da operação:** empréstimo externo;
- e) **finalidade:** financiar parcialmente o Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III;
- f) **valor:** equivalente a até US\$155,000,000.00 (cento e cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal;
- g) **juros:** até 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acima da taxa equivalente ao custo dos **Qualified Borrowings** cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso;
- h) **comissão de compromisso:** até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir da data de assinatura do contrato;
- i) **condições de pagamento:**
  - **do principal:** em vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais no valor de US\$7,750,000.00 (sete milhões, setecentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primei-

ra em 15 de agosto de 2003, e a última em 15 de fevereiro de 2013;

– **dos juros:** semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

– **da comissão de compromisso:** semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

**Art. 3.º** A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1.º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado da data da publicação desta Resolução.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1998. –  
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N.º 13, DE 1998**

**Autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTEMT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** É o Estado do Mato Grosso autorizado, nos termos da Resolução n.º 69, de 1995, do Senado Federal, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, o limite de que trata o art. 4.º, II, da citada Resolução, para fins de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTEMT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

**Art. 2.º** A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7.º do art. 16 da Resolução n.º 69, de 1995, do Senado Federal, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: de até cinco anos;

e) valor nominat: R\$1,00 (um real) (SELIC);

f) características dos títulos a serem substituídos:

### SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
640363	1. <sup>º</sup> 2-1998	425.954
640457	1. <sup>º</sup> 2-1998	393.908
640549	1. <sup>º</sup> 2-1998	385.868
640640	1. <sup>º</sup> 2-1998	374.384
640731	1. <sup>º</sup> 2-1998	379.511
640363	15-2-1998	3.532.651
640454	15-2-1998	3.474.828
640549	15-2-1998	3.335.747
640641	15-2-1998	3.223.572
640731	15-2-1998	2.871.340
640363	1. <sup>º</sup> 3-1998	2.130.867
640454	1. <sup>º</sup> 3-1998	2.212.325
640545	1. <sup>º</sup> 3-1998	1.833.899
640636	1. <sup>º</sup> 3-1998	2.047.568
640730	1. <sup>º</sup> 3-1998	1.441.422
640364	1. <sup>º</sup> 5-1998	485.888
640452	1. <sup>º</sup> 5-1998	425.954
640546	1. <sup>º</sup> 5-1998	393.908
640638	1. <sup>º</sup> 5-1998	385.868
640729	1. <sup>º</sup> 5-1998	374.385
640365	15-5-1998	3.733.056
640452	15-5-1998	3.532.651
640543	15-5-1998	3.474.828
640638	15-5-1998	3.335.747
640730	15-5-1998	3.223.574
640364	1. <sup>º</sup> 6-1998	2.197.400
640455	1. <sup>º</sup> 6-1998	2.130.867
640546	1. <sup>º</sup> 6-1998	2.212.325
640637	1. <sup>º</sup> 6-1998	1.833.899
640728	1. <sup>º</sup> 6-1998	2.047.569

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC	Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
	2-2-1998	1. <sup>º</sup> 2-1999	640364	2-2-1998
	2-2-1998	1. <sup>º</sup> 5-1999	640453	2-2-1998
	2-2-1998	1. <sup>º</sup> 8-1999	640545	2-2-1998
	2-2-1998	1. <sup>º</sup> 11-1999	640637	2-2-1998
	2-2-1998	1. <sup>º</sup> 2-2000	640729	2-2-1998
	16-2-1998	15-2-1999	640364	16-2-1998
	16-2-1998	15-5-1999	640453	16-2-1998
	16-2-1998	15-8-1999	640545	16-2-1998
	16-2-1998	15-11-1999	640637	16-2-1998
	16-2-1998	15-2-2000	640729	16-2-1998
	2-3-1998	1. <sup>º</sup> 3-1999	640364	2-3-1998
	2-3-1998	1. <sup>º</sup> 6-1999	640456	2-3-1998
	2-3-1998	1. <sup>º</sup> 9-1999	640548	2-3-1998
	2-3-1998	1. <sup>º</sup> 12-1999	640639	2-3-1998
	2-3-1998	1. <sup>º</sup> 3-2000	640730	2-3-1998
	4-5-1998	1. <sup>º</sup> 5-1999	640362	4-5-1998
	4-5-1998	1. <sup>º</sup> 8-1999	640454	4-5-1998
	4-5-1998	1. <sup>º</sup> 11-1999	640546	4-5-1998
	4-5-1998	1. <sup>º</sup> 2-2000	640638	4-5-1998
	4-5-1998	1. <sup>º</sup> 5-2000	640728	4-5-1998
	15-5-1998	15-5-1999	640365	15-5-1998
	15-5-1998	15-8-1999	640457	15-5-1998
	15-5-1998	15-11-1999	640549	15-5-1998
	15-5-1998	15-2-2000	640641	15-5-1998
	15-5-1998	15-5-2000	640731	15-5-1998
	1. <sup>º</sup> 6-1998	1. <sup>º</sup> 6-1999	640365	1. <sup>º</sup> 6-1998
	1. <sup>º</sup> 6-1998	1. <sup>º</sup> 9-1999	640457	1. <sup>º</sup> 6-1998
	1. <sup>º</sup> 6-1998	1. <sup>º</sup> 12-1999	640548	1. <sup>º</sup> 6-1998
	1. <sup>º</sup> 6-1999	1. <sup>º</sup> 3-2000	640639	1. <sup>º</sup> 6-1998
	1. <sup>º</sup> 6-1999	1. <sup>º</sup> 6-2000	640731	1. <sup>º</sup> 6-1998

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução n.<sup>o</sup> 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei n.<sup>o</sup> 4.660, de 7 de fevereiro de 1984, e Decretos n.<sup>o</sup>s 1.605, de 19 de junho de 1989, e 1.805, de 1.<sup>º</sup> de novembro de 1997.

Art. 3.<sup>º</sup> A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO N.º 14, DE 1998**

**Autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de R\$24.211.332,47 (vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** É o Estado do Pará autorizado, nos termos da Resolução n.º 69, de 1995, alterada pelas Resoluções n.ºs 19, de 1996, e 117, de 1997, e combinada com a Resolução n.º 70, de 1995, alterada pela Resolução n.º 12, de 1997, todas do Senado Federal, a realizar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de R\$24.211.332,47 (vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997.

**§ 1.º** O crédito a ser adquirido pela CEF compõe-se das seguintes parcelas:

**a)** no valor de R\$19.617.573,81 (dezenove milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), junto ao Banco Industrial e Comercial S.A. – BIC BANCO;

**b)** no valor de R\$4.593.758,66 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), junto ao Banco BMC S.A.

**§ 2.º** Os valores mencionados no parágrafo anterior estão referenciados à data de 28 de fevereiro

de 1997, e serão atualizados até a data do crédito aos bancos cedentes, de acordo com os critérios estabelecidos nos contratos celebrados entre as referidas instituições e a CEF.

**Art. 2.º** O Estado do Pará pagará a dívida à CEF nas seguintes condições:

**a) encargos financeiros:** 2,0428% a.m. (dois inteiros e quatrocentos e vinte e oito décimos de milésimos por cento ao mês), correspondentes ao custo de captação médio da CEF na data da assinatura do contrato, acrescidos de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente, devidos a partir da data de disponibilização dos recursos aos respectivos cedentes;

**b) comissão de abertura de crédito:** 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano) sobre o valor da aquisição do crédito pela CEF, incorporada, pro rata tempore, mensalmente, ao saldo devedor da operação;

**c) prazo de pagamento:** doze prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em 30 de janeiro de 1998, as demais em igual dia dos meses subsequentes, e a última em 30 de dezembro de 1998;

**d) carência:** quatro meses a contar da data da assinatura do contrato, sendo que, durante a carência, os encargos serão capitalizados ao saldo devedor.

**§ 1.º** Os encargos financeiros serão repactuados trimestralmente com base no último balancete da CEF.

**§ 2.º** Poderá ocorrer o pagamento antecipado do saldo devedor desta operação de crédito quando da celebração dos contratos de refinanciamento das dívidas do Estado do Pará pela União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, na forma do que dispõe a Lei n.º 9.496, de 11 de setembro de 1997.

**§ 3.º** As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a data da publicação desta Resolução.

**Art. 3.º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1998.  
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

# Ata da 28ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 12 de fevereiro de 1998

## 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo  
da Sra. Júnia Marise e do Sr. Carlos Patrocínio*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermândes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Romeu Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Júnia Marise) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### AVISO

#### DE MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

N.º 108/98, de 11 do corrente, em aditamento ao Aviso n.º 73/98, de 29 de janeiro último, encaminhando as informações referentes ao quesito 1 do Requerimento n.º 989, de 1997, do Senador Eduardo Suplicy.

*As informações foram encaminhadas,  
em cópia, ao requerente.*

*O requerimento vai ao Arquivo.*

#### OFÍCIOS

#### DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

N.º 26/98, de 11 do corrente, comunicando que O Projeto de Lei do Senado n.º 243, de 1997 – Complementar (n.º 214/97 – Complementar, naquela Casa), de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que altera a legislação do imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, foi sancionado e transformado na Lei Complementar n.º 92, de 23 de dezembro de 1997; e

N.º 27/98, de 11 do corrente, comunicando que o Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1996 (n.º 667/95, naquela Casa), que autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações sócio-educativas, foi sancionado e transformado na Lei n.º 9.533, de 10 de dezembro de 1997.

#### PARECER

#### PARECER N.º 81, DE 1998

*Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 41, de 1997 (n.º 173, de 195, na Câmara dos Deputados).*

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 41, de 1997 (n.º 173, de 1995, na Câmara dos Deputados), que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e da outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de fevereiro de 1998. — **Bernardo Cabral**, Presidente — **Romeiro Jucá**, Relator — **Francelino Pereira** — **Bello Parga** — **Fernando Bezerra** — **Ney Suassuna** — **Ramez Tebet** — **Levy Dias** — **Romeu Tuma** — **Beni Veras** — **José Bianco** — **Casildo Maldaner**.

#### **ANEXO AO PARECER N.º 81, DE 1998**

#### **REDAÇÃO PARA O 2º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 41, DE 1997**

**Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** Os incisos XIV e XXII do art. 21 e XXVII do art. 22 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Compete à União:

XIV — organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

XXII — executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXVII — normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para

as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

**Art. 2º** O § 2º do art. 27 e os incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se § 2º no art. 28 renumerando-se para § 1º o atual parágrafo único:

"Art. 27. ....

§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

"Art. 28. ....

§ 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

§ 2º Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I."

"Art. 29. ....

V — subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI — subsídio dos Vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

**Art. 3º** O caput, os incisos I, II, V, VII, X, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX e o § 3º do art. 37 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, acrescendo-se ao art. os §§ 7º a 9º:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

X – a renumeração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em es-

pécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) á de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo e cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral."

**Art. 4º** O caput do art. 38 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

**Art. 5º** O art. 39 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II – os requisitos para a investidura;

III – as peculiaridades dos cargos.

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

§ 5º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI.

§ 6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

§ 8º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 4º."

**Art. 6º** O art. 41 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados

para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade."

Art. 7º O art. 48 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XV:

"Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 143, III, e 153, § 2º, I."

Art. 8º Os incisos VII e VIII do art. 49 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

VII – fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observa-

do o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, II;

VIII – fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

.....  
Art. 9º O inciso IV do art. 51 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

.....  
IV – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

.....  
Art. 10. O inciso XIII do art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

.....  
Art. 11. O § 7º do art. 57 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57.....  
.....  
.....

.....  
§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal."

.....  
Art. 12. O parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70.....  
.....

Párrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores pú-

blicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária."

Art. 13. O inciso V do art. 93, o inciso III do art. 95 e a alínea b do inciso II do art. 96 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93.....

V – o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei e escalonados, em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º;

"Art. 95. Os juízes gozam das seguintes garantias:

III – irredutibilidade de subsídios, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

"Art. 96. Compete privativamente:

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos serviços auxiliares e dos juízes que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV;

Art. 14. O § 2º do art. 127 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 127.....

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, po-

dendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

Art. 15. A alínea c do inciso I do § 5º do art. 128 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128.....

§ 5º Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros:

I – as seguintes garantias:

c) irredutibilidade de subsídio, fixado na forma do art. 39, § 4º, e ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I;

Art. 16. A Seção II do Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal passa a denominar-se "Da Advocacia Pública".

Art. 17. O art. 132 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.

Parágrafo único. Aos procuradores referidos neste artigo é assegurada estabilidade de após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias."

Art. 18. O art. 134 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135. Os servidores integrantes das carreiras disciplinadas nas Seções II e III deste Capítulo serão remunerados na forma do art. 39, § 4º"

Art. 19. O § 1º e seu inciso III e os §§ 2º e 3º do art. 144 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se no artigo § 9º:

Art. 144.....

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

III – exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39."

Art. 20. O Caput do art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de inciso X, com a seguinte redação:

"Art. 167. São vedados:

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 21. O art. 169 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração

de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no Caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II – exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que o ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º"

**Art. 22.** O § 1º do art. 173 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173. ....

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

I – sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II – a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias;

III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

IV – a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;

V – os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

**Art. 23.** O inciso V do art. 206 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

V – valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

**Art. 24.** O art. 241 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federais, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos."

Art. 25. Até a instituição do fundo a que se refere o inciso XIV de art. 21 da Constituição Federal, compete à União manter os atuais compromissos financeiros com a prestação de serviços públicos do Distrito Federal.

Art. 26. No prazo de dois anos de promulgação desta Emenda, as entidades da administração indireta terão seus estatutos revistos quanto à respectiva natureza jurídica, tendo em conta a finalidade e as competências efetivamente executadas.

Art. 27. O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação desta Emenda, elaborará lei de defesa do usuário de serviços públicos.

Art. 28. É assegurado o prazo de dois anos de efetivo exercício para aquisição da estabilidade aos atuais servidores em estágio probatório, sem prejuízo da avaliação a que se refere o § 4º do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 29. Os subsídios, vencimentos, remuneração, proventos da aposentadoria e pensões e quaisquer outras espécies remuneratórias adequar-se-ão, a partir da promulgação desta emenda, aos limites decorrentes da Constituição Federal, não se admitindo a percepção de excesso a qualquer título.

Art. 30. O projeto de lei complementar a que se refere o art. 163 da Constituição Federal será apresentado pelo Poder ao Congresso Nacional no prazo máximo de cento e oitenta dias da promulgação desta Emenda.

Art. 31. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e, ainda, os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações das respectivas Polícias Militares, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.

§ 2º Os servidores civis continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão da administração federal.

**Art. 32.** A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 247. As leis previstas no inciso III do § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa."

**Art. 33.** consideram-se servidores não estáveis, para os fins do art. 169, § 3º, II, da Constituição Federal aqueles admitidos na administração direta, autárquica e fundacional sem concurso público de provas ou de provas e títulos após o dia 5 de outubro de 1983.

**Art. 34.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Júnia Marise) – O Expediente lido vai à publicação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Júnia Marise) – A Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, constará da Ordem do Dia do próximo dia 2 de março para o primeiro dia de discussão, em segundo turno, conforme comunicação feita na sessão de 10 do corrente.

São lidos os seguintes:

**A SRA. PRESIDENTE** (Junia Marise) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 9 a 14, 16, 21, 28, 29, 35, 41, 42, 47, 48, 64, 65, 74 a 77, 92, 95, 128 e 129, de 1998, de autoria dos Srs. Senadores José Bianco, Gilberto Miranda, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Ademir Andrade, Romero Jucá, Bernardo Cabral, Antônio Carlos Valadares, João Rocha, Fernandes Amorim e das Senadoras Senadoras Emilia Fernandes, Benedita da Silva e Marina Silva, solicitando informações a Ministros de Estado.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretario em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

## REQUERIMENTO N.º 128, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos arts. 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Saúde, Dr. Carlos César Albuquerque, as seguintes informações:

1. Quais as providências tomadas para apurar as seguintes denúncias contra a Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde em Roraima:

a) em relação à implantação do Programa de Oncorceçõe que deveria ter sido realizado em 1997, de acordo com proposta elaborada pelo Dr. Giovani Evelim Coelho, Gerente Nacional da Endemias Focais;

b) quanto à ausência de médicos e profissionais de saúde necessários nas áreas indígenas, levando indevidamente os agentes de saúde e auxiliares de enfermagem a fazerem prescrição de medicamentos;

c) quanto à situação agravante da saúde do índio e grande número de óbitos nas aldeias;

d) quanto à Casa do Índio em Roraima, cabe indagar sobre a reforma prevista para 1997, que ainda não foi iniciada; sobre o grande número de crianças vítimas de complicações por IRA e diarréias; sobre a falta constante de medicamentos e materiais no local; e sobre as condições deficientes de conservação de alimentos;

e) quanto às condições de trabalho oferecidas aos servidores: existência de 101 profissionais de saúde com contratos temporários de trabalho; trabalho, em regime de confinamento inadequado de agentes de saúde, enfermeiros e auxiliares; falta de imunização para hepatite B e Delta para os profissionais de saúde.

2. Em que medida, tendo em vista o quadro de descaso à saúde do índio e levando em consideração as sugestões da Cosai, o Ministério está contribuindo e agindo para a criação de distritos sanitários indígenas no bojo de uma política pública, em conformidade com os objetivos últimos das duas Conferências de Saúde Indígena.

## Justificação

Recebi em meu gabinete denúncia do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Roraima (SINDSEP/RR), do Sindicato dos Trabaina-

dores de Saúde do Estado de Roraima (SINTRAS) e da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDESEF) que acusam a coordenação da Fundação Nacional de Saúde (FNS) do estado de descaso com a saúde dos índios de Roraima, das péssimas condições de trabalho dos servidores da Fundação e de malversação de recursos públicos. Alertam sobre desvio de verbas, ausência de médicos e profissionais de saúde necessários nas áreas indígenas, falta de medicamentos para o atendimento aos doentes e ausência de uma política de recursos humanos que ofereça uma solução para o enorme contingente de profissionais com contrato temporário de trabalho. Essas denúncias de irregularidades são fundamentadas por uma série de documentos, recibos e receituários que indicam a situação precária da saúde do índio no estado.

O dossiê com as denúncias foi entregue ao Procurador da República do Estado, de Roraima, Ageu Florêncio, e ao Deputado Federal Gilney Viana (PT/MT), que encaminhou a documentação à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e à Procuradoria-Geral da República. Por sua vez, enviei ofício ao Procurador do Estado, solicitando informações sobre as medidas que foram adotadas em sua esfera de atuação. Essa denúncia reflete a situação calamitosa da saúde do índio em todo o País e uma ação enérgica deve ser implementada de forma a reverter esse quadro.

A Cosai/FNS informou-me existir uma proposta de atenção à saúde das populações indígenas na área do Ministério da Saúde. Essa iniciativa visa organizar o sistema de saúde indígena no Brasil com base em distritos sanitários especiais, demanda principal dos representantes dos índios e das principais instituições envolvidas, inclusive o próprio órgão indigenista.

Considerando que está tramitando, no Senado Federal, o Projeto de Lei n.º 4.681/94, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, as informações aqui solicitadas serão importantes para que possamos incorporar as reivindicações de amplos segmentos da sociedade civil, entidades não governamentais e da Fundação Nacional de Saúde.

Brasília, 12 de fevereiro de 1998. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy — Marina Silva.

(À Mesa, para decisão.)

#### REQUERIMENTO N.º 129, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso, X e 50 da Constituição Federal combinados com artigo

216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitados ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Listar cada uma das parcelas que compõem a dívida do Estado de São Paulo e que foram objeto da operação de refinanciamento, autorizado pelo Senado Federal, celebrada entre a União e aquele Estado. Detalhar o tipo da dívida, nome do credor, data da sua contratação, valor nominal, taxa de juros, condições financeiras (garantias, prazos e cronograma de vencimentos) e seu valor na data da assinatura do contrato com a União.

#### Justificação

Sob a égide na Lei n.º 9.496 que, estabeleceu os critérios para a consolidação, assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especificou, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal o Senado Federal aprovou a Resolução n.º 118, de 1997, a qual submeteu a sua apreciação, os contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no acordo firmado entre a União e o governo do Estado de São Paulo, no âmbito do programa de apoio a restruturação e ao ajuste fiscal dos Estados. Durante a tramitação da referida resolução o Ministério da Fazenda comprometeu-se a enviar a esta Casa o detalhamento da dívida objeto do acordo, compromisso até agora não cumprido. As informações aqui solicitadas são de fundamental importância para que possamos cumprir o disposto no artigo 52 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

(À Mesa, para decisão.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Júnia Marise) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. S. Ex.ª dispõe de cinco minutos para proferir o seu pronunciamento.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr.º Presidente, Sr.ºs. e Srs. Senadores, as notícias e comentários hoje passados à população pelo rádio, pela televisão ou pelos jornais, relativamente à problemática da saúde, em nosso País, são de abandono e desalento.

Pior ainda, a realidade descrita é a verdade vivida pelas pessoas que são obrigadas a demandar

os hospitais para cuidar de sua saúde. Se se trata do sistema público, a situação é de desestruturação, de superlotação, de sucateamento e de falta de profissionais, de instrumentos e de remédios.

Embora o Ministro Albuquerque tenha feito e continue fazendo força para reestruturar, organizar, melhorar, modernizar o sistema de saúde, sabemos das dificuldades que enfrenta.

Sr.<sup>a</sup> Presidente, Sr.<sup>s</sup>s. e Srs. Senadores, a cada dia ouvimos notícias mais calamitosas. São crianças que morrem em série nos hospitais; são velhos largados à sua sorte nos hospitais, que também morrem em série; são pessoas que têm dificuldades reais e que também morrem em série. De uns tempos para cá, essas hecatombes são comuns, são usuais, para nossa tristeza.

Se o enfoque passa a ser a rede particular, o problema manifesta-se nos preços exorbitantes, no atendimento altamente seletivo, na extorsão de alguns planos de saúde, na exploração dos profissionais e na falta de ética que muitas vezes ocorre.

Pouco ou nada é divulgado sobre as experiências bem sucedidas – elas são raras -, marcadas pela eficiência, pela competência e pela dedicação. Experiências silenciosas existem e são mostradas raramente.

Um exemplo de empreendimento bem sucedido e de exemplar capacidade de resposta às necessidades da população encontra-se no meu Estado, a Paraíba. Refiro-me à Fundação Napoleão Laureano de Combate ao Câncer, com sede em João Pessoa, cujo Hospital Napoleão Laureano vem se projetando sempre como protótipo de "fiel combatente na gigantesca luta contra o câncer." Minhas afirmações estão fundamentadas no conhecimento pessoal e na análise do relatório referente às atividades do hospital no ano de 1996.

Os números demonstram a eficiência dessa instituição e seu inestimável valor para uma quantidade muito alta de pacientes que de seus serviços específicos necessita. No ambulatório do hospital, é registrada, por mês, uma freqüência superior a 10 mil pessoas, provenientes não somente da Paraíba, mas também de Pernambuco, do Rio Grande do Norte e de outros Estados da região.

O perfil dos que procuram os serviços do Hospital é fundamentalmente o de gente simples, do interior, sem renda familiar estável e totalmente desprovida de informações sobre as doenças de que é acometida ou sobre os seus direitos de cidadania.

Alguns dados estatísticos, apenas, são suficientes para caracterizar o volume do atendimento

executado durante o ano de 1996: 27.649 consultas ou revisões; 32.500 exames em patologia clínica; em radiologia, 49.235 aplicações do aparelho acelerador linear e 30.020 de telecobalto; 11.822 exames radio-lógicos e 6.310 ultra-sonográficos para diagnóstico por imagem.

Esses resultados, quantitativamente os mais significativos, são competentes para sublinhar a importância do Hospital Napoleão Laureano para o Nordeste.

Nos últimos cinco anos, Sr.<sup>a</sup> Presidente, o hospital foi sendo equipado e aperfeiçoado progressivamente no campo tecnológico e no dos recursos humanos – desenvolvimento tornado possível graças à presença e à participação de uma dedicada equipe multidisciplinar de profissionais de espírito empreendedor e sintonizada com os objetivos e os ideais da Fundação Laureano.

Outro traço marcante no trabalho da Fundação é a participação e a solidariedade da comunidade paraibana, que tem sido fundamental para a sustentação da extensão e da qualidade dos serviços prestados pelo hospital, associada a uma assistência médica humanizada.

No momento em que cumprimento a Fundação Laureano, informo também o Senado de que algo semelhante estamos fazendo em Campina Grande, onde estamos criando um hospital do câncer, graças ao trabalho de um Deputado exemplar, o Deputado Robson Dutra! Ele está criando o Hospital do Câncer de Campina Grande, nos moldes e no exemplo do Hospital Napoleão Laureano, de João Pessoa.

Desta Casa, louvo essas duas instituições, porque elas servem, Sr.<sup>a</sup> Presidente, para minorar a angústia e o sofrimento dos que têm essa maldita doença e que, se não tivessem na sua vida um hospital como o Napoleão Laureano...

**O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.**

**O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) –** Senador, desculpe-me interrompê-lo, mas estou analisando, até com uma dose de emoção, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Em São Paulo, acompanhei de perto a luta de uma senhora, no Instituto do Câncer, que, parece-me, foi o primeiro dedicado ao atendimento universal àqueles que sofrem essa terrível doença. Ela desenvolveu um grande trabalho, sempre lutando para angariar verba e sensibilizar a sociedade para que compreendesse como é importante ajudar aqueles que sofrem dessa doença. Por uma razão dessas que Deus, um

dia, poderá nos deixar tomar conhecimento, tenho um filho que é médico e especializou-se em neuro-oncologia, nos Estados Unidos. Perguntei-lhe por que escolheu essa especialidade, em que normalmente o resultado é a morte, com sofrimento. Disse-me ele: "Pai, temos de minorar a dor. Todos têm direito a uma morte respeitosa, sem sofrimento". A especialização daqueles que lutam contra o câncer – e hoje já há esperança de cura total – visa ajudar aqueles que estão com essa doença, visa mitigar a agonia da morte, que é terrível. São louváveis iniciativas nesses sentido. Tomara que V. Ex<sup>a</sup> volte a fazer um pronunciamento como esse e tomara que sejam compreendidos aqueles que procuram ajudar esses hospitais e institutos, porque não há dúvida de que quem os procura pertence sempre à camada mais pobre da população. Meus parabéns.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. Sensibiliza-me o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, por uma razão simples. Sofri, em minha casa, com minha mãe, um processo semelhante a esse. Sei o que é o sofrimento. São dois tipos de câncer: o câncer físico, da pessoa que está sofrendo, e o câncer econômico da família, que gasta todos os seus recursos.

Eu concluía, Sr. Presidente, dizendo que são dois exemplos devem ser louvados, mas que são duas instituições que devem ser auxiliadas pelas autoridades públicas: tanto o Hospital Napoleão Laranjo, de João Pessoa, como o Hospital do Câncer, de Campina Grande.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP)** – Senador Ney Suassuna, eu mencionei uma senhora, mas não registrei o seu nome. Trata-se da Dr<sup>a</sup> Carmem Prudente, que foi a pioneira em uma área desconhecida.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB)** – Sr. Presidente, essas duas instituições, que levam toda a sua existência a auxiliar as pessoas que estão condenadas a conviver com esse mal, precisam ser auxiliadas, para continuar cumprindo à sua missão.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, a Sra. Júnia Marise, 2<sup>a</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1<sup>º</sup> Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Lúcio Alcântara, por cinco minutos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou procurar dividir esses cinco mi-

nutos de forma a abordar sucintamente dois assuntos.

O primeiro deles diz respeito a um tema que, aliás, tem sido trazido ao Plenário do Senado, ou seja, as ofertas de passagens aéreas com preços mais baixos, com preços reduzidos. Infelizmente, a propaganda não corresponde à realidade. Quem lê nos jornais, vê na televisão ou ouve nos rádios a propaganda das empresas imagina que as passagens com descontos estão disponíveis para todos e para todos os lugares do País. Nem é verdade uma coisa nem outra, porque o número de assentos disponíveis para as passagens com desconto é pequeno.

E muitas companhias só praticam essas diferenças quando aplicam os percentuais de redução sobre tarifas cheias, o que tem criado, inclusive, uma espécie de conflito entre agentes de viagem e passageiros, que procuram essas passagens – anunciam, com estardalhaço, como uma grande conquista do turismo interno, para facilitar o deslocamento, mas não conseguem, seja porque o número de assentos com descontos é pequeno, seja porque elas são indisponíveis para vários destinos do País, como, por exemplo, Fortaleza. Quem quiser voar para Fortaleza com a passagem de preço reduzido não consegue, como há pouco tempo o Senador Bernardo Cabral mostrou que não havia também vôos com passagens mais baratas para Manaus.

É, portanto, necessário que isto fique claro, que não pareça um engodo. Creio que não é isso que as companhias aéreas desejam, mas a impressão que fica em quem busca adquirir as passagens com os preços reduzidos é esta, de que a propaganda não corresponde à realidade, ou porque a oferta é pequena, ou porque, simplesmente, para vários destinos não existe vôo algum com passagem mais barata. No caso de Fortaleza, por exemplo, o único vôo oferecido com passagem a preço reduzido é o que vai de Fortaleza para Recife, e nada mais.

Então, há necessidade de as autoridades encarregadas dos transportes aéreos verificarem isso com cuidado, para repor a verdade. Entendo que as próprias empresas têm interesse nisso. Há, como disse, desentendimentos entre os agentes de viagem e as pessoas que procuram adquirir essas passagens, já que os agentes não podem oferecer o que de fato não existe.

Em segundo lugar, quero saudar uma providência do Governo que julgo muito oportuna. Vários Senadores, eu, o Senador Osmar Dias, o Senador Antônio Carlos Valadares e o próprio Senador José

Agripino, temos falado aqui bastante sobre a problemática do algodão. O Brasil já foi um grande exportador de algodão e hoje é um grande importador. Para V. Ex<sup>a</sup>s terem uma idéia, em 1997, o País gastou US\$900 milhões comprando algodão, produto que só perde para o arroz na pauta de importações da agroindústria brasileira. Quer dizer, transformamo-nos num grande importador de algodão.

O que é mais grave é que a indústria têxtil...

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – V. Ex<sup>a</sup> disse que a importação de algodão só perde para a importação de arroz?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Sim, segundo o jornal Folha de S. Paulo, que vou ler:

Em 97, o país gastou US\$900 milhões comprando algodão, produto que só perde para o arroz na pauta de importações da agroindústria brasileira.

Gasta-se com a importação de arroz mais de US\$900 milhões.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – Gasta-se essa quantia para importar arroz, mas mata-se o produtor, praticamente sufocado no Rio Grande do Sul, porque não consegue renegociar os seus créditos e nem consegue dinheiro para a sua produção. Entretanto, podemos ser os maiores produtores de arroz do mundo, de melhor qualidade e melhor capacidade. A produção agrícola de arroz no Rio Grande do Sul é, tecnologicamente, a mais avançada do mundo, e damos ao produtor estrangeiro o que o Banco do Brasil não quer emprestar ao produtor brasileiro.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Pois olhe, Senador Pedro Simon, os dois estavam morrendo juntos, o produtor de arroz e o de algodão. Agora, parece que lançaram uma bóia para o produtor de algodão. Quem sabe com o nosso trabalho, o meu e o de V. Ex<sup>a</sup>, não vamos conseguir alguma coisa para o produtor de arroz?

Vejamos o que acontece: os industriais têxteis importam o algodão da Grécia, do Paquistão, a preço mais baixo do que o do algodão brasileiro e com longo prazo de financiamento, com um ano para pagar – temos, aqui, o Senador Jonas Pinheiro que entende disso muito mais do que eu. Essa importação financiada passou a funcionar como capital de giro, isto é, as indústrias têxteis do Rio Grande do Norte,

Estado do Presidente Geraldo Melo, e do Ceará, que são parques modernos, indústrias modernas, têm competitividade, tecnologia, mas não têm o algodão nacional. Por quê? Porque importam da Grécia, do Paquistão, da Índia, cujo produto é subsidiado, pois conta com a ajuda do governo, e têm um ano para pagar.

Ora, o nosso produtor, sacrificado, endividado, às vezes sem tecnologia, sem apoio do Governo, sem crédito, teria que receber antes de entregar o algodão. E o industrial não pode comprar o algodão brasileiro, porque o seu capital de giro é esse crédito que obtém da importação. Só que a nossa lavoura de algodão está liquidada. Não falo nem do Ceará, do Rio Grande do Norte, que são Estados com problemas de clima, de pluviosidade, de tecnologia, etc...

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – O mesmo acontece com o Paraná.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Falo do Paraná, de Mato Grosso, de Goiás, onde a redução da área plantada é enorme, as pessoas estão abandonando a atividade, e a produção caiu grandemente.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – E a produção de algodão dá uma mão-de-obra enorme na agricultura. Há uma multidão de desempregados porque também caiu a produção de algodão no Paraná, que não pode competir com a importação estrangeira.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – E qual é a novidade?

Concluo, Sr. Presidente.

O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) anunciou ontem a criação de uma linha de financiamento, com juros baixos, para a compra do algodão nacional. O banco dispõe de R\$400 milhões para financiar a indústria têxtil.

O objetivo do governo é estimular a competitividade do setor e reduzir o impacto das importações de algodão na balança comercial, segundo o diretor de Planejamento do BNDES, Sérgio Besserman.

Em 97, o país gastou US\$900 milhões comprando algodão, produto que só perde para o arroz na pauta de importações da agroindústria brasileira.

É a primeira vez que o BNDES, tradicionalmente financiador de investimentos, atua estimulando a compra e venda diretas de um bem.

"Nesse caso, o impacto sobre um conjunto de investimentos era visível", disse Besserman, que não descarta a adoção de medidas semelhantes para outros produtos.

Senador Pedro Simon, vamos então ao arroz. O diretor do BNDES está dizendo que não descarta a adoção desta mesma providência para outros produtos: V. Exª conta com o meu apoio.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS)** – A jornalista Ana Amélia Lemos, no jornal *Zero Hora*, de hoje, está dizendo que o Conselho Monetário Nacional se reunirá amanhã para tomar uma decisão sobre esses produtores: se vai ou não dar uma chance para eles poderem renegociar a sua dívida. Eles criaram o movimento Não Podemos Plantar. Não podem plantar, porque não têm condição de plantar. Amanhã é o dia decisivo – diz a jornalista Ana Amélia Lemos, diretora do *Zero Hora* – para que o Conselho Monetário tome uma posição sobre os produtores de arroz.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero concluir o meu pronunciamento fazendo um elogio à providência tomada pelo BNDES, pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. A matéria do jornal não diz qual é a taxa de juros, mas espero que não seja uma dessas taxas campeãs mundiais que temos praticado no Brasil, mas uma taxa factível, que, ao invés de agravar a situação dos produtores de algodão, seja a sua redenção.

Muito obrigado.

**O SR PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT-RS) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ontem, o Plenário do Senado Federal aprovou o Projeto de Decreto-Legislativo nº 144, de 1997, que referendou o texto do Acordo de Cooperação Cultural celebrado entre os Governos do Brasil e do Uruguai, após apreciação da Comissão de Relações Exteriores, onde o Relator foi o Senador Pedro Simon.

Por esse instrumento legal, firmado em 16 de outubro de 1996, na cidade de Rivera, no Uruguai, criam-se novas condições institucionais para aprofundar o intercâmbio bilateral que marca as relações entre as duas nações vizinhas. Segundo o Acordo, diversas iniciativas são estabelecidas em cumprimento "ao desejo democrático de incrementar a integração cultural entre ambos os países."

Entre as medidas e objetivos que o acordo prevê, destacamos:

- favorecer a difusão do idioma e das expressões culturais e artísticas de ambos os países;

- ampliar a tradução, edição, co-edição e co-gravações das principais obras literárias e também musicais dos autores e compositores dos respectivos países;

- promover o intercâmbio nas áreas da pesquisa histórica e da compilação de material bibliográfico e informativo;

- e, ainda, apoiar a realização de filmes, sob o regime de co-produção e co-distribuição, entre os dois países.

Neste sentido, é importante salientar o recente trabalho conjunto entre Brasil, Uruguai e Argentina, que resultou na magnífica produção cinematográfica "Lua de Outubro", o primeiro filme do Mercosul, filmado na fronteira do Rio Grande do Sul com o Uruguai e a Argentina, e que foi concorrente no Festival de Brasília do ano passado.

O Mercosul veio para integrar, para desenvolver as relações entre os países, o que vem ocorrendo de forma até bem rápida do ponto de vista econômico, com adoção de medidas como os acordos comerciais, medidas tarifárias e novas regras aduaneiras, entre outras iniciativas, embora algumas ainda necessitando de ajustes.

No entanto, tal processo não pode e não deve ocorrer apenas do ponto de vista econômico, mas em todos os aspectos da vida das pessoas e dos países, de forma especial em sua história comum, em suas tradições, costumes e sentimentos, que superam as fronteiras preestabelecidas.

Quero crer que ainda chegará o dia em que os fóruns de integração entre os países de todo o mundo iniciarão pelo campo cultural, educacional, social e de bem-estar das pessoas para, depois, em consequência, atingir de forma mais efetiva o campo econômico, o do mercado, o do lucro.

Tal procedimento, a meu ver, resultará em melhor integração e desenvolvimento econômico, com maior partilha de interesses e benefícios divididos entre todos na direção da justiça, da liberdade e da valorização do passado da história, para poder se afirmar o presente e garantir o futuro para todos.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, com sua rica trajetória de construção nacional, pontificada por "El Libertador", José Artigas, o Uruguai enobrece e qualifica a história latino-americana com exemplos de conquistas fundamentais nos campos social, político e econômico ao longo de sua existência.

Entre outros feitos, o Uruguai, país com quem estamos, por meio deste Acordo, aprofundando rela-

ções no campo cultural, foi o primeiro país da América Latina a industrializar-se, ao mesmo tempo que jamais deixou de promover os direitos e o bem-estar de seus cidadãos.

Apesar das dificuldades inerentes à situação econômica, detém uma das economias mais estáveis do continente, mantém um padrão de vida dos mais elevados, com destaque para o menor índice de analfabetismo da América Latina e uma das mais altas taxas de universitários do mundo.

O Uruguai é, hoje, um país aberto à integração mundial, mas sempre disposto e decidido a defender as suas conquistas históricas, sejam democráticas, econômicas ou sociais, como, por exemplo, a questão da Previdência Social Pública, mantida por meio de um plebiscito popular, em que a vontade do povo predominou.

A Constituição brasileira, em seus princípios fundamentais, reza que:

A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

A cultura, por outro lado, em todos os tempos e em todas as nações – seja pela literatura, pela música, pelo canto, pela poesia, pela pintura ou pelo teatro –, sempre desempenhou um papel significativo na vida das pessoas, no sentido da transformação, da superação das dificuldades sociais, políticas ou econômicas.

Este Acordo, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, é uma demonstração objetiva e concreta de que o Brasil, especialmente o seu povo, quer, deseja e espera ver concretizada a integração cultural em terrenos concretos, para, desta forma, o processo de unidade latino-americana avançar da forma mais ampla. Uma unidade que, historicamente necessária, certamente dará mais força aos povos latino-americanos frente "a los que nos devoraram de afuera", como disse José Hernandez, grande escritor que viveu na fronteira do Brasil e do Uruguai, no clássico *Martin Fierro*.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que a aprovação do Projeto que homologou o Acordo de Cooperação Cultural entre o Brasil e o Uruguai tem um especial significado para mim. Todos sabem que minhas origens estão na fronteira do Brasil com o Uruguai e a minha convivência e integração com o povo uruguai, pelo qual tenho especial admiração e carinho, deu-se, na prática, em vários setores, por viver mais de 40 anos em Santana do Livramento, cidade

do Rio Grande do Sul que faz fronteira com Rivera, no Uruguai, – onde foi assinado o Acordo – um lugar que, mais do que um ponto na geografia entre duas fronteiras, é um ponto de encontro entre duas cidades, duas nações e dois povos, separados apenas por uma rua.

Daí meu entusiasmo e minha satisfação em ver aprovado este Acordo, como conhecedor da realidade e profundamente integrada nesse processo de aproximação, que agora ganha contornos legais e institucionais mais objetivos e nítidos, o que é muito importante para os dois países, para a América Latina e para a Humanidade, que espero um dia seja um só povo, sem fronteiras, integrado em toda a sua plenitude.

Era o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, por cinco minutos.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT-AP) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, uso da palavra nesta manhã para lamentar a aprovação da reforma da Previdência, em primeiro turno, na Câmara, ontem à noite – não temos esperança de que haja mudança no segundo turno. Reconheço até que, em alguns aspectos, ela pode ser considerada um avanço, mas é fundamental deixar claro que a reforma da Previdência subtrai direitos dos trabalhadores.

Se a política econômica do Governo estivesse de fato preservando as contas públicas, se houvesse, por parte da equipe econômica, uma política de apoio à redução do déficit público, à redução do déficit comercial, poder-se-ia também extrair dos trabalhadores uma parcela de contribuição, para que o País de fato recuperasse definitivamente a sua estabilidade econômica. Mas, na verdade, o que se vê é o aumento das dívidas do Governo, tanto da interna quanto da externa. Todos sabemos disso.

Os trabalhadores não são culpados pela vulnerabilidade do plano econômico, pela fase crítica por que passa o nosso País, pela instabilidade e pela inseurança que se estabeleceu em função do Plano Real. Todos temos obrigação de trabalhar se quisermos uma economia estável, uma moeda forte; jamais poderemos concordar com a política do "quanto pior, melhor". Eu, particularmente, e tenho certeza de que todo o PDT e todos os Partidos de Oposição não agimos e não pensamos dessa forma. Contestamos a condução desse processo de controle do déficit público e da dívida externa como um todo. Parti-

cularmente, entendo que os trabalhadores estão sendo sacrificados injustamente. Solidarizo-me com todos os trabalhadores brasileiros.

Acabamos de aprovar nesta Casa a reforma administrativa. De certa forma, ela também nos deixa muito preocupados com a possibilidade de voltar a haver nos Estados a fórmula do contrato fisiológico, do contrato clientelista, do contrato com base no apoio político-eleitoral; preocupa-nos também o retorno da perseguição política, sobretudo nos Estados e Municípios.

Tenho sido um crítico, até mesmo contundente, do processo de condução da política econômica do Governo. Parece-me que as privatizações foram realizadas de forma irresponsável pelo Governo, por exemplo aquelas feitas no setor elétrico, sem se medir direito as consequências, sem avaliar com precisão a capacidade das empresas que adquiriram as distribuidoras de energia elétrica nos Estados. Estamos acompanhando o martírio da população do Rio de Janeiro. Além do temporal, há esse problema sério de fornecimento de energia elétrica – e foi vendida ao País a imagem de que as privatizações iriam melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro!

O que está acontecendo nas empresas privatizadas? Demissão de trabalhadores, redução de despesas com recursos humanos e queda de qualidade, história que é praticamente uma repetição do que já se viu antes. Em outros tempos, quando o setor de energia elétrica também era comandado pela iniciativa privada – aqueles que acompanharam de perto esse processo sabem muito bem –, a população brasileira passava por sérias dificuldades.

Alguns Governos estaduais e municipais também estão privatizando suas companhias de água, o que deverá produzir transtornos à população.

Esses exemplos demonstram que o Governo, na maioria dos casos, tem feito propaganda enganosa sobre as reformas. Ele dizia que as privatizações eram extremamente necessárias, imprescindíveis, não só para o equilíbrio das contas públicas como também para oferecer serviços de melhor qualidade à população. O mesmo ocorre com a reforma administrativa e com a reforma da Previdência. O que dizia o Governo? Que essas reformas iriam produzir maior equilíbrio nas contas públicas, que haveria redução do déficit e equilíbrio na Previdência Social. Isso nos deixa extremamente preocupados, porque se o resultado das reformas for semelhante ao que se está vendo na área da privatização, sobretudo no setor elétrico, poderemos constatar que houve uma exaustiva propaganda enganosa contra os interes-

ses do povo brasileiro e a favor da reeleição do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Sra Senadora Marina Silva. S. Exª dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

**A SRª MARINA SILVA** (Bloco/PT-AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um registro sobre os últimos acontecimentos em relação ao desflorestamento na Amazônia, que esta Casa, o Congresso Nacional e a sociedade brasileira vêm acompanhando.

A lei do crime ambiental foi aprovada por esta Casa e, recentemente, pela Câmara dos Deputados. Esse episódio tem sido motivo de matérias nas revistas, nos jornais de circulação nacional e em algumas emissoras de TV de grande audiência.

Dando continuidade à viabilização do trabalho na Amazônia, estou apresentando um projeto que institui uma espécie de FPE verde para os Estados que preservam o meio ambiente. Há Estados, como o Acre – que tem apenas 5 a 6% da sua cobertura vegetal desflorestada –, o Amapá, Roraima, o próprio Estado do Amazonas e tantos outros com grandes áreas que não sofreram ações antrópicas e que precisam de um desenvolvimento diferenciado.

Sé pedimos ao mundo que nos ajude a desenvolver a Amazônia econômica e socialmente, com justiça social, com preservação e qualidade ambiental, creio que nós brasileiros devemos dar o primeiro exemplo. Esse exemplo será dado a partir do momento em que o Brasil resolver fazer um investimento adequado na Amazônia. Para isso é fundamental que os Governos estaduais possam contar com um fundo adicional para investimento nas atividades produtivas que incorporem a variável da sustentabilidade.

Esse projeto está sendo trabalhado pela Consultoria do Senado; pelos meus assessores, pelo Tribunal de Contas da União, enfim, por todos os segmentos que podem contribuir para que o Brasil assuma a responsabilidade de desenvolver econômica e socialmente a Amazônia, ao mesmo tempo em que preserva o meio ambiente.

Estamos também usando como referência propostas já em aplicação no plano estadual, e acreditamos que esse projeto, além de tramitar nesta Casa, deva ser fruto de um grande debate nacional, no qual os brasileiros decidam que parcela dos impostos e contribuições pagos à União deve ser desti-

nada aos Estados que preservam o meio ambiente, principalmente no caso da Amazônia, e que buscam um desenvolvimento sustentado, onde as atividades produtivas, seja dos pequenos produtores ou dos empresários, estejam incorporadas à variável da sustentabilidade. Pretendo protocolar esse projeto na Casa o mais rapidamente possível, mas o seu encaminhamento não será uma decisão apenas das Comissões e do Plenário do Senado.

Espero que, a exemplo do que eu e o Senador Osmar Dias realizamos com a lei que regulamenta o acesso à biodiversidade, aos nossos recursos genético-biológicos, possamos fazer o mesmo com respeito à criação de um acréscimo no Fundo de Participação dos Estados para aqueles que respeitem e preservem o meio ambiente, os quais precisam se desenvolver, mas, por investirem em novas tecnologias e adotarem uma ação diferenciada na utilização de seus recursos naturais, necessitam de recursos adicionais. Esses recursos em nenhum momento poderão ser utilizados em atividades alheias àquelas que se destinem ao desenvolvimento sustentado. Assim, empresários, pequenos produtores e pequenos investidores poderão destinar recursos governamentais para essas atividades produtivas.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, estou apresentando um projeto de lei para deliberação do Congresso Nacional, que tem o objetivo de fazer com que as Assembléias Legislativas de todo o País, bem como a Câmara Distrital de Brasília, sejam comunicadas, num prazo de quarenta e oito horas, sobre todos os recursos liberados pela União para os Estados, por entidades da administração federal direta, pelas autarquias, pelas fundações públicas, pelas empresas públicas e sociedades de economia mista federais, a fim de que possam acompanhar a sua aplicação.

Além disso, essa lei estabelece que os governos estaduais, em igual prazo, também devem comunicar o recebimento de recursos aos partidos políticos organizados do Estado, às federações e sindicatos de trabalhadores cuja base territorial compreenda a respectiva Unidade da Federação, e às

entidades empresariais com sede no Distrito Federal ou no Estado.

Devo lembrar, Srs. e Sras. Senadores, que recentemente o Congresso Nacional aprovou, e o Presidente da República sancionou, a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, semelhante à que estamos apresentando, mas relacionada aos Municípios. Ou seja, existe uma lei, já em vigor em nosso País, segundo a qual a União é obrigada a comunicar a todas as Câmaras de Vereadores o montante de recursos a elas destinados.

Participamos da votação desse projeto na Comissão de Assuntos Econômicos e vencemos um voto contrário do ilustre Senador Geraldo Melo, que neste momento preside a sessão. A nossa posição foi vitoriosa, a lei foi aprovada e, hoje, o Governo brasileiro é obrigado a comunicar às Câmaras a destinação de recursos aos Municípios por parte de qualquer entidade da União e, por sua vez, o prefeito municipal é obrigado, no prazo de quarenta e oito horas, a fazer igual comunicação aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais locais.

Portanto, pretendo ampliar uma lei já existente para os Municípios, aplicando-a também aos Estados brasileiros. Ela ajuda no processo de fiscalização e de informação à sociedade sobre recursos da União que se destinam aos Municípios, e agora, se o nosso projeto for aprovado, o fará também com relação aos Estados brasileiros.

**O Sr. Leonel Paiva** (PFL-DF) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA) – Sim, se o Presidente o permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os apartes são permitidos, embora se mantenha para o orador o prazo total de cinco minutos. Fica a critério de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA) – Ouço, com satisfação, o Senador Leonel Paiva.

**O Sr. Leonel Paiva** (PFL-DF) – Não poderia deixar de me manifestar a respeito desse assunto, já que Brasília padece dessa desinformação. Nossos Deputados Distritais e os cidadãos brasilienses não têm a possibilidade de conhecer o volume de dinheiro que a União transfere ao Distrito Federal em prol de uma vida melhor para os seus cidadãos. Essa lei, Senador Ademir Andrade, vem em boa hora e merecerá todo o apoio pessoal meu e o de toda a Bancada do DF, sem dúvida.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Só lhe digo, Senador

Leonel Paiva, que tenho certeza de que o Governador Cristovam Buarque, um dos homens mais sérios e competentes deste País, não se negará, em absoluto, a manter a Câmara informada, bem como V. Ex<sup>a</sup> e todos aqueles que o desejarem. Tenho certeza de que as contas do Governador do Distrito Federal são absolutamente transparentes e que S. Ex<sup>a</sup> não tem impedimento algum. No caso de S. Ex<sup>a</sup>, essa lei não seria necessária; entretanto deve valer para todos.

**O Sr. Leonel Paiva (PFL-DF)** – Sugiro, já que V. Ex<sup>a</sup> não considera necessário, que V. Ex<sup>a</sup> retire o Distrito Federal dessa lei.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA)** – Não, a lei é necessária. Só quero ressaltar que o Governador Cristovam Buarque está pronto a mostrar todos os recursos que a União lhe repassa, a qualquer minuto. Tenho certeza disso e, se for preciso, posso consegui-lo para V. Ex<sup>a</sup>.

Faço essa ressalva apenas porque considero o Governador Cristovam Buarque, um dos homens mais dignos e sérios deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP)** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/ PT-SP)** – Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Srs. e Srs. Senadores, o Brasil inteiro acompanha, estupefacto e com grande preocupação, os mais recentes acontecimentos no Estado do Rio de Janeiro. O serviço de energia elétrica foi privatizado, depois de ter os preços de suas tarifas reajustados três vezes acima do índice da inflação, sob o argumento de que era necessário corrigir a defasagem acumulada. Desde então, o serviço vem sofrendo uma degradação assustadora na sua qualidade.

As quedas de tensão e interrupções de fornecimento passaram a ser freqüentes, deixando as pessoas e empresas totalmente inseguras e à mercê de toda sorte de acontecimentos, como violência urbana, danos a equipamentos eletrodomésticos e industriais, perda de documentos e trabalhos urgentes, problemas de abastecimento de água, perdas de alimentos e, inclusive, adiamentos de operações cirúrgicas importantes – cerca de 50, pelo menos, numa única unidade hospitalar, conforme ressalta hoje Jânio de Freitas.

Esses problemas devem-se, principalmente, ao açodamento do Governo que inverteu a ordem natural dos acontecimentos. As empresas geradoras e distribuidoras de energia elétrica foram incluídas no PND – Programa Nacional de Desestatização, e foi iniciada sua privatização, para, só depois, ser estudado que modelo deveria ser adotado pelo setor. Até hoje tal modelo não está definido, e as vendas das empresas continuam em ritmo acelerado.

A legislação existente, que servia ao modelo majoritariamente hidroelétrico estatal, não está respondendo às demandas do modelo híbrido (empresas estatais e privadas). Criou-se um vazio jurídico-institucional que vem sendo preenchido na medida em que os problemas vão surgindo. Tal procedimento está transformando o arcabouço legal que rege os serviços de energia elétrica numa verdadeira "colcha de retalhos", e já começam a aparecer incoerências e contradições.

Apesar de várias empresas já terem sido privatizadas, até hoje o órgão regulador e fiscalizador do setor (Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel) ainda não está totalmente estruturado. Prova é que só agora, em janeiro de 1998, o Diário Oficial publicou o primeiro edital de concurso público para a contratação de 103 técnicos de nível superior e médio, que deverão compor seu quadro de funcionários.

O diretor-geral da Aneel, ontem, informou que atualmente aquela agência conta com apenas 50 pessoas para fiscalizar e acompanhar o que ocorre com 40 milhões de consumidores.

O açodamento na privatização do serviço de energia elétrica, juntamente com os pesados reajustes que recaíram sobre o preço desse serviço imprescindível, sem que benefícios concretos fossem trazidos para a sociedade, representam um verdadeiro atentado à economia popular.

Não podemos esquecer que o Programa Nacional de Desestatização tinha, e ainda tem, como principal argumento a incapacidade do Estado brasileiro em atender às crescentes demandas na área de infra-estrutura. Como o Tesouro Nacional não disporia de recursos que pudesse ser usados na melhoria dos serviços públicos, visando proporcionar um atendimento de maior qualidade para a população, a venda das empresas teria sido a única solução encontrada. Entretanto, o que percebemos hoje, após uma série de privatizações na área de energia elétrica, por exemplo, é que as empresas privatizadas estão auferindo lucros cada vez maiores e, ao mesmo tempo em que promovem demissões em

massa, deixam degradar sensivelmente a qualidade dos serviços prestados à população.

Aliás, com a Lei nº 9.249, ao contrário de seu discurso, o Governo incentiva as empresas a distribuírem os lucros ao invés de reinvesti-los. A referida norma legal taxa o lucro que é reinvestido com uma alíquota de Imposto de Renda de 20%, e aquele que é distribuído entre seus acionistas, sob o nome de juros, é taxado em 15%. Como diz Osiris Lopes Filho: "É uma inovação heterodoxa no funcionamento das empresas remunerar seus sócios com juros e não com lucros. Trata-se de incentivo tributário à usura. A remuneração dos sócios das empresas corre da sua capacidade de gerar lucros. E não juros artificiais, induzidos e bancados pelo governo". No ano de 1996, o lucro da Light foi de R\$ 173 milhões; em 1997, R\$132 milhões, totalmente distribuído entre seus acionistas, ao invés de ser aplicado na urgente melhoria dos serviços. O outro lado da meda- lha desses lucros foi a dispensa de aproximadamente 5.000 empregados da Light e a deterioração dos serviços à população. O que fez a Aneel diante de tal evolução? Decidiu, segundo revelou o Diretor-Geral, José Mário Miranda Abdo, em depoimento perante a CAE, no Senado, na manhã de ontem – até para dar uma resposta aos Srs. Senadores -, multar a empresa em R\$2 milhões. Uma multa que está fazendo os acionistas da Light sorrirem.

Não satisfeito com essa forma de encorajamento à compra de empresas estatais, o Governo agora está engendrando mais uma inovação. Ele estuda a possibilidade de garantir a recompra das ações das empresas de energia elétrica e de outros setores que deverão ser vendidas nos próximos meses. O compromisso seria de recomprá-las ao preço de venda. Essa medida teria a finalidade de diminuir os riscos dos investidores no caso de queda nas Bolsas, como, por exemplo, a que aconteceu recentemente em decorrência da crise asiática. Ou seja, se os preços das ações despencarem num determinado período, o Governo recompraria as ações, transferindo para o Tesouro o prejuízo do investidor. Como já dissemos noutras ocasiões, seria mais um exemplo do famoso capitalismo sem risco. Uma situação em que o Governo, com a desculpa de alavancar o preço das ações das empresas estatais, incentiva a gestão temerária, pois os administradores não precisariam se preocupar. Afinal, um eventual prejuízo seria bancado pelo Governo. É o famoso princípio do lucro privado e do prejuízo socializado. Princípio que, segundo Celso Furtado, em sua obra magistral, **Formação Econômica do Brasil**, é um

dos aspectos centrais da história do capitalismo brasileiro.

Contrariando a premissa governamental de que as empresas não dispunham de capacidade para investir, o Presidente da Eletrobrás, Firmino Sampaio, em dezembro de 1997, perante a Subcomissão de Reestruturação do Setor Elétrico da Câmara dos Deputados, afirmou: "Em relação ao papel da Eletrobrás como agente financiador, hoje temos uma empresa em condição muito especial. A Eletrobrás é a segunda empresa mais lucrativa do País, a primeira é a Telebrás". Observou ainda Firmino Sampaio que a Eletrobrás "é uma empresa lucrativa, que tem todas as suas obrigações com os seus fornecedores e com os seus financiamentos externos rigorosamente em dia. Não há dívida vencida, nem dívida tributária. Não há absolutamente nada a reparar. (...) A condição da Eletrobrás de financiadora é tranquila".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Faz soar a campainha.)

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a gentileza de me inscrever novamente para, após a Ordem do Dia, em cinco minutos complementares, completar este pronunciamento, dada a relevância do tema.

Como teremos um tempo sem sessão, peço o direito de me inscrever novamente para completar o meu pronunciamento, sem prejuízo dos demais oradores, ainda na sessão de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo). – Se houver a possibilidade regimental de fazê-lo, a Mesa o fará com o maior prazer, consciente da importância do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

De qualquer forma, se não houver essa possibilidade, peço que seja transcrita na íntegra. Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de pronunciá-lo na íntegra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> terminará o seu pronunciamento após a Ordem do Dia.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) – Obrigado pela atenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Guilherme Palmeira, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Sena-

dores, a seca sempre foi um fenômeno triste na nossa região nordestina, atrapalhando o desenvolvimento normal das atividades econômicas e administrativas dos Estados e Municípios, fazendo com que milhares e milhares de pessoas, durante o período de estiagem, fiquem desempregadas, o que ocasiona a busca de novos horizontes, outros centros mais evoluídos da nossa sociedade, principalmente os do Sul do País, como São Paulo e Rio de Janeiro, contribuindo para o inchaço dessas cidades, com o surgimento de problemas sociais freqüentemente divulgados pela imprensa.

É o sofrimento da gente nordestina que volta, devido ao longo período de estiagem que se abate sobre aquela Região brasileira, principalmente sobre o Estado de Sergipe, que vem sofrendo a inclemência dessa última seca, com a parada das chuvas desde o mês de agosto do ano passado.

Nesta última segunda-feira, antes de voltar a Brasília, tive o ensejo de visitar alguns Municípios sergipanos para, pessoalmente, tomar conhecimento da realidade e trazer para o Senado Federal um sumário relatório, porque não nos foi possível no tempo normal, haja vista a discussão dos temas nacionais da Reforma Administrativa e tantos outros, que tomaram o tempo dos Senhores Senadores.

Entretanto, nessa nossa despedida da Convocação Extraordinária, não poderia voltar ao meu Estado sem deixar aqui registrada a nossa preocupação diante dessa situação dantesca e humilhante por que a nossa população está passando nesse período de secas.

Basta dizer, Sr. Presidente, que dois terços dos Municípios sergipanos estão mergulhados nesse fenômeno da estiagem. Lá, não existe sequer o carro-pipa para a distribuição da água potável à população. A população tem que viajar quilômetros e quilômetros à procura de água, que vem em cargas de burro ou mesmo na cabeça de mães e pais de família, muitas vezes uma água sem as mínimas condições higiênicas, sem nenhuma qualidade para ser bebida, atraindo, portanto, doenças que poderão causar até a morte.

Além da falta de água, há falta de emprego. Isso porque, numa situação dessa, os proprietários de terra, que estão quebrando devido às altas taxas de juros, à rigidez de limitação do mercado, não podem conceder emprego aos pequenos agricultores. Eles ficam, então, desesperados, muitos deles saem de suas terras e vão para Salvador, vão para Aracaju, vão para São Paulo, penar apenas, porque emprego não encontram. Vão tentar uma vida nova,

mas não conseguem e terminam voltando para o Nordeste em condição pior ainda do que quando saíram, porque muitos vícios adquiriram em terras novas, como no Rio de Janeiro e em São Paulo.

De sorte, Sr. Presidente, que faço este registro pedindo ao Presidente da República, que já foi a Sergipe semana passada e que vai amanhã ao Estado de Pernambuco, que dê uma olhada no Nordeste, que impulse o seu programa de irrigação. Não é só a irrigação que vai resolver o problema do Nordeste – é natural! –, mas ela proporciona meios e condições adequadas para o aproveitamento da terra, para a ocupação da mão-de-obra, para o enriquecimento da Região. Promessas há, lamentavelmente essas promessas ainda não foram executadas a contento.

A minha palavra é no sentido de alertar o Governo Federal para essa necessidade imperiosa de implementar, o mais rápido possível, um programa de irrigação estabelecido com base na vocação agrícola regional de cada Estado. E que esses recursos, Sr. Presidente, nesta situação emergencial, sejam transferidos para os Governos Estaduais e, principalmente, para os Municípios, para que muitos deles não sejam discriminados. Numa fase pré-eleitoral como essa em que estamos vivendo, muitos Governadores poderão usar de sua caneta apenas para beneficiar com os recursos os Prefeitos que os acompanham na luta eleitoral.

De modo, Sr. Presidente, que, ao fazer este registro que considero da mais alta importância, espero que o Presidente da República, que mais uma vez vai ao Nordeste, consulte as lideranças locais, ouça os Senadores do Nordeste, José Agripino, Carlos Wilson, José Eduardo Dutra, Guilherme Palmeira, Fernando Bezerra e tantos outros que, ao ocuparem a tribuna, sempre atribuem a falta de desenvolvimento do Nordeste à ausência de uma política adequada de apoio à Região, no sentido de diferenciá-la com relação às regiões mais ricas do País. O que falta, na realidade, é vontade política, porque planos existem.

Participei de uma comissão, no Senado Federal, voltada para o estudo do desenvolvimento regional, coordenada pelo Senador Waldeck Ornelas. O projeto foi entregue ao Presidente da República, mostrando as linhas básicas de atuação do Governo Federal e dos governos estaduais para tornar o Nordeste a Região que o Brasil todo quer: desenvolvida, sem miséria, sem desemprego e que possa colaborar com o desenvolvimento do País.

As riquezas naturais existem no Nordeste; como o petróleo, que é uma riqueza incomensurável, e que dá uma contribuição enorme ao desenvolvimento do País. Por outro lado, a resposta do Governo Federal é pequena, é ínfima em relação ao que o Nordeste oferece ao País em termos de mão-de-obra, de inteligência, de recursos naturais.

Portanto, Sr. Presidente, fica o nosso pedido ao Governo Federal, a solicitação de um nordestino, no sentido de que, nesta viagem que Sua Excelência fará amanhã ao Nordeste, olhe com mais cuidado para a Região.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência; que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para uma comunicação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE) – Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, gostaria de comunicar à Casa que, dentro da prática do Partido dos Trabalhadores de estabelecer rodízio anual da Liderança, tivemos uma reunião hoje da Bancada do PT onde resolvemos que o Senador Eduardo Suplicy assumirá, no início da próxima Legislatura, a Liderança do PT e do Bloco. No acordo para a formação do Bloco, decidiu-se que a Liderança caberá à Bancada do PT.

A minha Liderança por dois anos foi uma excepcionalidade. Fui Líder do PT em 96. Em 97, meus colegas, na medida em que formamos o Bloco, decidiram que eu deveria continuar na Liderança. Vencidos esses dois anos, estamos encerrando o mandato. É lógico que um cargo de Líder traz muitas vantagens, de exposição, de referência, mas também traz mais responsabilidade e mais trabalho.

Gostaria de agradecer a todos os companheiros do Bloco o apoio que tive durante esse mandato. Gostaria de agradecer também a convivência com os Líderes da base governista, porque desde meu primeiro pronunciamento nesta Casa, no início de 95, disse que não abriríamos mão da defesa das idéias, seríamos duro nessa defesa, mas que procuraríamos sempre manter um relacionamento cordial

com todos os colegas. Acredito que tenhamos conseguido atingir esse objetivo.

Comunico, portanto, oficialmente à Casa que, a partir da próxima Sessão Legislativa, o Senador Eduardo Suplicy assumirá a Liderança do PT.

Quero dizer que, numa demonstração de que o nosso Partido está cada vez mais enraizado em todo o País, o pequenino Estado de Sergipe, pelo menos em termos de Oposição, continua no poder. Deixo a Liderança do Senado, mas o companheiro Marcelo Deda, do PT de Sergipe, assume a Liderança do nosso Partido na Câmara dos Deputados. Nós, sergipanos, pedimos desculpas aos outros Estados, mas, em termos de Oposição, continuamos no poder.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª. Posteriormente, concederei a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, quero transmitir-lhes o sentimento das Senadoras Benedita da Silva e Marina Silva e dos Senadores Lauro Campos e José Eduardo Dutra e o meu próprio sentimento:

Em primeiro lugar, avaliamos que brilhante é o trabalho desenvolvido pelo Senador José Eduardo Dutra na Liderança do Partido dos Trabalhadores, o qual, inclusive, coincidiu com a formação e a condução do Bloco de Oposição. Partiu da iniciativa do Senador José Eduardo Dutra a idéia de se formar o Bloco dos Partidos de Oposição, composto pelo PDT, pelo PSB, pelo PPS e pelo Partido dos Trabalhadores. Inclusive, esse passo se deu no Senado antes mesmo de na Câmara dos Deputados. Isso em muito contribuiu para um entrosamento das ações de nosso Partido, inclusive em proveito do trabalho do Senado como um todo e do diálogo das Oposições com os Partidos que aqui compõem a base governamental ou mesmo com todos aqueles que são mais independentes.

Em que pese sermos apenas doze Senadores, o trabalho tão respeitado do nobre Senador José Eduardo Dutra conseguiu fazer com que, muitas vezes, os votos da Bancada da Oposição se multiplicassem. Houve ocasiões em que vinte e quatro ou quarenta Senadores votaram de acordo com as pro-

posições feitas por parte da Oposição. Obtivemos vitórias aqui, porque conseguimos granjear o consenso. O próprio Governo reconheceu a validade dos pontos de vista da Oposição.

O nobre Senador José Eduardo Dutra, pela formação do Bloco, conseguiu consolidar o seu trabalho de tal maneira, que se abriu essa excepcionalidade de S. Ex<sup>a</sup> poder ser Líder por dois anos. Isso foi possível especialmente por causa de um fato inovador: a formação do Bloco. S. Ex<sup>a</sup> conseguiu granjear o respeito de todos os Srs. Senadores, da Direção da Casa, da Mesa e da Presidência.

Ao agradecer a indicação do meu nome como Líder da Oposição para este ano, quero dizer que procurarei esmerar-me para seguir o seu brilhante exemplo e a forma como conseguiu fazer com que a nossa Bancada estivesse unida e fosse respeitada por todos no Senado Federal.

Cumprimento, em especial, o Partido dos Trabalhadores, que, nesta semana, completou dezoito anos, mais uma vez dando esse exemplo democrático do rodízio de Lideranças, que ocorre tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado Federal. Aproveito a oportunidade para cumprimentar também o Deputado José Machado, que deixa o cargo de Líder na Câmara dos Deputados, e o novo Líder, Deputado Marcelo Deda.

Cumprimento o Líder que aqui deixa o seu cargo, mas não a sua função. Por consenso, o Senador José Eduardo Dutra foi indicado para a Vice-Liderança. Portanto, trabalharemos juntos, de forma coordenada.

Muito obrigado..

**O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES)** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Elcio Alvares.

**O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES)**. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tivemos a oportunidade de ouvir o Senador José Eduardo Dutra anunciar que deixa a Liderança do Bloco de Oposição e que será substituído pelo eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, entendo que, nesta nossa vivência no Senado, é preciso que, em certas ocasiões, fiquem gravados os depoimentos que sintetizam a grandeza da vida parlamentar, o respeito recíproco que cultivamos neste plenário e, acima de tudo, os pleitos de justiça, quando necessário.

Inegavelmente, o Presidente Antonio Carlos Magalhães vem realizando um trabalho notável de valorização do Senado da República. Independentemente do fato de sermos companheiros e correligionários de Partido, incluo-me entre aqueles que podem depor no sentido de que o Senado da República vive uma nova fase e de que, acima de tudo, o Congresso Nacional se afirma por meio de um trabalho permanente e construtivo em favor do País:

O Presidente Antonio Carlos Magalhães é uma figura nacional e, certamente, não poderia realizar o trabalho que vem fazendo se não contasse com a participação solidária de todos os Srs. Senadores que aqui estão e, de maneira muito mais acentuada, dos Srs. Líderes.

Como Líder do Governo, tenho acompanhado de perto a votação dos projetos mais importantes e tenho participado dos debates. É meu dever, Sr. Presidente e eminentes Colegas, falar a respeito do Senador José Eduardo Dutra. S. Ex<sup>a</sup>, no exercício da Liderança do Bloco da Oposição, granjeou a nossa admiração e o nosso respeito. Para um Líder que se opõe em idéias e em posição política, é fundamental este depoimento. No debate, em nenhum momento, José Eduardo Dutra deixou de se dedicar às causas do seu Partido e do Bloco de Oposição, demonstrando sempre um espírito público, que faço questão de destacar.

Sr. Presidente, nesta Casa, o exame das matérias sempre é feito com elevado espírito público. Nas nossas reuniões, em nenhum momento, o Senador José Eduardo Dutra fez um gesto que não demonstrasse a sua elevação no sentido de ajudar a construir uma imagem altamente positiva do Senado.

Praticamente, chegamos à fase derradeira dessa convocação extraordinária, que já é reconhecida como um trabalho notável realizado pelo Senado. Todos são unânimes em elogiar o comportamento do Senado. Neste instante, é importante dizer que, independente do trabalho dos Srs. Senadores – todos votaram e participaram dos debates –, avultou inegavelmente o trabalho do Líder do Bloco de Oposição.

Sr. Presidente, pode parecer paradoxal o Líder do Governo fazer esse elogio, mas isso nasce do respeito que temos por aqueles que querem realmente construir um Congresso brasileiro cada vez mais forte e atuante.

Fico muito à vontade, porque a norma determinada pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães é de moralidade e de trabalho, fazendo com que o

nosso Congresso, pela seriedade das ações que aqui são desenvolvidas, tenha a estima do povo brasileiro.

O Senador José Eduardo Dutra, Líder do Bloco da Oposição até este instante, deixa a sua função, mas terá a convicção íntima, no relacionamento com os Colegas, de que honrou o cargo que lhe foi confiado. O novo Líder do Bloco de Oposição, Senador Eduardo Suplicy, já disse bem que S. Ex<sup>a</sup> soube construir, unindo seus companheiros de Oposição, esclarecendo os debates aqui travados e destes participando de maneira ativa.

O importante não é a vitória na apreciação de um projeto em que obtemos mais votos. O importante é se fazer o debate em sentido elevado. Em nenhum momento, nesta Casa, houve um gesto ou uma atitude por parte do Senador José Eduardo Dutra que não fossem compatíveis com as normas de trabalho impostas hoje pela Presidência do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Portanto, faço esse registro ditado pela admiração e pela convivência. Foi muito importante a participação do Senador José Eduardo Dutra na liderança do Bloco de Oposição. Cumprimento-o, rendendo-lhe homenagem pessoal, como Líder do Governo. E auguro ao Senador Eduardo Suplicy uma trajetória tão marcada por um trabalho efetivo como o do Senador José Eduardo Dutra. Meus cumprimentos ao eminentre representante de Sergipe que teve a oportunidade de engrandecer a liderança da Oposição, sempre dentro do que constitui a nossa preocupação, isto é, trabalhar pelo País e, acima de tudo, pelo esforço, inclusive pessoal, para aperfeiçoar os projetos votados no período em que exerceu a liderança.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco\PDT-AP). – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para uma comunicação, ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco\PDT-AP). Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s. e Srs. Senadores, em meu nome pessoal e em nome da Bancada do PDT, Senadora Júnia Marise, Senadora Emília Fernandes, Senador Abdias Nascimento, quero, nesta oportunidade, congratular-me com o Senador Eduardo Suplicy, que assume a Liderança do PT nesta Casa e, consequentemente, a Liderança do Bloco de Oposição, pelo acordo que há entre os Partidos que o compõem.

Quero dizer algumas palavras sobre o trabalho do Senador José Eduardo Dutra à frente do Bloco e também quanto à sua atuação parlamentar.

Certamente, o Senador José Eduardo Dutra é uma das mais agradáveis revelações deste conjunto de Senadores, pelas suas posições firmes, convictas e sobretudo por discutir o mérito das questões que envolvem o nosso País, que dizem respeito à Casa, ao Senado, sem se prender apenas às questões políticas, mas também às sociais, econômicas, discutindo no mérito e em profundidade todos os problemas, todos os assuntos que tramitaram no Senado da República, tanto em plenário quanto nas Comissões.

Em termos de Bloco, o Senador José Eduardo Dutra foi fundamental para consolidar essa idéia que teve o apoio de todos nós, que participamos também dessa iniciativa e com a qual concordamos desde o primeiro momento. Mas, o Senador Dutra não apenas coordenou esse processo de constituição do Bloco como teve a capacidade de mantê-lo unido, praticamente votando em consenso nos principais assuntos que dizem respeito à Nação brasileira.

Não poderia, portanto, deixar de ressaltar, nesse momento, essas qualidades do Senador José Eduardo Dutra e dizer que do Senador Eduardo Suplicy esperamos e temos a convicção de que continuará nesse trabalho de coordenação do seu Partido e do Bloco no Senado da República, fortalecendo esse segmento que é importante dentro do processo democrático brasileiro.

**O SR. ODACIR SOARES** (PTB-RO) – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PTB-RO). Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s. e Srs. Senadores, estamos encerrando o período de Convocação Extraordinária do Congresso Nacional e o momento é adequado para se fazer rapidamente uma avaliação daquilo que efetivamente aqui fizemos, se cumprimos o nosso dever para com a convocação, se cumprimos a pauta da convocação e se estivemos, durante esse período, sintonizados com os anseios da população brasileira, com os anseios do Brasil, no que diz respeito às suas aspirações de Nação emergente.

Não poderia fazer esta análise, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s. e Srs. Senadores, sem considerar que o êxito dos nossos trabalhos, daquilo que aqui nós fizemos, deveu-se muito à maneira firme, atenta, oportuna, solidária e sensata com que o Senador Antonio Car-

Ios Magalhães dirigiu os nossos trabalhos. O Senado Federal – nós temos aqui, nesta manhã de quinta-feira, um exemplo bastante significativo disso –, em todo esse período de Convocação Extraordinária, sempre se reuniu com um **quorum** acima de setenta Senadores presentes, inclusive com **quorum** excepcional de termos presentes os nossos oitenta e um Senadores, o que é um fato inédito, pelo menos nos últimos dezesseis anos em que aqui me encontro. Eu jamais vi, ao longo desses dezesseis anos, o Senado Federal se reunir com oitenta ou oitenta e um Senadores, fato que se repetiu algumas vezes durante esta Convocação Extraordinária.

Indiscutivelmente, temos que creditar essa performance à maneira firme com que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, tem presidido os nossos trabalhos, e não apenas à maneira firme, mas também à maneira com que consegue aferir a sensibilidade da própria Nação brasileira; ou seja, saber para que rumos o País desejava ou deseja seguir, qual os anseios da população brasileira, quais as suas aspirações, quais os seus desejos, quais os objetivos do País, como Nação, nos primeiros dez anos do próximo século.

Como Líder do PTB, falo também em nome da eminente Senadora Regina Assumpção, do Senador José Eduardo, Presidente Nacional do nosso Partido, que sempre estiveram presentes a todos os debates e votações aqui realizados, participaram ativamente de todas as sessões, de todas as reuniões das Comissões Técnicas. Em todas as edições do nosso *Jornal do Senado* vi sempre na primeira fila, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Senadora Regina Assumpção participando das discussões e votando, da mesma maneira que o Senador José Eduardo.

Congratulo-me, também, com a indicação do Senador Eduardo Suplicy para a Liderança do Bloco de Oposição e com o trabalho realizado pelo Senador José Eduardo Dutra, que liderou o referido Bloco até esta data.

Evidentemente, não se faz democracia sem oposição. Temos mais democracia na medida em que essa oposição, como acontece hoje no Congresso Nacional, pode exercitar o seu trabalho com plena liberdade, não apenas liberdade política mas também liberdade regimental. E cumprimos o Regimento rigorosamente em todas as sessões do Senado Federal e do Congresso Nacional e nas reuniões das Comissões Técnicas, e é bom que se diga que interpretações regimentais não formam jurisprudência.

Ao terminar o meu pronunciamento, desejo, mais uma vez, congratular-me com a Mesa Diretora

do Senado Federal, na pessoa do eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, pelo trabalho profícuo que realizamos, e também com os nossos servidores. Do mesmo modo que estivemos aqui presentes, diuturnamente, tivemos ao nosso lado os servidores do Senado Federal, que também foram diligentes. A diligência nos trabalhos do Senador Antonio Carlos Magalhães se estende aos nossos servidores.

Eram essas as palavras que queria dizer, consignando que o PTB estará presente nos trabalhos da Sessão Legislativa de 1998, da mesma maneira que esteve nesta Convocação Extraordinária e durante todo o ano de 1997.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE) – Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em meu nome e em nome do Senador Ademir Andrade, que compomos o PSB nesta Casa, quero dizer que entendemos que o Senador José Eduardo Dutra, ao exercer as altas funções de Líder do Bloco, o fez com sobriedade, eficiência e muita competência.

Conhecemos o Senador José Eduardo Dutra pela primeira vez exercendo um mandato eletivo, um cargo público, ao qual foi conduzido pelo povo; desempenhou suas funções, durante esse período legislativo, indicado pelo Bloco, com muita proficiência, dando exemplo a todos nós de como um Líder deve conduzir-se na coordenação de sua Bancada, ouvindo seus companheiros, procurando uni-los em torno de uma causa comum, qual seja a de exercer em toda a sua plenitude o direito de fazer oposição nesta Casa. Mas nem por isso, muito embora fosse do seu dever fiscalizar as ações do Governo, deixou de dialogar com as Lideranças que apóiam o Governo nesta Casa, porém sem abrir mão das virtudes que o trouxeram a esta Casa, sempre em defesa da moralidade pública, princípio do qual jamais se afastou no exercício de função tão importante: a de Líder do Bloco. Em substituição ao seu nome, virá o Senador Eduardo Suplicy, que já foi Líder do PT no Senado Federal e que tem todas as qualidades e especificações pessoais para dar continuidade a esse trabalho de união da nossa Bancada de Oposição.

Em relação a esse ponto, destaco o bom relacionamento que manteve o nosso Líder José Eduar-

do Dutra com todas as Lideranças e com a Mesa do Senado Federal, sob a presidência deste homem de coragem, deste homem de luta, que é o Senador Antonio Carlos Magalhães. A eleição de S. Ex<sup>a</sup> para a Presidência significa, antes de tudo, que o Senado Federal tem uma representação condigna. Sob a sua Liderança, o Senado Federal pôde demonstrar que quer bem ao povo brasileiro, que quer realizar algo de proveitoso em favor da Nação. E o comparecimento maciço dos Srs. Senadores nesta convocação extraordinária é o atestado veemente de que fomos eleitos para servir à Nação. O Presidente Antonio Carlos Magalhães, ao lado das Lideranças, ao lado do Senador José Eduardo Dutra, Líder do nosso Bloco, demonstram insosfismavelmente que esta Casa trabalha com responsabilidade e espírito público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS)** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS)** – Para uma comunicação. Sém revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, eu não poderia nesta oportunidade falar apenas em meu nome; faço-o em nome do meu Partido. Para tanto, peço licença a meu Líder, Senador Jader Barbalho, que aqui não se encontra. No entanto, vejo o Senador Renan Calheiros acenando com a cabeça, o que me leva a ter certeza, Senador José Eduardo Dutra, de que falo também pelo PMDB. Quero fazer justiça a V. Ex<sup>a</sup>. Meu Partido não me incumbiu dessa tarefa, mas senti-me impulsionado a juntar minha voz às de outros Partidos que já o saudaram, numa demonstração de reconhecimento de um trabalho profícuo realizado não pelo Partido que V. Ex<sup>a</sup> representa, o PT, mas em nome da democracia, que exige uma Oposição consciente e firme, uma Oposição que defende os seus princípios, como fez V. Ex<sup>a</sup>, com dignidade e elevação, no interesse da nossa Pátria.

Por essa razão, cumpro com satisfação o dever de saudá-lo efusivamente, cumprimentando-o pelo brilhante trabalho realizado. Tenho certeza de que o seu sucessor – encontrei-o nesta Casa como Líder do PT, e agora retorna à Liderança – vai seguir a mesma trilha, para que o Senado da República possa continuar dando ao País um exemplo de trabalho e de contribuição. No meu entender, ninguém, pelo menos os quem têm consciência política, pode reclamar do Congresso Nacional e especificamente do Senado da República, pois as Reformas já foram votadas. Acredito que não se pode mais falar que o

Congresso Nacional demorou a apreciá-las. A legislação principal, a constitucional e a infraconstitucional estão aí. Isso não é trabalho de um só partido; é trabalho de todos, inclusive dos de oposição que, se não obtiveram vitórias nesta Casa, saíram vitoriosos por consagrarem os ideais que defendem, e isso é muito importante.

Parabenizo-o, Senador José Eduardo Dutra, em meu nome e em nome do PMDB.

**O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE)** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Sérgio Machado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE)** – Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, meu companheiro Senador José Eduardo Dutra, em nome da Liderança do PSDB, quero dizer que foi muito bom trabalharmos juntos. Tivemos divergências, discordamos, cada um no seu ideal, mas sempre priorizamos o interesse maior do nosso País, que, no caso, é o desafio das reformas constitucionais. Essa luta foi muito importante, porque significou que há a democracia, que há o contraditório, que há a divergência que permite avanços.

Tenho certeza de que o Senador Suplicy também vai entrar nesta luta. Vamos divergir, mas vamos pensar, acima de tudo, no Brasil. Esse é o desafio de mudar, de reformar e de poder, cada um na sua visão, construir a democracia para todos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Senador José Eduardo Dutra, as forças políticas aqui representadas já traduziram o respeito e a admiração do Senado pela atuação de V. Ex<sup>a</sup> como Líder do PT e do Bloco de Oposição.

Acho que V. Ex<sup>a</sup> deve se sentir feliz, orgulhoso, e o seu Estado extremamente honrado de tê-lo feito Senador da República. V. Ex<sup>a</sup>, com o seu temperamento; V. Ex<sup>a</sup>, com a sua força, com seus argumentos, tem muito contribuído para o bom andamento do Senado, como certamente o Senador Eduardo Suplicy o fará, dadas as qualidades que tem como Parlamentar consagrado que é. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem a admiração de todos, principalmente minha – e aí vai esta confissão – a quem eu devo o conselho ou advertência para que não cometesse o único erro consciente que iria praticar no Congresso, e V. Ex<sup>a</sup> me fez chegar à razão e não praticá-lo. Daí por que mais essa gratidão pela atuação de V. Ex<sup>a</sup>.

De modo que V. Ex<sup>a</sup> teve hoje, pelos seus Pares, a consagração do seu trabalho. V. Ex<sup>a</sup> não per-

deu a identidade em momento nenhum, com a sua ideologia, com as suas causas e com os sentimentos do seu Partido, mas soube angariar, pelo trabalho, pela dignidade do exercício do mandato, essa admiração que é de todo o Senado e que a Presidência endossa com muita satisfação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1998

**Determina que as Assembléias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Estados ou para o Distrito Federal, e dá outras provisões.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Os Órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão às respectivas Assembléias Legislativas ou à Câmara Legislativa do Distrito Federal da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Estados ou para o Distrito Federal, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação.

**Art. 2º** O Governo do Distrito Federal ou do Estado beneficiário da liberação de recursos de que trata o artigo 1º desta Lei notificará tal liberação aos partidos políticos, às federações e sindicatos de trabalhadores cuja base territorial compreenda a respectiva unidade da federação e às entidades empresariais com sede no Distrito Federal ou no Estado, no prazo de dois dias úteis, contado da data do recebimento dos recursos.

**Art. 3º** As Assembléias Legislativas ou a Câmara Legislativa do Distrito Federal representarão ao Tribunal de Contas da União o descumprimento do estabelecido nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O projeto de lei que ora apresentamos visa facilitar a fiscalização da aplicação de recursos financeiros transferidos da União para os Estados e o

Distrito Federal de modo a conferir a seus órgãos legislativos meios capazes de garantir a fiel observância dos princípios constitucionais da legalidade, impensoalidade, moralidade e publicidade que devem nortear a administração pública.

As notificações que ora pretendemos instituir nas esferas dos Estados e do Distrito Federal já foram instituídas no âmbito dos Municípios por meio da Lei n.º 9.452, de 20 de março de 1997.

Quanto às transferências de verbas da União aos entes federados, cumpre esclarecer que a União transfere aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios os recursos dos respectivos Fundos de Participação, de que tratam as alíneas **a** e **b** do inciso I do artigo 159 e o artigo 162 da Constituição, transcritos abaixo, sendo tais recursos de suma importância para a manutenção do princípio federativo, principalmente para aqueles membros que têm economia de menor porte.

Assim dispõem os aludidos artigos 159 e 162 da Constituição Federal:

**"Art. 159. A União entregará:**

**I** – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

**a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;**

**b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;**

**c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao teor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;**

**II** – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

**Art. 162. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos,**

os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

**Parágrafo único.** Os dados divulgados pela União serão discriminados por Estado e por Município. Os dos Estados, por Município."

Além das transferências acima referidas, existem as chamadas "transferências voluntárias da União", feitas mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Freqüentemente, as Assembleias Estaduais, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as populações diretamente interessadas nem tomam conhecimento dos repasses, ficando a aplicação dos recursos sujeita ao livre arbítrio do Governador. Essa é a situação que pretendemos disciplinar.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. —  
Senador Ademir Andrade.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

Elaborado pela Subsecretaria de Ata

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

##### Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e provenientes de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, exclui-se-a a parcela da arrecadação do imposto de renda e provenientes de qualquer natureza pertencen-

tes aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de participação nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

.....  
**Art. 162. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação; os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.**

.....  
**Parágrafo único.** Os dados divulgados pela União serão discriminados por Estado e por Município; os dos Estados por Município.

#### LEI N.º 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997

Determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão às respectivas Câmaras Municipais da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Municípios, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação.

Art. 2º A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o artigo 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Art. 3º As Câmaras Municipais representarão ao Tribunal de Contas da União o descumprimento do estabelecido nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Presidente da República. – **Pedro Malan.**

(As Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a esta última, a decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 46, DE 1998

**Torna obrigatória a inclusão no currículo escolar de 1.º grau de matéria relativa à educação para o trânsito.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, conforme a legislação de ensino, federal e as suas próprias, a partir do ano letivo seguinte ao da entrada em vigor desta Lei, adotarão as providências cabíveis e necessárias para a introdução nos currículos escolares das escolas públicas e particulares, em funcionamento nos seus respectivos territórios, do estudo das normas contidas no Código Nacional de Trânsito e as que lhe forem complementares.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se à educação básica, conforme disposto no art. 21, I, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Segundo o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942, a Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece." A adoção deste princípio do Direito não é coisa recente. Já os romanos o adotavam: *Ignorantia facti, non iuris excusatur* (Paulo, dig. 22,6,9) – Desculpa-se a ignorância do feito, não a do direito. Atualmente, assim como no Direito brasileiro, também no Direito português, no espanhol e no mexicano encontramos a adoção expressa do mesmo princípio.

O consagrado civilista Miguel Maria de Serpa Lopes (*in* Curso de Direito Civil, Freitas Bastos, 7<sup>a</sup> ed. vol. I, p. 75) leciona: "A lei não presume o conhecimento das leis publicadas nem fica esse conhecimento como uma ficção. O que se estabelece, como uma resultante da obrigatoriedade, é a impossibilidade de alguém se eximir ao seu imperativo, sob a ale-

gação de ignorar-lhe a existência. É o princípio de Portalis: "tanto vale conhecer realmente a lei, quanto tê-la podido ou devido conhecer". Trata-se de um corolário resultante do interesse social, pois, do contrário, nenhuma ordem, nenhuma garantia, nenhum direito subsistiria e ao mesmo tempo que se incidiria ao regime da insegurança e da anarquia."

A despeito da inegável validade do princípio, há que se considerar que, em determinadas situações, a norma legal precisa ser difundida ao máximo. Antes que uma forma de coerção que o Estado emprega para que o cidadão não cometa atitudes consideradas ilegais, as leis devem ser entendidas como parâmetros para o próprio comportamento da sociedade. No mundo contemporâneo, avulta nesse aspecto a lei de trânsito. Imperícia, imprudência, ignorância, desatenção, violência, transgressão de normas penais reguladoras das mais diversas condutas, tudo isso está presente no dia a dia do trânsito, seja ele urbano ou nas rodovias. Velhos e jovens motoristas matam e morrem estupidamente a todo instante. Pesquisas sérias demonstram que mais de noventa por cento dos acidentes de trânsito poderiam ser evitados se houvesse fiel observância das normas prescritas nas leis e nos regulamentos que normatizam o tráfego de automóveis, caminhões, ônibus, motocicletas, bicicletas, pedestres e animais.

Por outro lado, entre nós, não poucas vezes, temos ouvido alguém dizer que tal lei "não pegou". Afora o fato de, não raras vezes, ter o legislador produzindo um texto legal fora da realidade social do próprio país, há que se considerar que o Poder Público faz muito pouco para que a Nação tome conhecimento do nosso direito positivo. Desse modo, principalmente se considerarmos a fantástica possibilidade que os tempos atuais oferecem para a difusão das normas legais, é fundamental que criemos mecanismos capazes de ampliar o conhecimento popular em relação aos textos de toda a legislação, mormente aquela que diz respeito ao seu cotidiano.

Daí a iniciativa deste projeto de lei. A educação para o trânsito não será alcançada com a simples vigência de uma lei farta em sanções duras para conduta, delituosa. Urge que busquemos alterar a nossa própria "cultura do volante", para usar a expressão e o ensinamento de um policial rodoviário, ao comentar espantado um acidente no qual treze vidas foram ceifadas de forma absurda, em razão da imprudência de dois motoristas.

O trabalho de conscientização de motoristas e pedestres é tarefa que se afigura permanente. Mas

não é só. Faz-se necessário e urgente que busquemos na educação das gerações futuras uma mudança radical no comportamento social do nosso povo, em relação à problemática do trânsito. Com certeza, nada melhor e de menor custo que a introdução nos currículos escolares do estudo da legislação vigente, a partir do próprio Código Nacional de Trânsito. Ademais, é sabido que as crianças demonstram grande sensibilidade para a questão, tanto que todos nós conhecemos casos, entre nossas famílias e conhecidos, nos quais elas atuam com desenvoltura e veemência na cobrança de atitudes mais sensatas por parte daqueles com quem trafegam pelas vias públicas urbanas ou estradas. Se considerarmos que entre os tantos sonhos de toda criança está, conforme a sua condição social, ter uma bicicleta, uma moto ou um carro, fácil perceber que o ensino específico que se lhes propõe há de ser bem aceito e, como consequência, em poucos anos a transformação positiva há de ser notada.

A forma proposta, sem ferir os princípios da Federação, pretendemos, com este projeto de lei que submetemos à superior consideração dos membros do Congresso Nacional, acreditamos estar dando um passo importante para uma verdadeira revolução comportamental da nossa gente, quer seja na condição de pedestre ou de motorista, todos cada dia mais envolvidos e dependentes da crescente agitação e periculosidade das nossas vias públicas.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. –  
Senador Carlos Gomes Bezerra.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

Elaborado pela Subsecretaria de Ata

#### **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**

**Estabelece as diretrizes e base da educação nacional.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I – educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;  
II – educação superior.

Brasília, 20 de dezembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **Fernando Henrique Cardoso – Paulo Renato Souza.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 47, DE 1998**

**Autoriza o Poder Executivo a renegociar as dívidas de pessoas físicas junto ao Sistema Financeiro Público Federal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional resolve:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a renegociar as dívidas de pessoas físicas junto ao Sistema Financeiro Público Federal.

**Parágrafo único.** Somente poderão ser beneficiados por esta Lei as dívidas contraídas até 31 de dezembro de 1997.

**Art. 2º** As dívidas junto ao Sistema Financeiro Público Federal deverão ser renegociadas tendo como base os seguintes limites:

- a) prazo máximo de refinanciamento: 5 anos;
- b) prazo de carência: 2 anos;
- c) atualização monetária: IGP-DI;
- d) taxa de juros: 12% ao ano.

**Art. 3º** As pessoas físicas que se beneficiarem da renegociação de suas dívidas deverão, no momento da repactuação, oferecerem, no mínimo, garantia real sobre 40% do montante original devido.

**Art. 4º** As instituições concedentes do refinanciamento deverão manter as informações disponíveis sobre os efeitos desta lei a fim de facilitarem a ação dos órgãos fiscalizadores.

**Parágrafo único.** Caberá ao BACEN verificar os efeitos da presente lei no balanço das instituições financeiras públicas federais, a fim de garantir a solvência das mesmas.

**Art. 5º** O requerimento para se beneficiar desta lei deverá ser formulado no prazo máximo de 60 dias após a sua regulamentação pelo Poder Executivo, junto à instituição financeira em que a pessoa física seja devedora.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados do início de sua vigência.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Atualmente, podemos observar que a política econômica do Governo Federal, a fim de garantir a manutenção da estabilidade de preços, tem levado a situação extremamente difícil, do ponto de vista financeiro, as diversas pessoas físicas que contraíram dívidas, a fim de realizarem empreendimentos pessoais ou mesmo garantirem a sua subsistência.

Não podemos deixar de destacar que tal situação, a que estão submetidas as pessoas físicas que tomaram emprestados recursos em instituições financeiras públicas federais, tende a agravar substancialmente o quadro de deterioração social da população em geral.

É nesse contexto que, ao apresentar esta Lei de renegociação de dívidas de pessoas físicas junto ao Sistema Financeiro Público Federal, busco resguardar o interesse de toda a sociedade em manter a estabilidade econômica e política do nosso País.

Destaques-se, também, que a lei ora apresentada estabelece critérios e parâmetros para que as pessoas físicas possam se beneficiar de renegociação de suas dívidas. Com isso, busquei evitar que ocorressem exageros e arbitrariedades no processo de renegociação.

Ressalte-se, por último, que as condições financeiras a que estariam submetidas a repactuação dos contratos de dívida buscam tão somente garantir o valor real do poder de compra da moeda.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. – Senador **Ernandes Amorim, PPB – Rondônia.**

*(À Comissão de Assuntos Econômicos  
– decisão terminativa.)*

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 1998

**Autoriza o Poder Executivo a renegociar as dívidas de empresas junto ao Sistema Financeiro Público Federal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional resolve:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a renegociar as dívidas de empresas junto ao Sistema Financeiro Público Federal.

Parágrafo único. Somente poderão ser beneficiadas por esta Lei as dívidas contraídas até 31 de dezembro de 1997.

**Art. 2º** As empresas para se beneficiarem da renegociação conforme disposto nesta Lei deverão apresentar os seguintes documentos:

I – certificado de quitação junto à Previdência Social;

II – certificado de quitação dos impostos federais;

III – inexistência de pendências trabalhistas;

IV – inexistência de processos judiciais relacionados a questões ambientais.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo estabelecer os mecanismos de aferição dos quesitos dispostos neste artigo.

**Art. 3º** As dívidas junto ao Sistema Financeiro Público Federal deverão ser renegociadas tendo como base a solvência de cada empresa, tendo como limites:

a) prazo máximo de refinanciamento: 8 anos;

b) prazo de carência: 4 anos;

c) atualização monetária: IGP – DI;

d) taxa de juros: 12% ao ano.

**Art. 4º** As empresas que se beneficiarem da renegociação de suas dívidas deverão, no momento da repactuação, oferecerem, no mínimo, garantia real sobre 50% do montante original devido.

**Art. 5º** As instituições concedentes do refinanciamento deverão manter as informações disponíveis sobre os efeitos desta Lei a fim de facilitarem a ação dos órgãos fiscalizadores.

Parágrafo único. Caberá ao Banco Central do Brasil – BACEN verificar os efeitos da presente Lei no balanço das instituições financeiras públicas federais, a fim de garantir a solvência das mesmas.

**Art. 6º** O requerimento para se beneficiar desta Lei deverá ser apresentado pela empresa interessada, junto à instituição financeira onde seja devedora, no prazo máximo de 30 dias após a sua regulamentação pelo Poder Executivo.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados do início de sua vigência.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Atualmente, podemos observar que a política econômica do Governo Federal, a fim de garantir a manutenção da estabilidade de preços, tem levado a situação extremamente difícil, do ponto de vista financeiro, o empresariado nacional.

De fato, a política monetária restritiva acabou afetando as empresas tanto do ponto de vista da demanda sobre seus bens e serviços, assim como sobre a sua possibilidade de levantar recursos para capital de giro a taxa de juros compatíveis com a sua receita.

Assim, registrou-se, principalmente a partir de outubro de 1997, uma redução da demanda, associada a uma elevação dos custos.

Não podemos deixar de destacar que tal situação, a que está submetido o setor produtivo nacional, pode vir a causar uma verdadeira depressão econômica, com a elevação substancial do nível de desemprego, e consequentemente, a deterioração do conjunto das relações sociais.

É nesse contexto que, ao apresentar esta Lei de renegociação de dívidas de empresas junto ao Sistema Financeiro Público Federal, busco resguardar o conjunto da economia nacional de uma retração que seria desastrosa para o país, destruindo grande parte de seu capital produtivo.

Destaque-se também que a lei ora apresentada estabelece critérios e parâmetros para que as empresas possam se beneficiar da renegociação de suas dívidas. Com isso, busquei evitar que ocorressem exageros e arbitrariedades no processo de renegociação.

Ressalte-se, por último, que as condições financeiras, a que estaria submetida a repactuação dos contratos de dívida, buscam tão somente garantir o valor real do poder de compra da moeda.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB – Rondônia.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 130, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1998, que "altera o parágrafo único do art. 442 da CLT da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre o trabalho cooperativo e dá outras providências", com o PLC n.º 31, de 1997 e o PLS 156 de 1997.

#### Justificação

Os dois projetos por último referidos já tramitam em conjunto e estão em fase de discussão na Comissão de Assuntos Sociais, sendo que todos versam sobre a mesma matéria, procurando modifi-

car ou revogar o art. 442 da CLT, que dispõe sobre o vínculo entre cooperados e cooperativas ou entre aqueles e os contratantes dos serviços desta.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. – Senador **Ademir Andrade**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

(À Secretaria-Geral da Mesa, para inclusão em Ordem do Dia.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

OF. N.º 39/98 – LPL

Brasília, 10 de fevereiro de 1998.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex<sup>a</sup> o Deputado Pedro Canedo, como suplente, em substituição ao anteriormente designado, para integrar a Comissão referente à Medida Provisória n.º 1.593-4, que "Isenta o TSE do Imposto de Importação e do IPI para aquisição de bens de informática".

Na oportunidade, reitero a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Partido Liberal

OF. N.º 40/98 – LPL

Brasília, 10 de fevereiro de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex<sup>a</sup> o Deputado Luiz Buaiz, como suplente, em substituição ao anteriormente designado, para integrar a Comissão referente à Medida Provisória n.º 1.609-10 sobre "reajuste do salário mínimo".

Na oportunidade, reitero a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Partido Liberal.

OF. N.º 41/98 – LPL

Brasília, 10 de fevereiro de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a V. Ex<sup>a</sup> o Deputado Eujácio Simões, como suplente, em substituição ao anteriormente designado, para integrar a Comissão referente à Medida Provisória n.º 1.637-1, que "Dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo".

Na oportunidade, reitero a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Partido Liberal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

– Item 1:

### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 87, de 1998 – art. 336, b)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159/95, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

(Dependendo da leitura de parecer da Comissão Diretora)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

Lembro aos Srs. Senadores que cópias do citado parecer encontram-se sobre a bancada.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 82, DE 1998 (Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159, de 1995, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159, de 1995, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de fevereiro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lucídio Portella** – **Mariuce Pinto**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 82, DE 1998.

**Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

## CAPÍTULO I Disposições Iniciais

Art. 1º O desporto brasileiro abrange práticas formais e não-formais e obedece às normas gerais desta Lei, inspirado nos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito.

§ 1º A prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto.

§ 2º A prática desportiva não-formal é caracterizada pela liberdade lúcida de seus praticantes.

## CAPÍTULO II Dos princípios fundamentais

Art. 2º O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:

I – da soberania, caracterizado pela supremacia nacional na organização da prática desportiva;

II – da autonomia, definido pela faculdade e liberdade de pessoas físicas e jurídicas organizarem-se para a prática desportiva;

III – da democratização, garantido em condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação;

IV – da liberdade, expresso pela livre prática do desporto, de acordo com a capacidade e interesse de cada um, associando-se ou não a entidade do setor;

V – do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;

VI – da diferenciação, consubstanciado no tratamento específico dado ao desporto profissional e não-profissional;

VII – da identidade nacional, refletido na proteção e incentivo às manifestações desportivas de criação nacional;

VIII – da educação, voltado para o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo e participante, e fomentado por meio da prioridade dos recursos públicos ao desporto educacional;

IX – da qualidade, assegurado pela valorização dos resultados desportivos, educativos e dos relacionados à cidadania e ao desenvolvimento físico e moral;

X – da descentralização, consubstanciado na organização e funcionamento harmônicos de sistemas desportivos diferenciados e autônomos para os níveis federal, estadual, distrital e municipal;

XI – da segurança, propiciado ao praticante de qualquer modalidade desportiva, quanto a sua integridade física, mental ou sensorial;

XII – da eficiência, obtido por meio do estímulo à competência desportiva e administrativa.

### CAPÍTULO III

#### **Da natureza e das finalidades do desporto**

**Art. 3º** O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

I – desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

II – desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente;

III – desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações.

**Parágrafo único.** O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado:

I – de modo profissional, caracterizado pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva;

II – de modo não-profissional, compreendendo o desporto:

a) semiprofissional, expresso em contrato próprio e específico de estágio, com atletas entre quatorze e dezoito anos de idade e pela existência de incentivos materiais que não caracterizem remuneração derivada de contrato de trabalho;

b) amador, identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de qualquer forma de remuneração ou de incentivos materiais para atletas de qualquer idade.

### CAPÍTULO IV

#### **Do sistema brasileiro do desporto**

##### SEÇÃO I

###### **Da composição e dos objetivos**

**Art. 4º** O Sistema Brasileiro do Desporto comprehende:

I – Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes;

II – o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – Indesp;

III – o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB;

IV – o sistema nacional do desporto e os sistema de desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, organizados de forma autônoma e em regime de colaboração, integrados por vínculos de natureza técnica específicos de cada modalidade desportiva.

**§ 1º** O Sistema Brasileiro do Desporto tem por objetivo garantir a prática desportiva regular e melhorar-lhe o padrão de qualidade.

**§ 2º** A organização desportiva do País, fundada na liberdade de associação, integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social.

**§ 3º** Poderão ser incluídas no Sistema Brasileiro de Desporto as pessoas jurídicas que desenvolvam práticas não-formais, promovam a cultura e as ciências do desporto e formem e aprimorem especialistas.

##### SEÇÃO II

###### **Do instituto nacional do desenvolvimento do desporto – Indesp**

**Art. 5º** O Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto – Indesp é uma autarquia federal com a finalidade de promover, desenvolver a prática do desporto e exercer outras competências específicas que lhe são atribuídas nesta Lei.

**§ 1º** O Indesp disporá, em sua estrutura básica, de uma Diretoria integrada por um presidente e quatro diretores, todos nomeados pelo Presidente da República.

**§ 2º** As competências dos órgãos que integram a estrutura regimental do Indesp serão fixadas em decreto.

**§ 3º** Caberá ao Indesp, ouvido o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB, propor o Plano Nacional de Desporto, observado o disposto no art. 217 da Constituição Federal.

**§ 4º** O Indesp expedirá instruções e desenvolverá ações para o cumprimento do disposto no inciso IV do art. 217 da Constituição Federal e elaborará o projeto de fomento da prática desportiva para pessoas portadoras de deficiência.

**Art. 6º** Constituem recursos do Indesp:

I – receitas oriundas de concursos de prognósticos previstos em lei;

II – adicional de quatro e meio por cento incidente sobre cada bilhete, permitido o arredondamento do seu valor feito nos concursos de prognósticos a que se refere o Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, e a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, destinado ao cumprimento do disposto no art. 7º;

III – doações, legados e patrocínios;

IV – prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal, não reclamados;

V – outras fontes.

§ 1º O valor do adicional previsto no inciso II deste artigo não será computado no montante da arrecadação das apostas para fins de cálculo de prêmios, rateios, tributos de qualquer natureza ou taxas de administração.

§ 2º Do adicional de quatro e meio por cento de que trata o inciso II deste artigo, um terço será repassado às Secretarias de Esportes dos Estados e do Distrito Federal, ou, na inexistência destas, a órgãos que tenham atribuições semelhantes na área do desporto, proporcionalmente ao montante das apostas efetuadas em cada unidade da Federação para aplicação segundo o disposto no art. 7º.

§ 3º Do montante arrecadado nos termos do § 2º, cinquenta por cento caberão às Secretarias Estaduais e/ou aos órgãos que as substituam, e cinquenta por cento serão divididos entre os Municípios de cada Estado, na proporção de sua população.

§ 4º Trimestralmente a Caixa Econômica Federal – CEF apresentará balancete ao Indesp, com o resultado da receita proveniente do adicional mencionado neste artigo.

Art. 7º Os recursos do Indesp terão a seguinte destinação:

I – desporto educacional;

II – desporto de rendimento, nos casos de participação de entidades nacionais de administração do desporto em competições internacionais, bem como as competições brasileiras dos desportos de criação nacional;

III – desporto de criação nacional;

IV – capacitação de recursos humanos

a) cientistas desportivos;

b) professores de educação física; e

c) técnicos de desporto;

V – apoio a projeto de pesquisa, documentação e informação;

VI – construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas;

VII – apoio supletivo ao sistema de assistência ao atleta profissional com a finalidade de promover

sua adaptação ao mercado de trabalho quando deixar a atividade;

VIII – apoio ao desporto para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 8º A arrecadação obtida em cada teste da Loteria Esportiva terá a seguinte destinação:

I – quarenta e cinco por cento para pagamento dos prêmios, incluindo o valor correspondente ao imposto sobre a renda;

II – vinte por cento para a Caixa Econômica Federal – CEF, destinados ao custeio total da administração dos recursos e prognósticos desportivos;

III – dez por cento para pagamento, em parcelas iguais, às entidades de práticas desportivas constantes do teste, pelo uso de suas denominações, marcas e símbolos;

IV – quinze por cento para o Indesp.

Parágrafo único. Os dez por cento restantes do total da arrecadação serão destinados à segurança social.

Art. 9º Anualmente, a renda líquida total de um dos testes da Loteria Esportiva Federal será destinada ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, para treinamento e competições preparatórias das equipes olímpicas nacionais.

§ 1º Nos anos de realização dos Jogos Olímpicos e dos Jogos Pan-Americanos, a renda líquida de um segundo teste da Loteria Esportiva Federal será destinada ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, para o atendimento da participação de delegações nacionais nesses eventos.

§ 2º Ao Comitê Paraolímpico Brasileiro serão concedidas as rendas líquidas de testes da Loteria Esportiva Federal nas mesmas condições estabelecidas neste artigo para o Comitê Olímpico Brasileiro – COB.

Art. 10. Os recursos financeiros correspondentes às destinações previstas no inciso III do art. 8º e no art. 9º, constituem receitas próprias dos beneficiários que lhes serão entregues diretamente pela Caixa Econômica Federal – CEF, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

### SEÇÃO III Do Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB

Art. 11. O Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB é órgão colegiado de deliberação e assessoramento, diretamente subordinado ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes, cabendo-lhe:

- I – zelar pela aplicação dos princípios e preceitos desta Lei;
- II – oferecer subsídios técnicos à elaboração do Plano Nacional do Desporto;
- III – emitir pareceres e recomendações sobre questões desportivas nacionais;
- IV – propor prioridades para o plano de aplicação de recursos do Indesp;
- V – exercer outras atribuições previstas na legislação em vigor, relativas a questões de natureza desportiva;
- VI – aprovar os Códigos da Justiça Desportiva;
- VII – expedir diretrizes para o controle de substâncias e métodos proibidos na prática desportiva.

**Parágrafo único.** O Indesp dará apoio técnico e administrativo ao Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB.

**Art. 12.** O Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB será composto pelo Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes, que o presidirá, e por dez membros nomeados pelo Presidente da República, discriminadamente:

- I – o Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes, membro nato, que o preside;
- II – o Presidente do Indesp;
- III – dois representantes das entidades de administração nacional do desporto;
- IV – dois representantes das entidades de prática desportiva;
- V – um representante dos atletas profissionais;
- VI – um representante do Comitê Olímpico Brasileiro – COB;
- VII – um representante dos técnicos ou treinadores desportivos;
- VIII – um representante dos árbitros desportivos;
- IX – um representante da crônica esportiva.

**§ 1º** A escolha dos membros do Conselho dar-se-á por indicação dos segmentos e setores referenciados, na forma da regulamentação desta Lei.

**§ 2º** O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução.

**§ 3º** Os membros do Conselho terão direito a passagem e diária para comparecimento às reuniões do Conselho.

#### SEÇÃO IV Do sistema nacional do desporto

**Art. 13.** O Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

**Parágrafo único.** O Sistema Nacional do Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas de di-

reito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente:

- I – o Comitê Olímpico Brasileiro – COB;
- II – o Comitê Paraolímpico Brasileiro;
- III – as entidades nacionais de administração do desporto;

IV – as entidades regionais de administração do desporto;

V – as ligas regionais e nacionais;

VI – as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

**Art. 14.** O Comitê Olímpico Brasileiro – COB e o Comitê Paraolímpico Brasileiro, e as entidades nacionais de administração do desporto que lhes são filiadas ou vinculadas, constituem subsistema específico do Sistema Nacional do Desporto, ao qual se aplicará a prioridade prevista no inciso II do art. 217 da Constituição Federal, desde que seus estatutos obedeçam integralmente à Constituição Federal e às leis vigentes no País.

**Art. 15.** Ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB; entidade jurídica de direito privado, compete representar o País nos eventos olímpicos, pan-americanos e outros de igual natureza, no Comitê Olímpico Internacional e nos movimentos olímpicos internacionais, e fomentar o movimento olímpico no território nacional, em conformidade com as disposições da Constituição Federal, bem como com as disposições estatutárias e regulamentares do Comitê Olímpico Internacional e da Carta Olímpica.

**§ 1º** Caberá ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB representar o Olímpio brasileiro junto aos poderes públicos.

**§ 2º** É privativo do Comitê Olímpico Brasileiro – COB o uso da bandeira e dos símbolos, lemas e hinos de cada comitê, em território nacional.

**§ 3º** Ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB são concedidos os direitos e benefícios conferidos em lei às entidades nacionais de administração do desporto.

**§ 4º** São vedados o registro e uso para qualquer fim de sinal que integre o símbolo olímpico ou que o contenha, bem como do hino e dos lemas olímpicos, exceto mediante prévia autorização do Comitê Olímpico Brasileiro – COB.

**§ 5º** Aplicam-se ao Comitê Paraolímpico Brasileiro, no que couber, as disposições previstas neste artigo.

**Art. 16.** As entidades de prática desportiva e as entidades nacionais de administração do desporto,

bem como as ligas de que trata o art. 20, são pessoas jurídicas de direito privado, com organização e funcionamento autônomo, e terão as competências definidas em seus estatutos.

§ 1º As entidades nacionais de administração do desporto poderão filiar, nos termos de seus estatutos, entidades regionais de administração e entidades de prática desportiva.

§ 2º As ligas poderão, a seu critério, filiar-se ou vincular-se a entidades nacionais de administração do desporto, vedado a estas, sob qualquer pretexto, exigir tal filiação ou vinculação.

§ 3º É facultada a filiação direta de atletas nos termos previstos nos estatutos das respectivas entidades de administração do desporto.

**Art. 17.** É reconhecida apenas uma entidade nacional de administração do desporto por modalidade de prática desportiva.

**Art. 18.** Somente serão beneficiadas com isenções fiscais e repasses de recursos públicos federais da administração direta e indireta, nos termos do inciso II do art. 217 da Constituição Federal, as entidades do Sistema Nacional do Desporto que:

I – possuírem viabilidade e autonomia financeiras;

II – apresentarem manifestações favorável do Comitê Olímpico Brasileiro-COB ou do Comitê Paralímpico Brasileiro, nos casos de suas filiadas e vinculadas;

III – atendam aos demais requisitos estabelecidos em lei;

IV – estiverem quites com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

**Parágrafo único.** A verificação do cumprimento da exigência contida no inciso I é de responsabilidade do Indesp, e das contidas nos incisos III e IV, do Ministério Público.

**Art. 19.** Havendo pluralidade de entidades nacionais de administração da mesma modalidade desportiva, o Indesp usará, para reconhecimento da que se constituirá, na forma do art. 18, a única entidade de administração nacional da modalidade, os critérios de:

I – antigüidade;

II – títulos internacionais já conquistados;

III – número de filiados;

IV – quantidade de atletas registrados;

V – promoção anual de eventos desportivos nacionais;

VI – filiação a entidade internacional filiada ao Comitê Olímpico Internacional e ao Comitê Paralímpico Internacional.

**Art. 20.** As entidades de prática desportiva participantes de competições do Sistema Nacional do Desporto poderão organizar ligas regionais ou nacionais.

§ 1º As ligas poderão organizar suas próprias competições, em coordenação com a entidade nacional de administração do desporto, respeitados os compromissos nacionais e internacionais.

§ 2º As entidades de prática desportiva que organizarem ligas, na forma do caput deste artigo, comunicarão a criação destas às entidades nacionais de administração do desporto das respectivas modalidades.

§ 3º As ligas integrarão os sistemas das entidades nacionais de administração do desporto que incluírem suas competições nos respectivos calendários anuais de eventos oficiais.

§ 4º Na hipótese prevista no caput deste artigo, é facultado às entidades de prática desportiva participarem, também, de campeonatos nas entidades de administração do desporto a que estiverem filiados.

§ 5º É vedada qualquer intervenção das entidades de administração do desporto nas ligas que se mantiverem independentes.

**Art. 21.** As entidades de prática desportiva poderão filiar-se, em cada modalidade, à entidade de administração do desporto do Sistema Nacional do Desporto, bem como à correspondente entidade de administração do desporto de um dos sistemas regionais.

**Art. 22.** Os processos eleitorais assegurarão:

I – colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, admitida a diferenciação de valor dos seus votos;

II – defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;

III – eleição convocada mediante edital publicada em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes;

IV – sistema de recolhimento dos votos imune a fraude;

V – acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.

**Parágrafo único.** Na hipótese da adoção de critério diferenciado de valoração dos votos, este não poderá exceder à proporção de um para seis entre o de menor e o de maior valor.

**Art. 23.** Os estatutos das entidades de administração do desporto, elaborados de conformidade com esta Lei, deverão obrigatoriamente regularizar, no mínimo:

I – instituição do Tribunal de Justiça Desportiva, nos termos desta Lei;

II – inelegibilidade de seus dirigentes para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação de:

a) condenados por crime doloso em sentença definitiva;

- b) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- c) inadimplentes da prestação de contas da própria-entidade;
- d) afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- f) falidos.

Art. 24. As prestações de contas anuais de todas as entidades de administração integrantes do Sistema Nacional do Desporto serão obrigatoriamente submetidas, com parecer dos Conselhos Fiscais, às respectivas assembleias-gerais, para a aprovação final.

Parágrafo único. Todos os integrantes das assembleias-gerais terão acesso irrestrito aos documentos, informações e comprovantes de despesas de contas de que trata este artigo.

#### **SEÇÃO V Dos sistemas dos estados, distrito federal e municípios**

Art. 25. Os Estados e o Distrito Federal constituirão seus próprios sistemas, respeitadas as normas estabelecidas nesta Lei e a observância do processo eleitoral.

Parágrafo único. Aos Municípios é facultado constituir sistemas próprios, observadas as disposições desta Lei e as contidas na legislação do respectivo Estado.

#### **CAPÍTULO V Da prática desportiva profissional**

Art. 26. Atletas e entidades de prática desportiva são livres para organizar a atividade profissional, qualquer que seja sua modalidade, respeitados os termos desta Lei.

Art. 27. As atividades relacionadas a competições de atletas profissionais são privativas de:

- I – sociedades civis de fins econômicos;
- II – sociedades comerciais admitidas na legislação em vigor;

III – entidades de prática desportiva que constituírem sociedade comercial para administração das atividades de que trata este artigo.

Parágrafo único. As entidades de que tratam os incisos II, II e III que infringirem qualquer dispositivo desta Lei terão suas atividades suspensas, enquanto perdurar a violação.

Art. 28. A atividade do atleta profissional, de todas as modalidades desportivas, é caracterizada por remuneração pactuada em contrato formal de trabalho

firmado com entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusula penal para as hipóteses de descumprimento, rompimento ou rescisão unilateral.

§ 1º Aplicam-se ao atleta profissional as normas gerais da legislação trabalhista e da seguridade social, ressalvadas as peculiaridades expressas nesta Lei ou integrantes do respectivo contrato de trabalho.

§ 2º O vínculo desportivo do atleta com a entidade contratante tem natureza acessória ao respetivo vínculo empregatício, dissolvendo-se, para todos os efeitos legais, como o término da vigência do contrato de trabalho.

Art. 29. A entidade de prática desportiva formadora de atleta terá o direito de assinar com este o primeiro contrato de profissional, cujo prazo não poderá ser superior a dois anos.

Parágrafo único. Pelo prazo de três anos, contados do vencimento do contrato de trabalho profissional de que trata este artigo, as entidades de administração do desporto não poderão registrar novo contrato de trabalho relacionado ao atleta, salvo se exercido ou renunciado o direito de preferência, de que é titular a entidade formadora.

Art. 30. O contrato de trabalho do atleta profissional terá prazo determinado, com vigência nunca inferior a três meses.

Art. 31. A entidade de prática desportiva empregadora que estiver com pagamento de salário de atleta profissional em atraso, no todo ou em parte, por período igual ou superior a três meses, terá o contrato de trabalho daquele atleta rescindido, ficando o atleta livre para se transferir para qualquer outra agremiação de mesma modalidade, nacional ou internacional, e exigir a multa rescisória e os haveres devidos.

§ 1º São entendidos como salário, para efeitos do previsto no caput, o abono de férias, o décimo terceiro salário, as gratificações, os prêmios e demais verbas inclusas no contrato de trabalho;

§ 2º A mora contumaz será considerada também pelo não recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias.

§ 3º Sempre que a rescisão se operar pela aplicação do disposto no caput, a multa rescisória a favor da parte inocente será conhecida pela aplicação do disposto nos arts. 479 e 480 da CLT.

Art. 32. É lícito ao atleta profissional recusar competir por entidade de prática desportiva quando seus salários, no todo ou em parte, estiverem atrasados em dois ou mais meses;

Art. 33. Independentemente de qualquer outro procedimento, entidade nacional de administração do desporto fornecerá condição de jogo ao atleta

para outra entidade de prática, nacional ou internacional, mediante a prova da notificação do pedido de rescisão unilateral firmado pelo atleta ou por documento do empregador no mesmo sentido.

**Art. 34.** O contrato de trabalho do atleta profissional obedece à modelo padrão, constante da regulamentação desta lei.

**Art. 35.** A entidade de prática desportiva comunicará em impresso padrão à entidade nacional de administração da modalidade a condição de profissional, semiprofissional ou amador do atleta.

**Art. 36.** A atividade do atleta semiprofissional é caracterizada pela existência de incentivos materiais que não caracterizem remuneração derivada de contrato de trabalho, pactuado em contrato formal de estágio firmado com entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusula penal para as hipóteses de descumprimento, rompimento ou rescisão unilateral.

§ 1º Estão compreendidos na categoria dos semiprofissionais os atletas com idade entre quatorze e dezoito anos completos.

§ 2º Só poderão participar de competição entre profissionais os atletas semiprofissionais com idade superior a dezesseis anos.

§ 3º Ao completar dezoito anos de idade, o atleta semiprofissional deverá ser obrigatoriamente profissionalizado, sob pena de, não o fazendo, voltar à condição de amador, ficando impedido de participar em competições entre profissionais.

§ 4º A entidade de prática detentora do primeiro contrato de trabalho do atleta por ela profissionalizado terá direito de preferência para a primeira renovação deste contrato, sendo facultada a cessão desse direito a terceiros, de forma remunerada ou não.

§ 5º DO disposto neste artigo estão excluídos os desportos individuais e coletivos olímpicos, exceto o futebol de campo.

**Art. 37.** O contrato de estágio do atleta semiprofissional obedece à modelo padrão, constante da regulamentação desta Lei.

**Art. 38.** Qualquer cessão ou transferência de atleta profissional, na vigência do contrato de trabalho, depende de formal e expressa anuência deste, e será isenta de qualquer taxa que venha a ser cobrada pela entidade de administração.

**Art. 39.** A transferência do atleta profissional de uma entidade de prática desportiva para outra do mesmo gênero poderá ser temporária (contrato de empréstimo) e o novo contrato celebrado deverá ser por período igual ou menor que o anterior, ficando o atleta sujeito à cláusula de retorno à entidade de

prática desportiva cedente, vigorando no retorno o antigo contrato, quando for o caso.

**Art. 40.** Na cessão ou transferência de atleta profissional para entidade de prática desportiva estrangeira observar-se-ão as instruções expedidas pela entidade nacional de título.

Parágrafo único. As condições para transferência do atleta profissional para o exterior deverão integrar obrigatoriamente os contratos de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva brasileira que o contratou.

**Art. 41.** A participação de atletas profissionais em seleções será estabelecida na forma como acordarem a entidade de administração convocante e a entidade de prática desportiva cedente.

§ 1º A entidade convocadora indenizará a cedente dos encargos previstos no contrato de trabalho, pelo período em que durar a convocação do atleta, sem prejuízo de eventuais ajustes celebrados entre a entidade convocadora.

§ 2º O período de convocação estender-se-á até a reintegração do atleta à entidade que o cedeu, apto a exercer sua atividade.

**Art. 42.** As entidades de prática desportiva pertence o direito de negociar, autorizar e proibir a fixação, a transmissão ou retransmissão de imagem de espetáculo ou eventos desportivos de que participem.

§ 1º Salvo convenção em contrário, vinte por cento do preço total da autorização, como mínimo, será distribuído, em partes iguais, aos atletas profissionais participantes do espetáculo ou evento.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a flagrantes de espetáculo ou evento desportivo para fins, exclusivamente, jornalísticos ou educativos, cuja duração, no conjunto, não exceda de três por cento do total do tempo previsto para o espetáculo.

§ 3º O espectador pagante, por qualquer meio, de espetáculo ou evento desportivo equipara-se, para todos os efeitos legais, ao consumidor, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**Art. 43.** É vedada a participação em competições desportivas profissionais de atletas amadores de qualquer idade e de semiprofissionais com idade superior a vinte anos.

**Art. 44.** É vedada a prática do profissionalismo, em qualquer modalidade, quando se tratar de:

I – desporto educacional, seja nos estabelecimentos escolares de 1º e 2º graus ou superiores;

II – desporto militar;

III – menores até a idade de dezesseis anos completos.

**Art. 45.** As entidades de prática desportiva serão obrigadas a contratar seguro de acidentes pessoais e do trabalho para os atletas profissionais e semiprofissionais a elas vinculadas, com o objetivo de cobrir os riscos a que estão sujeitos.

**Parágrafo único.** Para os atletas profissionais, o prêmio mínimo de que trata este artigo deverá corresponder à importância total anual da remuneração ajustada, e, para os atletas semiprofissionais, ao total das verbas de incentivos materiais.

**Art. 46.** A presença de atleta de nacionalidade estrangeira, com visto temporário de trabalho previsto no inciso V do art. 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, como integrante da equipe de competição da entidade de prática desportiva, caracteriza para os termos desta Lei, a prática desportiva profissional, tornando obrigatório o enquadramento previsto no **caput** do art. 27.

**§ 1º** É vedada a participação de atleta de nacionalidade estrangeira como integrante de equipe de competição de entidade de prática desportiva nacional nos campeonatos oficiais, quando o visto de trabalho temporário expedido pelo Ministério do Trabalho recair no inciso III do art. 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

**§ 2º** A entidade de administração do desporto será obrigada a exigir da entidade de prática desportiva o comprovante do visto de trabalho do atleta de nacionalidade estrangeira fornecido pelo Ministério do Trabalho, sob pena de cancelamento da inscrição desportiva.

## CAPÍTULO VI Da ordem desportiva

**Art. 47.** No âmbito de suas atribuições, os Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiros e as entidades nacionais de administração do desporto têm competência para decidir, de ofício ou quando lhes forem submetidas pelos seus filiados, as questões relativas ao cumprimento das normas e regras de prática desportiva.

**Art. 48.** Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos, poderão ser aplicadas, pelas entidades de administração do desporto e de prática desportiva, as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – censura escrita;
- III – multa;
- IV – suspensão;
- V – desfiliação ou desvinculação.

**§ 1º** A aplicação das sanções previstas neste artigo não prescinde do processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º** As penalidades de que tratam os incisos IV e V deste artigo somente poderão ser aplicadas após decisão definitiva da Justiça Desportiva.

## CAPÍTULO VII Da justiça desportiva

**Art. 49.** A Justiça Desportiva a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 217 da Constituição Federal e o art. 33 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, regula-se pelas disposições deste Capítulo.

**Art. 50.** A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas, serão definidas em Códigos Desportivos.

**§ 1º** As transgressões relativas à disciplina e às competições desportivas sujeitam o infrator a:

- I – advertência;
- II – eliminação;
- III – exclusão de campeonato ou torneio;
- IV – indenização;
- V – interdição de praça de desportos;
- VI – multa;
- VII – perda do mando do campo;
- VIII – perda de pontos;
- IX – perda de renda;
- X – suspensão por partida;
- XI – suspensão por prazo.

**§ 2º** As penas disciplinares não serão aplicadas aos menores de quatorze anos.

**§ 3º** As penas pecuniárias não serão aplicadas a atletas não-profissionais.

**Art. 51.** O disposto nesta Lei sobre Justiça Desportiva não se aplica aos Comitês Olímpicos e Paraolímpicos Brasileiros.

**Art. 52.** Aos Tribunais de Justiça Desportiva, unidades autônomas e independentes das entidades de administração do desporto de cada sistema, compete processar e julgar, em última instância, as questões de descumprimento de normas relativas à disciplina e às competições desportivas, sempre assegurados a ampla defesa e o contraditório.

**§ 1º** Sem prejuízo do disposto neste artigo, as decisões finais dos Tribunais de Justiça Desportiva são impugnáveis nos termos gerais do direito, respeitados os pressupostos processuais estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 217 da Constituição Federal.

**§ 2º** O recurso ao Poder Judiciário não prejudicará os efeitos desportivos validamente produzidos

em consequência da decisão proferida pelos Tribunais de Justiça Desportiva.

**Art. 53.** Os Tribunais de Justiça Desportiva terão como primeira instância a Comissão Disciplinar, integrada por três membros de sua livre nomeação, para a aplicação imediata das sanções decorrentes de infrações cometidas durante as disputas e constantes da súmulas ou documentos similares dos árbitros; ou, ainda, decorrentes de infringência ao regulamento da respectiva competição.

**§ 1º** A Comissão Disciplinar será composta por três membros, indicados pela entidade de administração do desporto, pelas entidades de prática desportiva que participarem de competições oficiais da divisão principal e pela Ordem dos Advogados do Brasil.

**§ 2º** A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

**§ 3º** Das decisões da Comissão Disciplinar caberá recursos aos Tribunais de Justiça Desportiva.

**§ 4º** O recurso ao qual se refere o parágrafo anterior será recebido e processado com efeito suspensivo quando a penalidade exceder de duas partidas consecutivas ou quinze dias.

**Art. 54.** O membro do tribunal de Justiça Desportiva exerce função considerada de relevante interesse público e, sendo servidor público, terá abonadas suas faltas, computando-se como de efetivo exercício a participação nas respectivas sessões.

**Art. 55.** Os Tribunais de Justiça Desportiva serão compostos por, no mínimo, sete membros, ou onze membros, no máximo, sendo:

I – um indicado pela entidade de administração do desporto;

II – um indicado pelas entidades de prática desportiva que participarem de competições oficiais da divisão principal;

III – três advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil;

IV – um representante dos árbitros, por estes indicado;

V – um representante dos atletas, por estes indicado.

**§ 1º** Para efeito de acréscimo de composição, deverá ser assegurada a paridade apresentada nos incisos I, II, IV e V, respeitado o disposto no caput deste artigo.

**§ 2º** O mandato dos membros dos Tribunais de Justiça terá a duração máxima de quatro anos, permitida apenas uma recondução.

**§ 3º** É vedado aos dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de práti-

ca o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros dos conselhos deliberativos das entidades de prática desportiva.

**§ 4º** Os membros dos Tribunais de Justiça desportiva serão obrigatoriamente bacharéis em Direito ou pessoas de notório saber jurídico, e de conduta ilibada.

## CAPÍTULO VIII Dos recursos para o desporto

**Art. 56.** Os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos provenientes de:

- I – fundos desportivos;
- II – receitas oriundas de concursos de prognósticos;
- III – doações, patrocínios e legados;
- IV – prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal não reclamados nos prazos regulamentares;
- V – incentivos fiscais previstos em lei;
- VI – outras fontes.

**Art. 57.** Constituirão recursos para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, ex-atletas e aos em formação, recolhidos diretamente para a Federação das associações de Atletas Profissionais – FAAP:

- I – um por cento do contrato do atleta profissional pertencente ao Sistema Brasileiro do Desporto, devido e recolhido pela entidade contratante;
- II – um por cento do valor da multa contratual, nos casos de transferências nacionais e internacionais, a ser pago pela entidade cedente;
- III – um por cento da arrecadação proveniente das competições organizadas pelas entidades nacionais de administração do desporto profissional;
- IV – penalidades disciplinares pecuniárias aplicadas aos atletas profissionais pelas entidades de prática desportiva, pelas de administração do desporto ou pelos Tribunais de Justiça Desportiva.

**Art. 58.** É vedado aos administradores e membros do Conselho Fiscal das entidades de prática desportiva o exercício de cargo ou função nas entidades de administração do desporto.

## CAPÍTULO IX Do bingo

**Art. 59.** Os jogos de bingo são permitidos em todo o território nacional nos termos desta Lei.

**Art. 60.** As entidades de administração e de prática desportiva poderão credenciar-se junto à União para explorar o jogo de bingo permanente ou

eventual com a finalidade de angariar recursos para o fomento do desporto.

§ 1º Considera-se bingo permanente aquele realizado em salas próprias, com utilização de processo de extração isento de contato humano, que assegure integral lisura dos resultados, inclusive com o apoio de sistema de circuito fechado de televisão e difusão de som, oferecendo prêmios exclusivamente em dinheiro.

§ 2º Bingo eventual é aquele que, sem funcionar em salas próprias, realiza sorteios com periodicidade, no mínimo, mensal, utilizando processo de extração isento de contato humano, podendo oferecer prêmios exclusivamente em bens e serviços.

§ 3º As máquinas utilizadas nos sorteios, antes de iniciar quaisquer operações, deverão ser submetidas à fiscalização do poder público, que autorizará ou não seu funcionamento, bem como as verificará semestralmente, quando em operação.

Art. 61. Os bingos funcionarão sob responsabilidade exclusiva das entidades desportivas, mesmo que a administração da sala seja entregue a empresa comercial idônea.

Art. 62. São requisitos para concessão da autorização de exploração dos bingos para a entidade desportiva:

I – filiação a entidade de administração do esporte ou, conforme o caso, a entidade nacional de administração, por um período mínimo de três anos, completados até a data do pedido de autorização;

II – comprovada atuação de forma regular e continuada na prática de pelo menos três modalidades de esporte olímpico, com a participação em todas as competições previstas nos calendários oficiais dos últimos três anos;

III – no caso de entidades de administração do esporte, prova de filiação à entidade de administração nacional, que deverá ser filiada ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, que deverá declarar sua participação ativa nos últimos três anos;

IV – prévia apresentação e aprovação de projeto detalhado de aplicação de recursos na melhoria do desporto olímpico, com prioridade para a formação do atleta;

V – apresentação de certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas, criminais e dos cartórios de protesto;

VI – comprovação de regularização de contribuições junto à Receita Federal e à Seguridade Social;

VII – apresentação de parecer favorável da Prefeitura do Município onde se instalará a sala de bingo, versando sobre os aspectos urbanísticos e o alcance social do empreendimento;

VIII – apresentação de planta da sala de bingo, demonstrando ter capacidade mínima para duzentas pessoas e local isolado de recepção, sem acesso direto para a sala;

IX – prova de que a sede da entidade desportiva é situada no mesmo município em que funcionará a sala de bingo.

§ 1º. Excepcionalmente, o mérito esportivo pode ser comprovado em relatório quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas pela entidade requerente nos três anos anteriores ao pedido de autorização.

§ 2º Para a autorização do bingo eventual são requisitos os constantes nos incisos I a VI do caput, além da prova de prévia aquisição dos prêmios oferecidos.

Art. 63. Se a administração da sala de bingo for entregue a empresa comercial, a entidade desportiva juntará, ao pedido de autorização, além dos requisitos do artigo anterior, os seguintes documentos:

I – certidão da Junta Comercial, demonstrando o regular registro da empresa e sua capacidade para o comércio;

II – certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas e de cartórios de protesto em nome da empresa;

III – certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas e de cartórios de protestos em nome da pessoa ou pessoas físicas titulares da empresa;

IV – certidões de quitação de tributos federais e da seguridade social;

V – demonstrativo de contratação de firma para auditoria permanente da empresa administradora;

VI – cópia do instrumento do contrato entre a entidade desportiva e a empresa administrativa, cujo prazo máximo será de dois anos, renovável por igual período, sempre exigida a forma escrita.

Art. 64. O Poder Público negará a autorização se não provados quaisquer dos requisitos dos artigos anteriores ou houver indícios de inidoneidade da entidade desportiva, da empresa comercial ou de seus dirigentes, podendo ainda cassar a autorização se verificar tiver deixado de ser preenchidos os mesmos requisitos.

Art. 65. A autorização concedida somente será válida para local determinado e endereço certo, sendo proibida a venda de cartelas fora da sala de bingo.

Parágrafo único. As cartelas de bingo eventual poderão ser vendidas em todo o território nacional.

Art. 66. Nos bingos permanentes e nos eventuais somente serão utilizadas cartelas oficiais, emitidas pela União, com numeração seqüencial e serializada, com valor de face expresso.

Parágrafo único. A compra de cartelas é condicionada, a partir da segunda vez, à exibição do com-

provante de pagamento do percentual devido às entidades desportivas.

**Art. 67.** Ao adquirir as cartelas, a entidade desportiva recolherá, no mesmo ato, a importância de dezenove por cento do valor de face a título de Imposto de Renda.

**Art. 68.** A premiação do bingo permanente será apenas em dinheiro, cujo montante não poderá exceder o valor arrecadado por partida.

**Parágrafo único.** Limita-se a vinte o número de cartelas por jogador no bingo permanente, em cada partida.

**Art. 69.** Somente os bingos eventuais poderão realizar propaganda utilizando os meios de comunicação; os bingos permanentes farão propaganda apenas nos limites da sala que ocupem, permitindo-se a distribuição de brindes ou cartões com o nome do bingo.

**Art. 70.** A entidade desportiva receberá percentual mínimo de sete por cento da receita bruta da sala de bingo ou do bingo eventual.

**Parágrafo único.** As entidades desportivas prestarão contas semestralmente ao poder público da aplicação dos recursos havidos dos bingos.

**Art. 71.** Haverá controle de ingresso nas salas de bingo, sendo necessária a identificação do freqüentador.

**§ 1º** É vedada a instalação de sala de bingo sem ante-sala de recepção, onde se fará a identificação do jogador e se lhe entregará um passe de ingresso.

**§ 2º** As salas de bingo são obrigadas a manter arquivo de identificação dos jogadores.

**§ 3º** A identificação e o respectivo cartão de ingresso para o jogador serão válidos por um ano.

**§ 4º** É proibido o ingresso de menores de dezoito anos nas salas de bingo.

**Art. 72.** As salas de bingo destinar-se-ão exclusivamente a esse tipo de jogo.

**Parágrafo único.** A única atividade admissível concomitantemente ao bingo na sala é o serviço de bar ou restaurante.

**Art. 73.** É proibida a instalação de qualquer tipo de máquinas de jogo de azar ou de diversões eletrônicas nas salas de bingo.

**Art. 74.** Nenhuma outra modalidade de jogo ou similar, que não seja o bingo permanente ou o eventual, poderá ser autorizada com base nesta Lei.

**Parágrafo único.** Excluem-se das exigências desta Lei os bingos realizados com fins apenas benéficos em favor de entidades filantrópicas federais, estaduais ou municipais, nos termos da legislação específica, desde que devidamente autorizados pela União.

**Art. 75.** Manter, facilitar ou realizar jogo de bingo sem a autorização prevista nesta Lei:

Pena – prisão simples de seis meses a dois anos, e multa.

**Art. 76.** Adquirir, imprimir ou utilizar em jogo de bingo cartelas não-oficiais.

Pena – prisão simples de três meses a um ano, e multa, acrescida de até o dobro em caso de reincidência.

**Art. 77.** Oferecer, em bingo permanente ou eventual, prêmio diverso do permitido nesta Lei:

Pena – prisão simples de seis meses a um ano, e multa de até cem vezes o valor do prêmio oferecido.

**Art. 78.** Deixar o responsável por sala de bingo de manter o cadastro de freqüentadores previsto nesta Lei:

Pena – prisão simples de seis meses a um ano, e multa.

**Art. 79.** Fraudar, adulterar ou controlar de qualquer modo o resultado do jogo de bingo:

Pena – reclusão de uma a três anos, e multa.

**Art. 80.** Permitir o ingresso de menor de dezoito anos em sala de bingo:

Pena – detenção de seis meses a dois anos, e multa.

**Art. 81.** Manter nas salas de bingo máquinas de jogo de azar ou diversões eletrônicas.

Pena – detenção de seis meses a dois anos, e multa.

## CAPÍTULO X Disposições gerais

**Art. 82.** Os dirigentes, unidades ou órgãos de entidades de administração do desporto, inscritas ou não no registro de comércio, não exercem função delegada pelo Poder Público, nem são consideradas autoridades pública para os efeitos desta Lei.

**Art. 83.** As entidades desportivas internacionais com sede permanente ou temporária no País receberão dos poderes públicos o mesmo tratamento dispensado às entidades nacionais de administração do desporto.

**Art. 84.** Será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o atleta servidor público civil ou militar, da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, estiver convocado para integrar representação nacional em competição desportiva no País ou no exterior.

**§ 1º** O período de convocação será definido pela entidade nacional da administração da respectiva modalidade desportiva, cabendo a esta ou aos Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiros fazer a devida comunicação e solicitar ao Ministério Extraordinário dos Esportes a competente liberação do afastamento do atleta ou dirigente.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos profissionais especializados e dirigentes, quando indispensáveis à composição da delegação.

Art. 85. Os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as instituições de ensino superior, definirão normas específicas para verificação do rendimento e o controle de freqüência dos estudantes que integram representação desportiva nacional, de forma a harmonizar a atividade desportiva com os interesses relacionados ao aproveitamento e à promoção escolar.

Art. 86. É instituído o Dia do Desporto, a ser comemorado no dia 23 de junho, Dia Mundial do Desporto Olímpico.

Art. 87. A denominação e os símbolos de entidade de administração do desporto ou prática desportiva, bem como o nome ou apelido desportivo do atleta profissional, são de propriedade exclusiva dos membros, contando com a proteção legal, válida para todo o território nacional, por tempo indeterminado, sem necessidade de registro ou averbação no órgão competente.

Parágrafo único. A garantia legal outorgada às entidades e aos atletas referidos neste artigo permite-lhes o uso comercial de sua denominação, símbolos, nomes e apelidos.

Art. 88. os árbitros e auxiliares de arbitragem poderão constituir entidades nacionais e estaduais, por modalidade desportiva ou grupo de modalidades, objetivando o recrutamento a formação e a prestação de serviços às entidades de administração do desporto.

Parágrafo único. Independentemente da constituição de sociedade ou entidades, os árbitros e seus auxiliares não terão qualquer vínculo empregatício com as entidades desportivas diretivas onde atuarem, e sua remuneração como autônomos exonera tais entidades de quaisquer outras responsabilidades trabalhistas, securitárias e previdenciárias.

Art. 89. Em campeonatos ou torneios regulares com mais de uma divisão, as entidades de administração do desporto determinarão em seus regulamentos o princípio do acesso e do descenso, observado sempre o critério técnico.

Art. 90. É vedado aos administradores e membros de conselho fiscal de entidades de prática desportiva o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto.

## CAPÍTULO XI Disposições transitórias

Art. 91. Até a edição dos Códigos da Justiça dos Desportos Profissionais e Não-Profissionais con-

tinuam em vigor os atuais Códigos, com as alterações constantes desta Lei.

Art. 92. Os atuais atletas profissionais de futebol, de qualquer idade, que, na data de entrada em vigor desta Lei, estiverem com passe livre, permanecerão nesta situação, e a rescisão de seus contratos de trabalho dar-se-á nos termos dos arts. 479 e 480 da CLT.

Art. 93. O disposto no § 2º do art. 28 somente entrará em vigor após três anos a partir da vigência desta Lei.

Art. 94. As entidades desportivas praticantes ou participantes de competições de atletas profissionais terão o prazo de dois anos para se adaptar ao disposto no art. 27.

Art. 95. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 96. São revogados, à partir da vigência do disposto no § 2º do art. 28 desta Lei, os incisos II e V e os §§ 1º e 3º do art. 3º, os arts. 4º, 6º, 11 e 13, o § 2º do art. 15, o parágrafo único do art. 16 e os arts. 23 e 26 da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976; são revogadas, a partir da data de publicação desta Lei, as Leis nºs 8.672, de 6 de julho de 1993, e 8.946, de 5 de dezembro de 1994.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ)  
– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– V. Exª tem a palavra para encaminhar a votação da redação final.

**A SRA BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT – RJ)  
Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, faço questão de fazer este encaminhamento, porque não o fiz na sessão de aprovação do projeto, já que existia um entendimento entre nós, relatores, que me levou a decidir dessa forma. Tal entendimento levou-nos a votar o projeto tal como havia vindo da Câmara dos Deputados e deu-nos também a oportunidade de apresentar sugestões que foram enviadas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, assim como ao Ministro Pelé.

É inequívoco o acerto do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao criar o Ministério Extraordinário e ao fazê-lo ser dirigido pelo Ministro Pelé. É inequívoca também a posição do Ministro ao fazer dessa Lei

não a sua lei, mas a lei para o desporto brasileiro. Isso representou grande contribuição para o setor.

Manifestações houve sobre as imperfeições, sobre os erros redacionais que o projeto continha. Não obstante, houve unanimidade na decisão de prestar homenagem a esse símbolo que é Edson Arantes do Nascimento. Mais do que um símbolo é o Ministro que proporcionou a unanimidade entre as forças de situação e de oposição desta Casa.

Estivemos ontem com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Juntamente com o Líder Elcio Alvares e os relatores, tivemos a oportunidade de vê-lo feliz. O motivo de tal felicidade foi um fato inédito até então: a unanimidade entre nós em relação a um projeto oriundo do Poder Executivo. Mais uma vez reconheceu-se também a importância da figura singular que é Edson Arantes do Nascimento. Antes de concluir, não posso deixar de enfatizar o esforço feito para que o acordo se mantivesse até o final. Houve o esforço primeiro do Senador Antonio Carlos Magalhães, que se manifestou favoravelmente e reuniu os relatores para conversar e dar ao projeto a sustentação de que necessitava.

Não posso deixar de citar o Senador José Eduardo Dutra, que está deixando hoje a Liderança do PT. Desde o primeiro momento em que essa matéria foi colocada em discussão, S. Ex<sup>a</sup> contribuiu com sugestões, manifestou o seu apoio e – por que não dizer – influenciou-me na decisão de manter o texto vindo da Câmara dos Deputados. Dignas de menção são também as contribuições do Senador Ademir Andrade, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que me deu a oportunidade de ser Relatora deste projeto naquela Comissão e as da Senadora Emilia Fernandes, que se manifestou em relação aos possíveis erros do projeto. Todas essas contribuições foram reunidas e culminaram com a sugestão do Senador Edison Lobão, citada no meu parecer, no sentido de contemplar matéria referente ao bingo, que deveria ser tratada separadamente. Como isso não foi possível, também atendendo às opiniões do Senador, fomos portadores de sugestões que incorporaram todas as preocupações manifestadas. Acredito que tais sugestões serão analisadas com muito cuidado pelo Presidente e pelo Ministro, pois o Senador Elcio Alvares soube perfeitamente levar até eles essas nossas preocupações e, sobretudo, a unanimidade que aqui se formou em torno do projeto. Portanto, merecem também menção muito especial as sugestões que ali foram dadas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 96, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 54, de 1998, Relator: Senador José Roberto Arruda, com voto contrário do Senador Vilson Kleinübing), que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTEM, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei, mediante um requerimento, a solicitação de adiamento de uma matéria, mas não tenho certeza se diz respeito ao projeto lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Diz respeito ao Item nº 6 da pauta.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

## COMISSÃO DIRETORA

### PARECER Nº 83, DE 1998

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1998, que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso - LFTEMT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de fevereiro de 1998.

**Antonio Carlos Magalhães, Presidente**

**Ronaldo Cunha Lima, Relator**

**Lúdio Coelho**

**Júnia Marise**

### ANEXO AO PARECER Nº 83, DE 1998

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,  
\_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do  
art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a  
seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

*Autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso - LFTEMT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.*

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Mato Grosso autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, o limite de que trata o art. 4º, II, da citada Resolução, para fins de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso - LFTEMT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

**Art. 2º** A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

*a) quantidade:* a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

*b) modalidade:* nominativa-transferível;

*c) rendimentos:* igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

*d) prazo:* de até cinco anos;

*e) valor nominal:* R\$ 1,00 (um real) (SEI/C);

*f) características dos títulos a serem substituídos:*

SELIC	TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
	640363	01.02.1998	425.954
	640457	01.02.1998	393.908
	640549	01.02.1998	385.868
	640640	01.02.1998	374.384
	640731	01.02.1998	379.511
	640363	15.02.1998	3.532.651
	640454	15.02.1998	3.474.828
	640549	15.02.1998	3.335.747
	640641	15.02.1998	3.223.572
	640731	15.02.1998	2.871.340
	640363	01.03.1998	2.130.867
	640454	01.03.1998	2.212.325
	640545	01.03.1998	1.833.899
	640636	01.03.1998	2.047.568
	640730	01.03.1998	1.441.422
	640364	01.05.1998	485.888
	640452	01.05.1998	425.954
	640546	01.05.1998	393.908
	640638	01.05.1998	385.868
	640729	01.05.1998	374.385
	640365	15.05.1998	3.733.056
	640452	15.05.1998	3.532.651
	640543	15.05.1998	3.474.828
	640638	15.05.1998	3.335.747
	640730	15.05.1998	3.223.574
	640364	01.06.1998	2.197.400
	640455	01.06.1998	2.130.867
	640546	01.06.1998	2.212.325
	640637	01.06.1998	1.833.899
	640728	01.06.1998	2.047.569

*g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:*

SELIC	COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
	02.02.1998	01.02.1999	640364	02.02.1998
	02.02.1998	01.05.1999	640453	02.02.1998
	02.02.1998	01.08.1999	640545	02.02.1998
	02.02.1998	01.11.1999	640637	02.02.1998
	02.02.1998	01.02.2000	640729	02.02.1998
	16.02.1998	15.02.1999	640364	16.02.1998
	16.02.1998	15.05.1999	640453	16.02.1998
	16.02.1998	15.08.1999	640545	16.02.1998
	16.02.1998	15.11.1999	640637	16.02.1998
	16.02.1998	15.02.2000	640729	16.02.1998
	02.03.1998	01.03.1999	640364	02.03.1998
	02.03.1998	01.06.1999	640456	02.03.1998
	02.03.1998	01.09.1999	640548	02.03.1998
	02.03.1998	01.12.1999	640639	02.03.1998
	02.03.1998	01.03.2000	640730	02.03.1998
	04.05.1998	01.05.1999	640362	04.05.1998
	04.05.1998	01.08.1999	640454	04.05.1998
	04.05.1998	01.11.1999	640546	04.05.1998
	04.05.1998	01.02.2000	640638	04.05.1998
	04.05.1998	01.05.2000	640728	04.05.1998
	15.05.1998	15.05.1999	640365	15.05.1998
	15.05.1998	15.08.1999	640457	15.05.1998
	15.05.1998	15.11.1999	640549	15.05.1998
	15.05.1998	15.02.2000	640641	15.05.1998
	15.05.1998	15.05.2000	640731	15.05.1998
	01.06.1998	01.06.1999	640365	01.06.1998
	01.06.1998	01.09.1999	640457	01.06.1998
	01.06.1998	01.12.1999	640548	01.06.1998
	01.06.1998	01.03.2000	640639	01.06.1998
	01.06.1998	01.06.2000	640731	01.06.1998

*h) forma de colocação:* mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

*i) autorização legislativa:* Lei nº 4.660, de 7 de fevereiro de 1984, e Decretos nºs 1.605, de 19 de junho de 1989, e 1.805, de 1º de novembro de 1997.

**Art. 3º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** (PFL – SC) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que fosse registrado meu voto contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senador Kleinübing votou contrariamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 52, de 1998, Relator: Senador Levy Dias), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cento e cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 9, DE 1998**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$155,000,000.00 (cento e cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$155,000,000.00 (cento e cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

a) **mutuário:** República Federativa do Brasil;

b) **executor:** Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT;

c) **mutuante:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

d) **natureza da operação:** empréstimo externo;

e) **finalidade:** financiar parcialmente o Projeto de Suporte à Reforma do Setor de Ciência e Tecnologia – PADCT/III;

f) **valor:** equivalente a até US\$155,000,000.00 (cento e cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal;

g) **juros:** até 0,5% a.a acima da taxa equivalente ao custo dos **Qualified Borrowings** cotados no semestre precedente ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso;

h) **comissão de compromisso:** até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao anos sobre o montante não desembolsado, contada a partir da data de assinatura do contrato;

i) **condições de pagamento:**

– do **principal:** em vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais no valor de US\$7,750,000.00 (sete milhões, setecentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15-8-2003 e a última em 15-2-2013;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

– da comissão de compromisso: semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

**Art. 3º** A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 55, de 1998, Relator: Senador Espírito Santo Armin, com votos contrários dos Senadores Lúdio Coelho, Osmar Dias e Vilson Kleinübing), que autoriza o Estado do Espírito Santo a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos junto a instituições financeiras privadas, no valor total de vinte e seis milhões, quarenta e um mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 12, DE 1998**

**Autoriza o Estado do Espírito Santo, a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos junto a instituições financeiras privadas, no valor total de R\$26.041.331,49 (vinte e seis milhões quarenta e um mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Espírito Santo autorizado a transferir, para a Caixa Econômica Federal – CEF, débito junto a instituições financeiras privadas, no valor total de R\$26.041.331,19 (vinte e seis milhões, quarenta e um mil e trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.

**§ 1º** O débito do Estado do Espírito Santo a ser transferido para a Caixa Econômica Federal é composto das seguintes parcelas:

a) Banco BMG	R\$9.760.578,95
b) Banco BMC	R\$7.869.705,72
c) Banco FIBRA	R\$7.653.537,63
d) Banco BCN	R\$757.509,19
<b>Total</b>	<b>R\$26.041.331,49</b>

**§ 2º** Os valores mencionados no parágrafo anterior estão apurados à data de 28 de fevereiro de 1997 e deverão ser atualizados até a data do crédito de acordo com os critérios estabelecidos nos contratos celebrados entre as instituições cedentes e a Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º** O Estado do Espírito Santo pagará a dívida à Caixa Econômica Federal nas seguintes condições:

a) **encargos financeiros:** 1,9815% a.m. (um inteiro, nove mil oitocentos e quinze décimos de milésimos por cento ao mês) correspondente ao custo de captação médio da Caixa Econômica Federal, acrescidos de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente, devidos a partir da liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal ao banco privado correspondente;

b) **comissão de abertura de crédito:** 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano) sobre o valor da aquisição do crédito pela Caixa Econômica Federal, incorporada pro-rata tempore mensalmente ao saldo devedor da operação;

c) **prazo de pagamento:** 12 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30-1-98 e a última em 30-12-98;

d) **carência:** 3 (três) meses, a partir da data de assinatura dos contratos, sendo que durante a carência os encargos serão capitalizados ao saldo devedor.

**§ 1º** Os encargos financeiros serão repactuados trimestralmente com base no último balancete da Caixa Econômica Federal.

**§ 2º** Poderá ocorrer o pagamento antecipado da dívida quando da celebração dos contratos e refinanciamento das dívidas do Estado do Espírito Santo pela União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, ao amparo da legislação pertinente.

**Art. 3º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias contados a partir da sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar meu voto contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Saliente-se o voto contrário dos Senadores Osmar Dias, Vilson Kleinübing e Lauro Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 56, de 1998, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Vilson Kleinübing, Osmar Dias e Lúdio Coelho), que autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos, valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA)** – Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade para encaminhar.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA)**

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para fazer alguns comentários. Sou favorável à autorização, mas registro alguns erros que se cometem na questão das finanças públicas em nosso País. Em primeiro lugar, o Estado do Pará foi obrigado a se valer de bancos privados para resolver problemas de caixa, tomando recursos com altos juros. Em segundo lugar, o Governo Federal transferiu essas dívidas para si. Ou seja: a Caixa Econômica Federal pagará aos bancos privados que emprestaram ao Governo do Estado do Pará; por sua vez, o Estado do Pará passará a dever à Caixa Econômica Federal. Há, como consequência, enorme atraso no trâmite de determinadas operações. Esses entendimentos foram feitos em 27 de fevereiro do ano passado e somente agora, após quase um ano, é que iremos homologar a decisão. E custará caro, porque essa dívida de R\$23 milhões que estamos autorizando agora, após um ano, já deve estar em R\$32 milhões ou R\$33 milhões.

Para encerrar, Sr. Presidente, vale registrar o absurdo dos juros que são praticados na nossa Nação. O Governo do Estado está refinanciando essa dívida com um juro de 2,4% ao mês, mais uma taxa de captação de 1,5% ao ano, o que representa uma enorme despesa para o Estado. Imagine V. Ex<sup>a</sup> que teremos que pagar isso em 12 meses. Na verdade, são mais de R\$30 milhões quando for feito o acerto da dívida, porque foi feito, em fevereiro de 1997, por R\$23 milhões e já deve estar na ordem de R\$30 milhões – vamos ter que pagar em 12 parcelas mensais com esses juros absurdos.

Ontem, segundo os noticiários da televisão, o Brasil é o país do Planeta onde se praticam as maiores taxas de juros. Isso nos leva à condição de economia parada, economia sem crescimento, com desemprego. Somos um país que vive da especulação financeira internacional, porque as reservas cambiais que o Senhor Fernando Henrique Cardoso têm existem graças aos altos juros que são pagos ao capital internacional. E somos obrigados a sofrer as consequências dessa política.

Vejam: numa inflação de aproximadamente 0,5%, o fato de um governo de Estado pagar 2,4% e ter o juro capitalizado mensalmente é um verdadeiro absurdo. Na verdade, quem está pagando isso é povo do Pará. O povo está permitindo o enriquecimento de instituições financeiras nacionais e internacionais.

**O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência lembra à V. Ex<sup>a</sup> que estamos em fase de encaminhamento da matéria. Posteriormente, darei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA)

– Obrigado, Sr. Presidente, voto favoravelmente, mas registro esses erros absurdos que precisam ser corrigidos em nosso País.

Era o registro que eu gostaria de fazer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 13, DE 1998

**Autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de R\$24.211.332,47 (vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É autorizado o Estado do Pará, nos termos da Resolução n° 69, de 14 de dezembro de 1995, alterada pelas Resoluções n°s 19, de 27 de março de 1996, e 117, de 21 de novembro de 1997, e combinada com a Resolução n° 70, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Resolução n° 12, de 30 de janeiro de 1997, todas do Senado Federal, a realizar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de R\$24.211.332,47 (vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997.

**§ 1º** O crédito a ser adquirido pela Caixa Econômica Federal compõe-se das seguintes parcelas:

**a)** no valor de R\$19.617.573,81 (dezenove milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e se-

tenta e três reais e oitenta e um centavos), junto ao Banco Industrial e Comercial S/A;

**b)** no valor de R\$4.593.758,66 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e seis centavos), junto ao Banco BMC S/A.

**§ 2º** Os valores mencionados no parágrafo anterior estão referenciados à data de 28 de fevereiro de 1997 e serão atualizados até a data do crédito aos bancos cedentes, de acordo com os critérios estabelecidos nos contratos celebrados entre as referidas instituições e a Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º** O Estado do Pará pagará a dívida à Caixa Econômica Federal nas seguintes condições:

**a) encargos financeiros:** 2,0428% (dois inteiros e quatrocentos e vinte e oito décimos de milésimos por cento) ao mês, correspondentes ao custo de captação médio da Caixa Econômica Federal na data da assinatura do contrato, acrescido de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente, devidos a partir da data de disponibilização dos recursos aos respectivos cedentes;

**b) comissão de abertura de crédito:** 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano sobre o valor da aquisição do crédito pela Caixa Econômica Federal, incorporada, *pro-rata tempore*, mensalmente, ao saldo devedor da operação;

**c) prazo de pagamento:** 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em 30 de janeiro de 1998, as demais em igual dia dos meses subsequentes, e a última em 30 de dezembro de 1998;

**d) carência:** 4 (quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato, sendo que, durante a carência, os encargos serão capitalizados ao saldo devedor.

**§ 1º** Os encargos financeiros serão repactuados trimestralmente com base no último balancete da Caixa Econômica Federal.

**§ 2º** Poderá ocorrer o pagamento antecipado do saldo devedor da presente operação de crédito quando da celebração dos contratos de refinanciamento das dívidas do Estado do Pará pela União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, na forma do que dispõe a Lei n° 9.496, de 1997.

**§ 3º** As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a data da publicação desta Resolução.

**Art. 3º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 164, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 805, de 1997, Relator: Senador Gerson Camata, com declaração de voto do Senador Júlio Campos), que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contrair e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO N° 131, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da alínea **b**, do art. 279 do Regimento Interno, o adiamento da discussão do PRS/164/97, a fim de que seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

**Justificação**

A autorização para a elevação do limite de endividamento do Estado do Mato Grosso destinada a financiar o programa de reforma do Estado, está envolta de irregularidades conforme parecer do Banco Central e da Secretaria do Tesouro Nacional. Em sua avaliação técnica o Banco Central conclui que a operação extrapola o limite de endividamento do Estado que já se encontra inadimplente e, em se tratando de operação de crédito externo, deveria merecer maior rigor de fiscalização por parte do Governo Central, principalmente, tendo em vista as medidas adotadas pelas autoridades econômicas vis-à-vis aos problemas da bolsa asiáticas. Ora, ainda assim, o mesmo parecer conclui pela aprovação da operação. Se o órgão técnico em seu arrazoado desaconselha a autorização, cabe ao órgão político, o Senado Federal, negar tal operação. Parece-nos de bom alvitre que a Comissão de Assuntos Econômicos reveja sua posição expressa no parecer emitido pelo Senador Gerson Camata sob pena de fugir de sua responsabilidade como instituição que deve fiscalizar os atos do Poder Executivo, principalmente, os lesivos aos cofres públicos.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição.

**REQUERIMENTO N.º 132, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Resolução n.º 164, de 1997, que "Autoriza o Estado de Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contrair e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso", seja remetida à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, para reexame da matéria.

**Justificação**

Segundo o jornal Folha de S.Paulo, do dia 7 de fevereiro último, o Governo do Mato Grosso vai tomar um empréstimo externo de US\$45 milhões, embora conte com R\$176 milhões em caixa, obtidos com a privatização da CEMAT – Centrais Elétricas de Mato Grosso – e que estão sendo gastos com obras e pagamentos de salários. Ainda segundo o jornal, o empréstimo pretendido pelo Governo do Estado tem por objetivo oficial financiar a venda de estatais e pagar mais obras.

O Tesouro Nacional e o Banco Central elaboraram pareceres contrários ao novo aumento da dívida do Estado, embora a Cofix tenha aprovado o empréstimo por excepcionalidade. O Estado que, no início da atual gestão, teve dificuldades para o pagamento de salários, já conseguiu deste Senado Federal dois empréstimos externos: o primeiro no valor de US\$40 milhões para restaurar suas estradas e o segundo de US\$55 milhões para construir pontes de concreto.

O Estado já deve 3,3 bilhões de dólares.

O Senado Federal não deve pactuar, mais uma vez, com este absurdo.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. – Senador **Ernandes Amorim**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação os requerimentos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, antes de encaminhar a votação do requerimento, aproveito a oportunidade para agraciar aos Líderes pelas palavras que me foram dirigidas.

Confesso que me veio à mente um episódio que não sei se aconteceu ou se foi fruto da imaginação criadora e brilhante de Nelson Rodrigues. No período de 1968, aquele período de radicalização ideológica, Nelson Rodrigues escreveu uma coluna por intermédio da qual elogiava Vladimir Palmeira. Depois, escreveu uma outra, dizendo que Vladimir Palmeira teria reclamado dos elogios em função do confronto ideológico que existia na época. Não sei se isso de fato aconteceu. Nesse caso particularmente, alinho-me mais a Darcy Ribeiro do que a Vladimir Palmeira. Gosto muito de elogios. Fiquei muito satisfeito com todos elogios que me foram dirigidos.

Sr. Presidente, apresentei esse requerimento, mas quero ressaltar que não tenho nenhum problema com o Estado de Mato Grosso, tanto que assinei requerimento de urgência para o item 2 da pauta, que diz respeito à rolagem de dívidas.

No entanto, nesse caso específico, Sr. Presidente, entendo que deve haver um reexame da Comissão de Assuntos Econômicos. Trata-se de um empréstimo para reforma do Estado. Ontem, inclusive, o Governador Dante de Oliveira me procurou, com o seu Secretário, para justificar o empréstimo e informar a destinação dos recursos. Dos US\$45 milhões, US\$13 milhões destinam-se a ressarcir o Estado de despesas que foram feitas no processo de enxugamento da Cemat, a companhia de energia elétrica, para viabilizar a sua privatização. Não sei se é decorrência do meu raciocínio cartesiano, mas entendo que, se Estado gastou esse dinheiro para enxugar a Cemat, para privatizá-la, e já a privatizou e recebeu o dinheiro da privatização – uns cento e poucos milhões, se não me engano –, então não há justificativa para esse empréstimo.

Assim, Sr. Presidente, creio que caberia à Comissão de Assuntos Econômicos reexaminar essa

matéria, sem nenhum interesse político, partidário ou ideológico.

Muito obrigado.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO) – Sr.

Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Ermandes Amorim.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO)

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há nada contrário ou favorável ao Governo de Mato Grosso, mas debate-se muito nessa Casa a questão da rolagem das dívidas, principalmente em relação ao nosso Estado de Rondônia, sobre o qual temos trazido denúncias constantemente. Sabemos da seriedade e do interesse pela moralidade dos Senadores desta Casa e principalmente de V. Exª., Sr. Presidente.

Se verificarmos os documentos do Estado de Rondônia, poderemos constatar que o quilômetro de asfalto está custando R\$930 – asfalto de péssima qualidade. Enquanto isso, o Banco do Estado – o Beron – que, no início do atual Governo devia R\$11 milhões, começou a tomar dinheiro emprestado a 5% ao mês, o que corresponde a 50% ou mais ao ano, e quebrou. Hoje deve R\$ 600 milhões.

Chama-nos a atenção o caso de Mato Grosso. O próprio Tesouro Nacional e o Banco Central deram parecer contrário a esse empréstimo de US\$45 milhões. E cabe a nós, Senadores, acatar esse parecer, até porque a parte técnica já foi discutida nesta Casa. Já tivemos conhecimento de vários casos de parlamentares que, após o término do mandato, foram condenados pelo Tribunal de Contas e obrigados a devolver dinheiro destinado a projetos que, aprovados, redundaram em erros. Futuramente, se o Estado de Mato Grosso não honrar esse compromisso, o Tribunal de Contas poderá até condenar os parlamentares que aprovaram esses financiamentos.

Portanto, por meio desse requerimento, pretendemos que o projeto retorne à Comissão de Assuntos Econômicos para que seja analisado com mais coerência, se possível, respeitando os pareceres do Banco Central e do Tesouro Nacional. Quem somos nós para julgar quem está em condições de se endividar do que a instituição que faz o estudo técnico?

**O SR. VILSON KLEINÜBING** (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

**O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL - SC)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, aproveito a oportunidade para fazer um comentário à Casa. Estamos nos desgastando permanentemente com essa questão do endividamento dos Estados. A Constituição deu a esta Casa o direito de estabelecer o limite de endividamento dos Estados. O Senado tem que tomar essa posição e definir o limite, que pode ser 1, 2 ou 10. Na Comissão de Assuntos Econômicos, estamos apreciando um projeto de resolução mediante o qual se pretende tratar do assunto e, assim, acabar com esse desgaste.

Nos Estados Unidos, está havendo um grande debate político sobre quem são os vitoriosos, os responsáveis pelo fato de o Governo americano, pela primeira vez nos últimos trinta anos, ter conseguido um superávit orçamentário. Ou seja, estão discutindo de essa honra, se esse privilégio deve ser creditado ao Executivo ou ao Congresso americano. Toda a mídia e toda a opinião pública americana crê a vitória ao Congresso. O único crédito que se dá ao Presidente é o fato de ele não ter atrapalhado. Foi o Congresso americano que conseguiu estabelecer o sistema de déficit zero, que gerou a menor taxa de juros da história do país – 5,13% –, beneficiando toda a economia.

Precisamos, já no início desta Legislatura, definir um critério, pois a resolução está na Comissão de Assuntos Econômicos. O que não pode acontecer, o que não é justo é que Estados que estão se desfazendo de patrimônio, de ativos mantenham um passivo de alto custo com a nossa concordância. Não precisa ser formado em Harvard para perceber que está errado. Qualquer pasquim de quinta categoria da administração diz claramente que isso é boba-gem. Se não há dinheiro para pagar porque a folha de pagamento está tomando conta, tudo bem. Mas ter o dinheiro, não usar e ainda recorrer ao Supremo para rever uma decisão do Senado...! Parece-me que isso não está andando num bom caminho. Vamos chegar ao ponto de sermos responsabilizados pela quebra da capacidade de liquidez do poder público brasileiro.

Recentemente o jornal **O Globo** publicou uma lista de inadimplência pelo setor bancário do Brasil. Estão inadimplentes o comércio, a indústria e a agricultura; só não está inadimplente o serviço público. Criamos uma reserva de mercado, sem inadimplência, com taxa de juro alta, sugando dinheiro da sociedade, para enriquecer quem já tem muito dinheiro. Precisamos pôr um controle nisso sob pena de

termos passado por aqui e não termos cumprido com o nosso dever constitucional de estabelecer o limite. Que seja de uma ou duas vezes a receita, mas devemos estabelecê-lo...

Era essa a observação que queria fazer. Peço a compreensão de todos os Srs. Senadores. Temos que votar esse requerimento, e o meu voto será favorável, para que a Comissão de Assuntos Econômicos estabeleça de uma vez por todas o limite de endividamento de cada Estado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB - SC)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRÉSIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB - SC)** Para encaminhar a votação: Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, há pouco aadir ao que disse o Senador Vilson Kleinübing, com muita propriedade, com conhecimento de causa e coerência. Apenas relembo que, em relação ao item nº 2 – fui relator -, dei parecer favorável por uma questão de isonomia. Penso que todos que tinham antecipação de receita nos bancos puderam consolida-la em um empréstimo-ponte junto à Caixa Econômica Federal, para entrar no acordo geral da dívida, que foi liderado por São Paulo. No caso de São Paulo, votei contrariamente à inclusão dos precatórios – mas isso não interessa discutir agora:

Se a Casa decidiu pelo acordo geral de São Paulo, no valor de R\$4 bilhões, não há por que negá-lo para outros Estados do Brasil. Criou-se um princípio federativo. Qual é a regra? As dívidas de antecipação de receita são consolidadas na Caixa Econômica Federal e depois lançadas, no prazo de doze meses, no acordo geral. Fui favorável. O Governo Federal ofereceu subsídio para transformar essa dívida do acordo geral em dívida de trinta anos, com juros pré-fixados. Creio que tudo isso é certo. Porém, ao mesmo tempo em que se faz isso, os governos estaduais querem vender patrimônio, um para pagar o décimo-terceiro salário – há casos concretos –; outro, para fazer obra, casualmente num ano eleitoral; outro, quer ter as mãos livres para, junto com a Assembléia, disciplinar o que fazer com os recursos do patrimônio que foram consolidados ao longo de muitos anos. Ao mesmo tempo, esses Estados desejam novos empréstimos.

Ao que disse o Senador Kleinübing só tenho a acrescer que não fomos capazes de criar a taxa de referência das antecipações de receitas. Não se trata de tabelar; trata-se de criar uma taxa de referên-

cia que o Banco Central editaria para sabermos qual é a taxa usual. Nem isso fizemos.

Mais um ano começa a transcorrer, e o cártel dos bancos continua fazendo antecipação de receita. Cinco bancos respondem por 85% das mesmas. Trata-se do dinheiro mais seguro que existe, porque é vinculado à receita tributária. E aqueles que não puderam pagar tiveram as suas operações de antecipação de receita consolidadas, ou seja, limparam o seu balanço. Houve casos até em que se deu desconto na taxa de juros. Quando um banco dá desconto na taxa de juros, até ele entende que exagerou no custo do dinheiro. Mas com liquidez de 100%, não há inadimplência, não se precisa de garantia, não se precisa de seguro, está tudo consolidado na Caixa.

Se há um mecanismo-ponte para se chegar a uma consolidação da dívida, o Mato Grosso também deve ter-se beneficiado, assim como outros Estados. Mas quero lembrar que tudo isso vai ser subsidiado pelo contribuinte brasileiro. Pergunto: além disso, vamos autorizar novos empréstimos, independentemente do uso do produto da privatização? Deixo essa pergunta no ar.

Ratifico o requerimento que apresentei com o intuito de saber o que o Senado vai fazer diante da liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal. Não vai fazer nada em relação à Resolução nº 117/97. E o que farão as Lideranças? Subscrovo o pedido para que o nosso Presidente, Antonio Carlos Magalhães, convoque as Lideranças para que possamos procurar um caminho que nos integre no estuário – que tem várias veredas, não tem uma só – da coerência, com o esforço que estamos fazendo para aprovar as reformas. Se estamos aprovando a Reforma Administrativa, a Reforma da Previdência, se estamos todos preocupados – aprovamos as medidas que eram exigidas em torno do Pacote Fiscal do final do ano -, não vamos fazer nada a esse respeito?

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) –** Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –** Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra para encaminhar.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, esse empréstimo faz parte...

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**. Fazendo soar a campainha.) – Permita-me interromper V. Exª por um segundo. Pediria aos portadores de tele-

fone celular que pelo menos diminuíssem o barulho das chamadas, porque, realmente, isso prejudica o bom andamento dos trabalhos.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) –** Esse empréstimo, Sr. Presidente, faz parte de um grande projeto de renegociação do endividamento dos Estados brasileiros, idealizado pelo Senado Federal juntamente com o Ministério da Fazenda. O Senado já aprovou empréstimos dessa natureza para dois Estados.

A situação do Mato Grosso é calamitosa. O Estado gasta 22% da receita líquida com o pagamento da dívida. Isso é um absurdo. Dessa forma, não resolveremos o problema do endividamento do Mato Grosso, nem de muitos outros Estados brasileiros. É bom que se ressalte isso, para não deixarmos o Estado como vilão e nós, do Senado, e a República como os mocinhos. Aliás, o grande responsável pela crise dos Estados brasileiros é a República, e não os Estados. O Brasil tem um modelo político centralizador; a União decide tudo. A União ainda controla 60% dos recursos do País, faz toda a política econômica, planeja tudo e deixa os Estados brasileiros nesse caos, em regime falimentar.

O Governador deveria trazer os sindicatos ao Senado, porque os trabalhadores estão em estado de agonia. São milhares de trabalhadores de empresas que foram extintas ou que estão sendo municipalizadas e que vão paralisar se esse projeto não for aprovado. Esse é o caso de empresas de Cuiabá, Rondonópolis e Várzea Grande.

Não há qualquer parecer contrário, como disse o Senador Ermândes Amorim. O parecer do Banco Central é favorável, consta do processo. Os pareceres de todos os outros organismos do Governo Federal são favoráveis. Sr. Presidente, foram aprovados dois projetos: um, para o Rio de Janeiro; outro, não me lembro para qual Estado, nesse mesmo sentido.

Como Senador pelo Estado de Mato Grosso, lastimava essa decisão do Senado, lastimava essa procrastinação. O nosso Estado, disse-me o Governador, vai terminar o ano com um déficit de R\$80 a R\$200 milhões. Com esse déficit e com esses problemas acumulados, o Estado vai demorar muito para consertar a situação.

Mato Grosso tem um futuro promissor; tem, como nenhum outro Estado brasileiro, potencial de desenvolvimento. Portanto, não pode ficar atravessado por essas questões, por essa – desculpem-me – alguns Senadores pela suspeita – manobra, no sen-

tido de prejudicar o andamento do seu desenvolvimento.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não vejo razão para o retorno do projeto à Comissão de Assuntos Econômicos. Teríamos de resolver o problema aqui, porque esse programa está perfeitamente afinado com o do Governo Federal, do Ministério da Fazenda, que acompanhou todo o processo em Mato Grosso. Há uma Comissão do Ministério para acompanhar todos esses projetos, passo a passo, e ela não daria aval para um projeto se não tivesse conhecimento do seu desdobramento, da sua aplicação.

Lastimo o fato de que milhares de trabalhadores foram demitidos e estão aguardando para receber os seus direitos. Isso não vai acontecer, porque o Estado não tem condições de pagar-lhes. Manifesto também meu posicionamento no sentido de que esse projeto não retorne à Comissão de Assuntos Econômicos, mas que o aprovenmos hoje, por ser de alto interesse do meu Estado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 131, de 1998. Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Carlos Bezerra e Josaphat Marinho, ficando prejudicado o Requerimento nº 132, de 1998.

A discussão da matéria é adiada para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final de proposição, aprovada na Ordem do Dia da presente sessão, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### PARECER N.º 84, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$155,000,000.00 (cento e cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao fi-

nanciamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de fevereiro de 1998. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Ronaldo Cunha Lima, Relator – Carlos Patrocínio – Lucídio Portella – Lúdio Coelho.

#### ANEXO AO PARECER N.º 84, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N.º , DE 1998

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$155,000,000.00 (cento e cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$155,000,000.00 (cento e cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

a) mutuário: República Federativa do Brasil;  
b) executor: Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT;

c) mutuante: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

d) natureza da operação: empréstimo externo;

e) finalidade: financiar parcialmente o Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III;

f) valor: equivalente a até US\$155,000,000.00 (cento e cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal;

g) juros: até 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acima da taxa equivalente ao custo dos Qualified Borrowings cotados no semestre preceden-

te ao período de juros a iniciar, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso;

**h) comissão de compromisso:** até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir da data de assinatura do contrato;

**i) condições de pagamento:**

– **do principal:** em vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais no valor de US\$7.750.000,00 (sete milhões, setecentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2003, e a última em 15 de fevereiro de 2013;

– **dos juros:** semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

– **da comissão de compromisso:** semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

**Art. 3º** A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado da data da publicação desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 133, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cento e cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Suporte à Reforma do Setor Ciência e Tecnologia – PADCT/III.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. – **Carlos Patrocínio.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final de proposição, aprovada na Ordem do Dia da presente sessão; que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### PARECER N.º 85, DE 1998

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1998, que autoriza o Estado do Espírito Santo a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos junto a instituições financeiras privadas, no valor total de R\$26.041.331,49 (vinte e seis milhões, quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de fevereiro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella** – **Lúdio Coelho**.

#### ANEXO AO PARECER N.º 85, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N.º , DE 1998

**Autoriza o Estado do Espírito Santo a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos junto a instituições financeiras privadas, no valor total de R\$26.041.331,49 (vinte e seis milhões, quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Espírito Santo autorizado a transferir, para a Caixa Econômica Federal – CEF, débito junto a instituições financeiras privadas, no valor total de R\$26.041.331,49 (vinte e seis milhões, quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

**§ 1º** O débito do Estado do Espírito Santo a ser transferido para a CEF é composto das seguintes parcelas:

– *Banco BMG*: R\$9.760.578,95 (nove milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

– *Banco BMC*: R\$7.869.705,72 (sete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos);

– *Banco Fibra*: R\$7.653.537,63 (sete milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos);

– *Banco BCN*: R\$757.509,19 (setecentos e cinqüenta se sete mil, quinhentos e nove reais e dezenove centavos);

– *Total*: R\$26.041.331,49 (vinte e seis milhões, quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

**§ 2º** Os valores mencionados no parágrafo anterior estão apurados à data de 28 de fevereiro de 1997, e deverão ser atualizados até a data do crédito de acordo com os critérios estabelecidos nos contratos celebrados entre as instituições cedentes e a CEF.

**Art. 2º** O Estado do Espírito Santo pagará a dívida à CEF nas seguintes condições:

**a) encargos financeiros**: 1,9815% a.m. (um inteiro, nove mil oitocentos e quinze décimos de milésimos por cento ao mês) correspondente ao custo de captação médio da CEF, acrescidos de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente, devidos a partir da deliberação dos recursos pela CEF ao banco privado correspondente;

**b) comissão de abertura de crédito**: 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano) sobre o valor da aquisição do crédito pela CEF, incorporada **pro rata tempore** mensalmente ao saldo devedor da operação;

**c) prazo de pagamento**: doze prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 de janeiro de 1998, e a última em 30 de dezembro de 1998;

**d) carência**: três meses, a partir da data de assinatura dos contratos, sendo que durante a carência os encargos serão capitalizados ao saldo devedor.

**§ 1º** Os encargos financeiros serão repactuados trimestralmente com base no último balancete da CEF.

**§ 2º** Poderá ocorrer o pagamento antecipado da dívida quando da celebração dos contratos e refinanciamento das dívidas do Estado do Espírito Santo pela União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da legislação pertinente.

**Art. 3º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir da sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 134, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1998, que autoriza o Estado do Espírito Santo, a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos junto a instituições financeiras privadas, no valor total de vinte e seis milhões, quarenta e um mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. –  
Carlos Patrocínio.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final de proposição, aprovada na Ordem do Dia, na presente sessão, e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio:

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 86, DE 1998**

Da Comissão Diretora

**Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1998:**

A Comissão Diretora apresenta à redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1998, que autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas ao Estado do Pará, no montante de R\$ 24.211.332,47 (vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos); valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de fevereiro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella** – **Lúdio Coelho**.

**ANEXO AO PARECER Nº 86, DE 1998.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1998**

**Autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de R\$24.211.332,47 (vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Pará autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, alterada pelas Resoluções nºs 19, de 1996, e 117, de 1997, e com-

binada com a Resolução nº 70, de 1995, alterada pela Resolução nº 12, de 1997, todas do Senado Federal, a realizar junto à Caixa Econômica Federal – CEF e no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de R\$24.211.332,47 (vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997.

§ 1º O crédito a ser adquirido pela CEF compõe-se das seguintes parcelas:

a) no valor de R\$19.617.573,81 (dezenove milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), junto ao Banco Industrial e Comercial S.A. – BIC BANCO;

b) no valor de R\$4.593.758,66 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e seis centavos), junto ao Banco BMC S.A.

§ 2º Os valores mencionados no parágrafo anterior estão referenciados à data de 28 de fevereiro de 1997, e serão atualizados até a data do crédito aos bancos cedentes, de acordo com os critérios estabelecidos nos contratos celebrados entre as referidas instituições e a CEF.

Art. 2º O Estado do Pará pagará a dívida à CEF nas seguintes condições:

a) *encargos financeiros*: 2,0428% a.m. (dois inteiros e quatrocentos e vinte e oito décimos de milésimos por cento ao mês), correspondentes ao custo de captação médio da CEF na data da assinatura do contrato, acrescidos de 0,5 a.m. (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente, devidos a partir da data de disponibilização dos recursos aos respetivos cedentes;

b) *comissão de abertura de crédito*: 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano) sobre o valor da aquisição do crédito pela CEF, incorporada, *pro rata tempore*, mensalmente, ao saldo devedor da operação;

c) *prazo de pagamento*: doze prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em 30 de janeiro de 1998, as demais em igual dia dos meses subsequentes, e a última em 30 de dezembro de 1998;

d) *carência*: quatro meses a contar da data da assinatura do contrato, sendo que, durante a carência, os encargos serão capitalizados ao saldo devedor.

**§ 1º** Os encargos financeiros serão repactuados trimestralmente com base no último balancete da CEF.

**§ 2º** Poderá ocorrer o pagamento antecipado do saldo devedor desta operação de crédito quando da celebração dos contratos de refinanciamento das dívidas do Estado do Pará pela União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, na forma do que dispõe a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

**§ 3º** As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 135, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 13, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n.º 56, de 1998, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Vilson Kleinübing, Osmar Dias e Lúdio Coelho), que autoriza o Estado do Pará a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito que consiste na aquisição, pela CEF, de créditos detidos por instituições financeiras privadas junto ao Estado do Pará, no montante de vinte e quatro milhões, duzentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos, valor este apurado em 28 de fevereiro de 1997.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998. – **Carlos Patrocínio.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da Redação Final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Pela ordem. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, foi delegada ao Senador Waldeck Ornelas e a mim a incumbência de trazer ao conhecimento do Senado que a Executiva Nacional do PFL acaba de tomar a decisão – por unanimidade, devo ressaltar –, de registrar um voto de louvor ao Senador Antonio Carlos Magalhães, complementado pela honra de tê-lo como um dos Líderes dos seus quadros, por ter, talvez pela primeira vez na história do Congresso, honrado o compromisso, assumido com os seus colegas e com a Nação inteira, de que a pauta do Senado seria levada a efeito e devidamente cumprida.

O Partido da Frente Liberal quis dar ao conhecimento da Nação – e o faz agora, por meu intermédio – que o Poder Legislativo, sobretudo o Senado Federal, tem uma nova caminhada. Aquele velho tempo em que as convocações extraordinárias serviam apenas para "blá-blá-blá" e pagamento de Senadores não mais acontece.

Este registro, que com muita honra faço em nome do meu Colega Waldeck Ornelas, por delegação do meu Partido e agora, também, do eminente Senador José Agripino, deve-se ao fato de que os homens públicos, lamentavelmente, não têm o reconhecimento dos seus contemporâneos. Só os pósteros fazem-lhes a justiça devida.

Hoje, V. Ex<sup>a</sup> está tendo esse reconhecimento, justo, mais do que justo, porque todos os Senadores têm o mesmo valor do voto de V. Ex<sup>a</sup>. Nenhum deles lhe precisa ser agradável ou tratá-lo com outra estima. É a justiça que se faz a quem está honrando essa cadeira, cujo peso não é fácil.

De modo que peço a V. Ex<sup>a</sup>, ainda que seja o destinatário da homenagem, determine que este registro conste da Ata dos trabalhos, a fim de que a História um dia, àqueles que a buscam, saiba encontrar que o Senado cumpriu o seu dever sob a sua Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Concedo a palavra ao Senador José Ignácio.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, no momento em que encerramos esta sessão legislativa de extensa pauta – toda ela, ou quase toda, examinada pelo Senado Federal, parece-me que se torna oportuna a colocação que farei em nome do PSDB e por delegação do eminente Líder Sérgio Machado.

Sintonizado com a homenagem que o PFL acaba de lhe prestar e certamente harmonizado com o pensamento de toda a Casa, eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, o PSDB também levanta a sua voz para dizer que V. Ex<sup>a</sup> cumpriu o seu dever, conforme, aliás, tem feito ao longo de sua trajetória como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Tivemos uma pauta extensa, que parecia demasiada para um pequeno espaço de tempo. Desde o primeiro dia, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, enfrentamos discussões marcantes e fizemos reflexões importantes sobre os assuntos da pauta.

Nesta sessão legislativa, aprovamos matérias como a Reforma Administrativa, a Lei Pelé, a Lei de "Lavagem" de Dinheiro, a Lei de Sigilo Bancário, a Lei do Contrato Temporário de Trabalho e a Lei de Combate ao Narcotráfico, que é traduzida pelo abatimento das aeronaves hostis, algo importante demais para o País. Deixamos de examinar apenas duas matérias – Planos de Saúde e Vínculo Empregatício -, porque as Lideranças acordaram que seria necessária uma maior reflexão sobre elas. De maneira que podemos dizer que V. Ex<sup>a</sup> cumpriu muito bem o seu dever, em cotejo com o que normalmente ocorria em outras ocasiões no Congresso Nacional e no Senado Federal, com exação, espírito público, patriotismo e uma alta compreensão do papel nobilíssimo que o Senado tem como Casa da Federação e Casa dos Estados. V. Ex<sup>a</sup> cumpriu o seu dever, mas o fez de maneira absolutamente singular, inclusive com a ampliação – por mérito, novamente, de V. Ex<sup>a</sup> e do eminente Senador José Sarney, que presidiu anteriormente esta Casa – da comunicação interativa do Senado com a Nação brasileira.

V. Ex<sup>a</sup> assumiu um compromisso com toda a Nação e o cumpriu, dando a ela uma resposta de quem comprehende a alta relevância do papel do Se-

nado como Casa Revisora e como peça importante na estrutura institucional do poder do País.

Quero, nesta oportunidade, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, dizer a V. Ex<sup>a</sup>, em meu nome pessoal e em nome do PSDB, que sob sua Liderança os Senadores compareceram maciçamente às sessões – em quase todas elas contávamos com um número absolutamente amplo, com a quase unanimidade dos Senadores, por vezes com oitenta e até mesmo oitenta e uma presenças. Com a ajuda dos Srs. Senadores, V. Ex<sup>a</sup> conseguiu concretizar um dos nossos grandes objetivos, ou seja, o de cada vez mais nos credenciarmos perante a Nação brasileira como uma Casa que lhe presta serviços de muita relevância.

Muito obrigado.

**A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG)** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, hoje praticamente estamos encerrando o período de convocação extraordinária desta Casa. Certamente, a opinião pública de todo o País esteve voltada para os trabalhos do Senado Federal.

O processo de comunicação, através da TV e da Rádio Senado, agora também na Internet, possibilitou a toda a opinião pública do nosso País acompanhar passo a passo a atuação parlamentar nos trabalhos do Senado Federal.

Esse é um ponto extremamente decisivo, inclusive avançando no processo de democratização, na atuação do Senado Federal em relação a cada um dos Senadores no desempenho do importante papel de suas funções. Também o importante trabalho das Comissões Técnicas pôde ser ressaltado e visto por toda a opinião pública.

Hoje, praticamente no final da Convocação Extraordinária do Congresso Nacional, as opiniões formuladas aqui pelos nossos Senadores demonstraram, de forma taxativa, o desempenho exemplar desta Casa.

Contamos com um **quorum** extraordinário de 81 Srs. e Srs. Senadores; freqüência que demonstrou a responsabilidade de cada um nos debates e embates de questões fundamentais, às quais, às vezes, convergíamos e outras, divergíamos. Tudo isso é extremamente salutar para o processo democrático tanto do nosso País como para o Senado da República.

Sr. Presidente, ao fazer essa intervenção, desejo registrar o resultado positivo obtido no desempenho dos trabalhos do Senado Federal. Certamente V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente desta Casa, soube, em todos os momentos, conduzir o Senado Federal com altivez e determinação, procurando sempre realçar a capacidade de atuação e desempenho da Casa. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> sempre defendeu, com altivez, a importância da Câmara Alta do Congresso Nacional. Este é um ponto extremamente positivo na atuação de V. Ex<sup>a</sup> na Presidência do Senado Federal, que, de forma unânime e conjuntural, soube compreender o conjunto das ações do Senado Federal em toda a sua plenitude. Por isso mesmo V. Ex<sup>a</sup> merece todos esses registros de cumprimentos aqui expendidos, aos quais também me associo.

A Presidência do Senado Federal, exercida por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães, teve um papel importante nos resultados desta Convocação Extraordinária do Congresso Nacional. V. Ex<sup>a</sup>, com a sua presença e participação sempre procurou demonstrar à opinião pública o trabalho desenvolvido pelo Senado Federal. Esse é um dado extremamente importante para a Presidência da Casa, que tem a responsabilidade na direção dos nossos trabalhos. V. Ex<sup>a</sup> está sempre na linha de frente em defesa da dignidade e da posição deste Poder e, acima de tudo, em defesa do processo democrático e no debate das questões que dizem respeito aos interesses nacionais.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s. e Srs. Senadores, tivemos a oportunidade de participar de embates importantes. Divergimos em relação a algumas decisões que consideramos importantes, como, por exemplo, na questão do contrato temporário de trabalho e na da Reforma Administrativa. Mas é essa divergência que faz com que o Senado Federal mostre à opinião pública que a convergência é extremamente importante no momento em que discutimos questões de interesse nacional. É convergindo e divergindo que estamos propiciando a consolidação do processo democrático em nosso País.

Tive a oportunidade, nesta Casa, de discutir todas essas questões. Aqui compareci a todas as sessões desta Convocação Extraordinária. O Senado deu um grande exemplo à opinião pública, certamente sob a Presidência de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães. Mais uma vez, o Senado se engrandeceu perante a opinião pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Muito obrigado, prezada Colega.

Com a palavra ao Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos chegando ao termo de um período de fecundas realizações no Congresso Nacional, e, em particular, no Senado da República.

Sr. Presidente, estou acompanhando os trabalhos do Congresso Nacional há mais de 30 anos. Ora como jornalista, ora como Deputado e como Senador da República. Ao longo de três décadas, poucas vezes vi o Congresso Nacional ter uma participação tão intensa na vida nacional quanto neste momento.

V. Ex<sup>a</sup> já foi homenageado pelo nosso Partido, através da sua Executiva Nacional. Todavia, a Liderança não poderia deixar de emitir uma palavra de cumprimento a V. Ex<sup>a</sup>, aos seus companheiros da Mesa Diretora, a todas as Lideranças, às Comissões Técnicas, mas, fundamentalmente, a todos os Srs. Senadores.

Mas, Sr. Presidente, tenho dito que tanto os povos como as instituições precisam ter líderes fortes a conduzi-los. Os Partidos têm os seus Líderes, mas a Instituição tem por Líder V. Ex<sup>a</sup>, que é o seu Presidente..

Os trabalhos que aqui, portanto, realizamos neste período, decorreram, em grande parte, da Liderança forte de V. Ex<sup>a</sup> e da presença de sua experiência no comando desta Casa.

O Senador José Ignácio Ferreira observou que V. Ex<sup>a</sup> foi capaz, foi dinâmico, foi competente em todas as funções que exerceu na vida – o que é uma realidade – e trouxe a sua vasta experiência, ao longo de sua vida pública, para a Presidência do Senado Federal. E tudo isso tem revertido em benefício desta Casa e do Poder Legislativo brasileiro.

Cumprimento, portanto, V. Ex<sup>a</sup> por toda esta ação do Senado Federal, que honra as instituições brasileira e homenageia a todos os Senadores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL – ES) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, nesta fase final dos nossos trabalhos da Convocação Extraordinária, como Líder do Governo, e em consonância com os Senadores que me antecederam, quero registrar o pleito de homenagem a V. Ex<sup>a</sup> pelo trabalho que foi realizado aqui, bem como a toda Mesa Diretora, e, principalmente, aos Senadores que se dedicaram com tanto afinco no comparecimento maciço, como ocorreu anteontem com a presença de 81 Srs. Se-

nadores. Homenageio, também, os relatores e presidentes de comissão pelo esforço extraordinário que desenvolveram.

As Lideranças dos Partidos que sustentam o Governo tiveram um desempenho que considero muito importante, para que tivéssemos esse êxito coletivo. Há pouco, tive a oportunidade de registrar também o elevado espírito público do nobre Líder do Bloco de Oposição, Senador José Eduardo Dutra.

Sr. Presidente, me sentiria até, numa maneira de falar muito aberta, tocado pela amizade e admiração que hoje tenho por V. Ex<sup>a</sup>. Sou um amigo seu pessoal, admirador permanente da sua atitude. Nessa convivência que cada vez mais se estreita na condição de Líder do Governo e V. Ex<sup>a</sup> Presidente do Senado da República, tenho aprendido lições que são fundamentais no exercício da coisa pública. V. Ex<sup>a</sup> em nenhum minuto deixa de lado o interesse público. V. Ex<sup>a</sup> tem uma sensibilidade que todos reconhecemos e que é fundamental para o homem público que, realmente, tem apreço aos mandatos que o povo lhe dedica. Outro dia, tive oportunidade de dizer, de uma maneira muito especial, que V. Ex<sup>a</sup>, como líder incontestável da Bahia, passa para nós, que representamos os Estados, um exemplo permanente de amor à terra baiana. Fiz referência, em uma conversa pessoal, que existe uma carta que lhe foi endereçada por um dos homens mais importantes da literatura brasileira, o escritor Jorge Amado, que acredito seja o elogio maior que todos nós podemos fazer. Jorge Amado, que é realmente o maior cronista da vida baiana, que é a vida da Bahia, dentro dos seus livros, tributou-lhe uma homenagem que nos tocou profundamente, falou por todos os baianos que lhe dedicam amor e gratidão. O Presidente Antonio Carlos, hoje, não é uma figura mais limitada aqui ao nosso convívio, S. Ex<sup>a</sup> é uma figura nacional, mas de uma maneira muito especial.

Eminente Presidente, quero destacar a sua posição de baiano. É notável! Desde o momento da fita do Senhor do Bonfim, que com tanto carinho faz com que as pessoas que o visitam recebam, V. Ex<sup>a</sup> é a Bahia por inteiro. Da carta de Jorge Amado, da foto, com aquelas que representam a baianidade, com as suas vestimentas, demonstrando o carinho no semblante de cada um; e eu apenas me deteria aqui a esse aspecto que para nós é fundamental: V. Ex<sup>a</sup> é um exemplo permanente de amor ao seu Estado. Serve para todos nós esse símbolo de baianidade permanente. E nesses momentos, Sr. Presidente, digo em nome do Governo, em nome do Presidente Fernando Henrique Cardoso: a sua atuação nesta

Casa é fundamental para que o País tenha êxito na política econômica, tenha respeito ao sentimento democrático. E em nenhum momento, quando é preciso firmar uma autoridade toda ela postada dentro de uma visão democrática, V. Ex<sup>a</sup> faltou aos seus ditames, às suas responsabilidades de Presidente do Congresso.

Portanto, receba aqui, no encerramento dos trabalhos extraordinários, que considero, na ótica de um Líder do Governo, trabalhos notáveis para o País e principalmente para o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a minha homenagem, uma homenagem muito desvestida da condição oficial, mas profundamente sincera no apreço que dedico ao político e amigo Antonio Carlos Magalhães.

Meus cumprimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, como dever de todos nós, em nome do meu Partido, quero consignar, à guisa de balanço, algumas palavras a propósito deste período de Convocação Extraordinária.

Em primeiro lugar, subscrevo a palavra aqui proferida pelos Senadores que me antecederam no tocante à liderança e à coordenação profícua que V. Ex<sup>a</sup> desenvolveu ao longo deste período. Não há possibilidade de um processo que envolve uma coletividade prescindir da animação de quem tem a função de presidir os trabalhos. E V. Ex<sup>a</sup> transmitiu essa animação no sentido exato da palavra, que significa infundir alma, espírito, ou seja, energia a uma tarefa.

O segundo registro que quero fazer, complementando este, é a propósito do que o Senado Federal pode extrair deste período. Tantas vezes já foram criticados os trabalhos do Congresso Nacional, do Senado Federal em particular, em muitas vezes tivemos que reconhecer que havia procedência nessa crítica. Cada um de nós já viveu essa circunstância e fez bem se avaliou críticas com objetividade e com humildade. Mas este é o momento para pedirmos àqueles que têm o direito e o dever de criticar a ação do Senado Federal e do Congresso Nacional para que também reflitam sobre o custo-benefício e sobre os resultados em termos de eficácia deste período de convocação. Acredito que este período resultou em providências, em decisões concretas, úteis ao País, não apenas ao Governo que nas matérias polêmicas foi vitorioso. O Congresso Nacional sempre crescerá quando decidir, às vezes até deci-

dindo mal, mas aí contará com a compreensão da sociedade e terá oportunidade de ou revisar ou atenuar o erro cometido e será justamente criticado quando procrastinar inconseqüentemente uma decisão. Sem dúvida alguma, o Congresso Nacional como um todo, o Senado em particular, neste período se houve bem, marcado pela capacidade e pela efetivação da capacidade de decidir.

Por isso, além da primeira congratulação, que lhe é justamente dirigida, congratulo-me por participar deste coletivo que honrou o compromisso de decidir, com a falibilidade do ser humano, mas, acima de tudo, com o espírito público exigido de uma representação popular.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— Srs. e Srs. Senadores, amanhã oficialmente será encerrado o período de Convocação Extraordinária. Hoje, estamos vivendo o encerramento de fato deste período. Amanhã prestarei contas do trabalho aqui realizado. Mas já hoje, na presença dos Senadores, tenho a dizer que nunca o Senado Federal produziu tanto quanto neste período da Convocação Extraordinária. Isso se deve principalmente aos Senadores, que, com a noção de responsabilidade invulgar, mostraram ao Brasil que o Senado da República está em perfeita sintonia para levar a Nação ao seu grande destino. É importante que se diga, aqui e agora, que isso jamais poderia ser feito se não houvesse uma cooperação total dos Senadores.

De minha parte, sou extremamente grato às palavras do Senador Bernardo Cabral, do Senador José Ignácio Ferreira, da Senadora Júnia Marise, que participa da Mesa e, portanto, trabalhou no êxito da nossa Convocação Extraordinária, do Senador Edison Lobão, do Senador Elcio Alvares e do Senador Esperidião Amin. Essas palavras são muito importantes e me estimulam ao trabalho que procuro fazer em consonância com todos os Srs. Senadores em benefício do País e dando o valor devido a esta Casa.

É importante dizer que tudo isso só foi feito por causa de todos os Líderes — todos, sem exceção — que ajudaram no êxito da Convocação Extraordinária, mas, em particular, a uma eficiente atuação do Senador Elcio Alvares, que, com espírito de paciência, com espírito de camaradagem completa com seus Colegas, pôde convencê-los a um trabalho eficiente. Sem os Presidentes das Comissões, não teríamos êxito; sem os Relatores da matéria, não teríamos êxito; mas sem os Líderes dos Partidos, muito menos.

Por isso, quero dizer que este trabalho é da Casa e chamar a atenção, como disse o Senador Esperidião Amin, para uma verdade: esta Casa, que é o Poder mais transparente da República, que seja observada por todos também na sua eficiência.

Neste período, em trinta dias, realizamos, talvez, o que em muitos semestres ou até anos não tenha se realizado nas casas legislativas, não apenas do Brasil, mas, do mundo inteiro. Fazendo comparação com as proposições aprovadas, com o comparecimento dos Senadores, com a própria nação norte-americana, vemos que houve maior comparecimento, maior rendimento dos trabalhos do Senado do Brasil. Isso é importante, porque tenho esses quadros e tudo que aqui é criticado acontece, e muito mais, nos Estados Unidos.

De modo que temos que nos orgulhar do trabalho aqui realizado. O trabalho realizado permite que todos os Senadores, sem exceção, possam ir para os seus Estados, disputar qualquer cargo eletivo, dizendo que cumpriram o dever para com o País e os Estados que representam. Nenhum Senador andará mais cabisbaixo, mas sim olhará para cima e para frente, porque não tem péccado a contar em relação à opinião pública, em relação a sua eficiência e ao seu trabalho realizado nesta Casa.

Estou feliz! Ainda há pouco, eu estava extremamente emocionado com a palavra proferida por muitos dos Srs. Senadores, por verificar que esta Casa ganha o lugar que merece na Federação. Por tudo isso, quero dizer que não sou o artífice! O artífice são V. Ex<sup>as</sup>! Agradeço aos Srs. Senadores da República o trabalho realizado pelo Brasil!

Muito obrigado. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
— Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, há mais de uma década, milhões de brasileiros, necessitados de assistência médica e desassistidos pelo Poder Público, vêm usando suas parcias economias para contratar planos ou seguros de saúde e, assim, tentar garantir um futuro menos sombrio para suas famílias.

O eldorado da Medicina supletiva, no entanto, logo se esvaneceu, ou melhor, revelou-se muito mais favorável às empresas prestadoras de serviço, que passaram a acumular lucros fabulosos, enquanto se revelava, a cada dia, mais inacessível aos contratantes, os quais passaram a ser contemplados,

em dolorosa contrapartida às elevadas mensalidades, com exclusões as mais diversas na cobertura da assistência médica, com o estabelecimento de longos prazos de carência, com aumentos exorbitantes em suas mensalidades e com um atendimento cada vez mais precário, sem falar das verdadeiras "armadilhas" das cláusulas contratuais.

A verdadeira orgia que se instalou no campo da assistência médica supletiva, que permitia negar aos usuários contratantes seus mais elementares direitos, chegou a provocar exacerbada revolta, facilmente avaliada pelo noticiário quotidiano da imprensa e da mídia nacional. De fato, os jornais e as emissoras de rádio e de televisão, diariamente, vêm relatando casos de fraudes e de exploração da boa-fé de milhões de cidadãos brasileiros.

A uns, nega-se direito ao tratamento médico, sob a alegação de que não decorreu o prazo de carência; a outros, nega-se a devida assistência, porque sua moléstia não é coberta pelo plano ou seguro contratado; a outros ainda, porque a doença era preexistente à assinatura do contrato, e assim por diante. Há ainda, curiosamente, a lamentável situação dos contratantes inadimplentes: nessa condição, perdem direito aos benefícios dos planos contratados, restando observar que, numerosas vezes, eles se tornam inadimplentes em função dos exorbitantes aumentos aplicados às mensalidades pelas próprias seguradoras ou prestadoras de serviço.

Não raro, esses planos e seguros de saúde, ao invés de contribuir para melhorar os padrões sanitários da população, têm ajudado a agravar o quadro de doenças.

Não só os meios de comunicação têm registrado essa estapafúrdia situação da assistência médica supletiva. Seus descalabros podem ser atestados pelos órgãos de defesa do consumidor e, não à toa, deram origem a dezenas de propostas e projetos sobre essa matéria, que tramitaram ou ainda tramitam no Congresso Nacional.

Agora, Sr. Presidente, estamos debatendo o PL nº 4.425-E, de 1994, que regulamenta a Medicina suplementar. Apesar da celeuma que a matéria tem provocado, apesar das infundáveis discussões que se travaram e se travam dentro e fora do Legislativo e apesar de o projeto teoricamente representar a consolidação de numerosas outras iniciativas, não temos maiores perspectivas de dar à questão o tratamento adequado, eis que as reivindicações unâmes do povo brasileiro ainda não foram suficientemente contempladas.

Uma melhor compreensão do que vem ocorrendo na regulamentação da Medicina supletiva exige uma breve retrospectiva.

Entre as numerosas queixas dos usuários, destacava-se a exclusão de cobertura de despesas no tratamento de determinadas doenças. O projeto do Senador Iram Saraiva objetivava exatamente proibir esta prática. Não proibia toda e qualquer exclusão, mas as limitava, de forma a evitar que as empresas de saúde e seguradoras, no afã do seu lucro, continuassem a devorar o filé mignon, deixando ao Poder Público um osso duro de roer: as doenças de tratamento prolongado ou oneroso, que é o atendimento mais complexo.

Vale lembrar que, ainda hoje, apesar de toda a revolta da sociedade brasileira, os planos e seguros de saúde, de um modo geral, excluem da cobertura o tratamento para os seguintes casos: gravidez, parto e abortamento; doenças e defeitos congênitos; câncer; hemodiálises; assistência odontológica; doenças infecto-contagiosas ou decorrentes de epidemias; doenças profissionais ou decorrentes de acidentes de trabalho; transplantes e implantes; lesões e doenças provocadas por uso de álcool, entorpecentes e psicotrópicos; fornecimento de remédios; e fornecimento de próteses e de órteses para os seus filiados.

Fica, portanto, clara a incoerência, nestes tempos de neoliberalismo, de um setor da Medicina que pretende conjugar bons resultados financeiros com a ausência de risco, ainda que muitas dessas entidades, teoricamente, não queiram dizer ou se manifestar que estão visando ao lucro. Nessas condições, impõe-se indagar qual é a responsabilidade social de uma empresa que se dedica ao sagrado exercício da Medicina e que, à menor dificuldade, ao menor risco de perda financeira, encaminha seus pacientes para o tão criticado serviço público de saúde do nosso País!

Mas voltemos ao projeto em questão: o PLS nº 93. Durante todo esse tempo, ficaram apensados numerosos outros projetos que tratavam da Medicina Supletiva: nada menos que 17 apresentados à Câmara – um deles oriundo do Poder Executivo – e três outros apresentados a esta Casa.

Dessa intrincada teia, resultou o substitutivo do Deputado Pinheiro Landim, Relator da Comissão Especial, devendo-se observar que tal propositura, se tem o mérito de tratar da Medicina suplementar na totalidade dos seus aspectos, assemelha-se, curiosamente, ao único dos 17 projetos encaminhados à Câmara que teve origem no Poder Executivo.

O substitutivo, lamentavelmente, ignora a pressão popular por uma assistência supletiva mais ampla. Assim, mantém numerosas exclusões de cobertura, carências despropositadas e a exclusão de tratamento de doenças preexistentes. Vale dizer: se o usuário é doente por ocasião da assinatura do contrato, ainda que não saiba disso, está sujeito a ficar sem os benefícios da Medicina supletiva.

A regulamentação dos planos e seguros de saúde é um compromisso que temos para com a população brasileira; e é um compromisso que se impõe com maior premência, no momento em que a Medicina supletiva amplia sua participação na assistência médica, na esteira das deficiências dos serviços públicos do País.

A questão é tão grave que, em seminário realizado nesta Casa, no ano passado, dirigentes da Associação Médica Americana já advertiram: as empresas de prestação de serviços nessa área sujeitam aos seus caprichos não apenas a população beneficiária, mas também a classe médica, que é coagida a optar por procedimentos menos onerosos no tratamento de seus pacientes.

Além dessas falhas gritantes, todas prejudiciais ao consumidor do serviço da Medicina supletiva, o substitutivo, acolhendo proposta governamental, erra do ponto de vista técnico, ao submeter todas as entidades que atuam no setor – empresas de autogestão, cooperativas médicas, sociedades filantrópicas, empresas de medicina de grupo, além das seguradoras – à autoridade única do Ministério da Fazenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nobre Senadora Júnia Marise, permita-me interromper V. Ex<sup>a</sup> para solicitar-lhe todo o empenho em ser o mais breve possível, porque há vários oradores inscritos para falar. Agradeço antecipadamente V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT-MG) – Sr. Presidente, cumprirei rigorosamente o nosso tempo.

Obviamente, é um disparate colocar na mesma situação da seguradoras 300 entidades de autogestão, 33 cooperativas médicas e 670 empresas de Medicina do grupo. Se aprovarmos, tal como está, todas essas instituições somente poderão funcionar se autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – Susep. Por sua vez, o Conselho Nacional de Seguros Privados terá poderes para dispor sobre a constituição, organização, capital, patrimônio, estatutos etc. de entidades que deveriam estar sob a tutela das autoridades sanitárias.

Apesar de todos esses vícios e de todas essas deficiências, o projeto não poderá ser alterado o

quanto desejariamos para torná-lo mais democrático e consentâneo com os anseios populares. Isso porque, tratando-se de um substitutivo – embora, contrariando normas regimentais, não guarde correspondência – só poderá ser modificado, pelo Plenário desta Casa, por meio de emendas supressivas. Em outros termos, e sem qualquer trocadilho com o assunto em tela, estamos praticamente "engessados" para promover as modificações que se fazem necessárias.

Nessas circunstâncias, torna-se ainda mais imperiosa nossa atuação no sentido de aperfeiçoar o substitutivo, suprimindo os dispositivos que possam prejudicar milhões de brasileiros usuários dos serviços de Medicina supletiva. Desde já endosso as ressalvas anotadas pelo Relator, o nobre Senador Sebastião Rocha, e conclamo a todos os Senadores desta Casa para o derradeiro esforço, no sentido de aprimorar a proposta. Apesar de estarmos, como disse, "engessados" para suprimir todas as deficiências do substitutivo em parte apontadas neste breve pronunciamento, acredito que o Senado saberá fazer dele um instrumento que reduza as desigualdades entre as partes contratantes e que venha a promover a democratização da saúde em nosso País.

Com essas considerações, queremos, mais uma vez, ressaltar a importância de se permitir que esse projeto dos planos de saúde pudesse ter um debate mais amplo, mais consequente e mais responsável por esta Casa. É importante salientar que a regulamentação dos planos de saúde vai repercutir de forma objetiva em todos os segmentos da nossa sociedade. É exatamente neste momento, em que o Senado Federal está debatendo essa questão, que chamamos a responsabilidade de todos para que possamos aperfeiçoar esse substitutivo e possibilitar a melhor democratização do processo e da saúde complementar e supletiva em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Júnia Marise, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ramez Tebet, por permuta com o Senador Ermandes Amorim, por cinco minutos.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s. e Srs. Senadores, compreendendo as limitações do tempo e agradecendo ao Senador

Ermandes Amorim pela gentileza da cessão, ocupo a tribuna antes de viajar para o meu Estado, o que farei aliviado, na profunda convicção de que temos cumprido a nossa missão nesta Casa, de que o Congresso Nacional fez a sua parte – o Congresso Nacional tantas vezes culpado pelo atraso, por acontecimentos neste País.

O Congresso Nacional está redimido; ninguém mais pode dele reclamar. O próprio Presidente da República, quantas vezes não cobrou do Congresso as reformas; agora Sua Excelência as tem. Todas as reformas importantes para o País foram feitas: a Reforma Econômica, da qual fui Relator, a Reforma Administrativa, aprovada pelo Senado da República, neste período de convocação extraordinária, a Reforma da Previdência Social, em primeiro turno, aprovada na Câmara dos Deputados. Ficam faltando as Reformas Tributária e Política, mas não por culpa do Congresso.

Em meio a tudo isso, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, o que nos resta? Resta-nos afirmar que chegou a hora da operacionalização, chegou a hora de agir, chegou a nossa hora, nós que temos todas as garantias e que trabalhamos para o aperfeiçoamento do Estado, do Poder Público; chegou a vez do cidadão brasileiro. Essas leis são feitas para atender à sociedade. Portanto, chegou a hora de olharmos para os principais problemas que estão afligindo a Nação brasileira. Não será mais por falta de legislação. Mudanças na legislação penal foram feitas, para proteger a vida.

Agora, cumpre ao Estado fazer tudo o que está ao seu alcance, executar, colocar operações em atividade, para que vidas não sejam ceifadas. Ontem, no meu Estado, uma jovem secretária da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul foi barbaramente assassinada com dois tiros na cabeça, quando ia buscar seus filhos na escola, à luz do dia. Agora, cumpre ao Estado defender o cidadão. Não será mais por falta de lei; não será mais por falta de legislação.

Falou-se aqui no contrato temporário de trabalho. É preciso que sejam feitos investimentos para gerar empregos, porque aí, sim, estaremos fazendo aquilo que chamo de defesa do cidadão.

Votamos o Código Nacional de Trânsito, que com toda certeza será alterado. Temos o Código de Defesa do Consumidor. É preciso agir. Colocar isso em prática. É preciso cumprir as leis. Está na hora de elaborarmos um Código Nacional de Defesa do Cidadão, para evitarmos aquilo que aconteceu com os aposentados e os pensionistas num banco cre-

denciado para lhes pagar pensões e aposentadorias. Quando assisti àquilo pela televisão, fiquei estarrecido. O Ministro da Previdência Social, naquele momento, deveria ter descredenciado o banco, porque isso é uma falta de respeito para com o cidadão.

Então, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, leis nós temos, mas não podemos mais permitir que os bebês continuem morrendo nos hospitais, continuem morrendo nas maternidades; as filas de atendimento à saúde ainda são intermináveis em nosso País.

Tudo foi feito pelo Congresso Nacional. Agora, as lei devem ser cumpridas.

E não posso encerrar, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, sem também unir a minha voz à daqueles que saudaram o Senado da República e o Congresso Nacional.

Houve sessões com a presença dos 81 Srs. Senadores, como já foi aqui ressaltado. Ou seja, a Casa completa, mostrando que está trabalhando. Portanto, podemos – como disse o nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães – regressar aos nossos Estados e dizer, efetivamente, que cumprimos o nosso dever.

Gostaria de render as minhas homenagens ao Presidente Antonio Carlos Magalhães e também fazer uma confissão, fazendo justiça a S. Ex<sup>a</sup>. Foi aprovado nesta Casa um projeto de interesse do Estado de Mato Grosso do Sul, a pedido dos Senadores desta Casa. Trata-se de uma solicitação visando a realização de uma grande obra, para a qual o Governador está assinando nota de serviço hoje. Isso foi aprovado nesta Casa por um acordo de Lideranças. Fomos ao Presidente mostrar-lhe a urgência da medida e S. Ex<sup>a</sup> sugeriu que conversássemos com os Líderes, a fim de que a votássemos em 48 horas. E foi o que aconteceu. Então, meus cumprimentos ao Presidente Antonio Carlos Magalhães e a todos os Srs. Senadores, de todos os Partidos. No que tange a Mato Grosso do Sul, o nosso obrigado, por terem sido aprovados todos os nossos pleitos.

Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, é grande a amizade que nos une. Fico contente em me pronunciar quando V. Ex<sup>a</sup> está presidindo os trabalhos desta sessão.

Voltaremos em março, quando esta tribuna será ocupada por todos nós – pelo menos por mim, de Mato Grosso do Sul –, para fazermos cobranças em defesa dos cidadãos. Não há mais que se queixar de falta de legislação; leis, nós temos muitas neste País, vamos aperfeiçoá-las. Vamos cobrar,

agora, o cumprimento das leis deste País. Essa, se Deus quiser, será a nossa missão no nosso regresso.

Muitas felicidades a todos os colegas e os nossos votos para um Brasil próspero, para um Brasil feliz, para um Brasil com melhor qualidade de vida para as nossas famílias.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência, em nome dos demais membros da Mesa, agradece as homenagens prestadas por V. Exª.

Concedo a palavra à eminent Senadora Benedita da Silva. S. Exª dispõe de cinco minutos.

**A SRª BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT-RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, Srs. e Srs. Senadores, também gostaria de cumprimentar o Presidente, o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães; porque, nesta Convocação Extraordinária, tivemos não só a oportunidade de votar reformas de interesse do Governo como também projetos que há anos encontravam-se nesta Casa.

A nossa preocupação não é pura e simplesmente dar uma satisfação, dizendo que cumprimos o nosso dever na Convocação Extraordinária, mas também chamar a atenção para as matérias votadas, que trazem um compromisso com o Presidente da República, ou seja, o de fazer implementar as políticas públicas necessárias para acabar com as desigualdades sociais, pois, segundo o Presidente da República, essas reformas eram vitais para a sustentação de um projeto e para acabar com a injustiça social.

Pois bem, aqui se aprovou matéria dessa natureza, conforme o pedido do Governo Federal, apesar de nós, da Oposição, termos debatido a questão por acreditarmos que seria prejudicial ao povo brasileiro. Mas, na verdade, a base de sustentação do Governo e também a Oposição fizeram-se presentes nesta Casa, como fazem naturalmente, a fim de que as matérias fossem votadas.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães tinha se comprometido com o Presidente da República e com a sociedade brasileira no sentido de que toda a agenda da Convocação Extraordinária seria cumprida. Dito e feito. Estamos hoje encerrando os nossos trabalhos, tendo apreciado todos os itens da pauta.

Queira Deus que possamos priorizar matérias relevantes que ainda se encontram nesta Casa, com a mesma ênfase, com a mesma garra com que fizemos agora, nesta Convocação Extraordinária!

O Senador Antonio Carlos Magalhães disse que podíamos sair daqui de cabeça erguida, para fa-

zermos campanha, candidatarmo-nos ou fazer o que quiséssemos, por termos cumprido a nossa tarefa.

Acredito que nós, que detemos um mandato, que não somos candidatos e que estaremos aqui, nas duas Casas, faremos valer essa conquista, o resgate da respeitabilidade e da confiabilidade no Congresso Nacional. Vamos fazer valer, vamos dar continuidade a isso, a fim de que possamos votar matérias que dizem respeito aos direitos humanos, aos direitos sociais, ou seja, matérias relevantes que venham dar ao trabalhador brasileiro, aos nossos idosos, mulheres, crianças, adolescentes, enfim, dar a cada um de nós o direito de exercermos a nossa cidadania.

Antes de concluir, Sr. Presidente, gostaria de prestar um reconhecimento e uma homenagem ao Administrador Fernando Leandro e ao Carnavalesco Jerônimo, da Escola Caprichosos de Pilares, que, neste ano, tem como enredo o seguinte tema: "Negra Origem, Negro Pelé, Negra Bené".

Faço, desta tribuna, os meus agradecimentos a essa Escola, que é atualizada e que é reconhecida pela população negra do Estado do Rio de Janeiro como aquela que, nas décadas de 1920 e 1930, tinha os afro-brasileiros como sua base de identificação.

Essa agremiação tem sido ousada em seus enredos. Ela não teme; é uma agremiação aberta, onde a comunidade pode descer o morro e ali se alegrar e se conscientizar.

Faria eu uma homenagem muita extensa a essa Escola de Samba. Como já disse, sua ousadia é muito grande. Ela apresenta enredos altamente inquestionáveis e temas questionáveis e comprometedores. Demonstrando sua coragem, no carnaval deste ano, ela homenageará uma figura viva, identificada com um partido político e com uma religião – sou evangélica. A Caprichosos de Pilares não contará com a minha presença no desfile – e ela sabe disso –, quando homenageará também figuras que considero importante: Mandela e Pelé.

Essa Escola sempre apresenta temas polêmicos. E sempre faz isso assumindo posições corajosas. Como, por exemplo, exigindo "Diretas Já!" em 1985; enfocou a autonomia cultural em 1986; criticando o sistema político em 1987; reafirmando a convicção de que "O Petróleo é Nosso" em 1992; ou apontando as diferenças sociais no enredo "Não Existe Pecado", em 1993.

Como se vê, ela levanta questões altamente polêmicas e consegue aliar crítica e alegria, assumindo compromissos de forma descomprometida.

Neste ano de 1998, ela apresentará "Negra Origem...", em que faz referência à nossa Mãe África; ao negro trabalhador, dando um viva ao povo brasileiro; à luta negra, corporificada em Mandela e em Zumbi dos Palmares. Ressalta ainda a contribuição negra à sociedade, expressa na figura de Pelé e chama a atenção para a consciência e para a expectativa negra.

Apresento-me desta tribuna como alguém que tem uma profissão de fé diferente da daqueles que estarão desfilando na Caprichosos de Pilares, mas não posso deixar de reconhecer essa atitude, não posso deixar de reconhecer que ela evoca fatos atuais e conquista contando a história do Brasil.

Esse enredo inicia-se com a lembrança da Mãe África, destaca seus diferentes povos e etnias, crenças, modos, modas e costumes e depois fala da diáspora. Atualmente, no Brasil e no resto do mundo, a luta dos afro-descendentes continua em busca da igualdade de oportunidades. Portas foram abertas, mas elas não são suficientes e o negro tem consciência dessa realidade. Não basta ser livre para andar de um lado para outro, é preciso saber a direção que se deve tomar. É isso que estará cantando a Caprichosos de Pilares.

A Caprichosos homenageia Edson Arantes do Nascimento, internacionalmente conhecido como Pelé, a quem nós também prestamos homenagem ao votarmos o projeto que ficou conhecido por Lei Pelé. Estamos, mais uma vez, reconhecendo desta tribuna esse talento do esporte brasileiro, aclamado como o "Rei do Futebol". Que ele possa conservar a sua coroa com nobreza, dedicação, modéstia e seriedade, conduzindo esse Ministério, como tem feito, no sentido de investir em melhoramentos que beneficiem a base social menos favorecida.

Acredito que o Ministério Extraordinário de Pelé tem feito isso, e ressalto o trabalho que tem executado na Vila Olímpica, no Estado do Rio de Janeiro, na Baixada Fluminense, na Mangueira e em tantos outros lugares.

Concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recitando aqui a letra da música da Caprichosos de Pilares, cujos autores são Noquinho, Flávio Quintino, Sidinho da Zoeira, J. B. e o conhecido Zé Carlos da Saara, interpretada por Jackson Martins:

"Me embala no teu colo, ó Mãe África  
A chama de Palmares inspirou  
A luta de Zumbi é realidade  
Negro Congo – negra Angola  
Afro-americanizou (com valor)  
Com risos de esperança

Braço forte que não cansa  
E o negro semeando amor"  
Diz a letra que:  
"Quem tem magia no pé  
É Pelé  
Quem vem na força da fé  
É Mandela  
E a voz que veio de lá  
Da favela  
É da guerreira Bené  
Salve ela  
Segue o negro trabalhando  
Construindo este gigante na raiz  
A bandeira da igualdade  
Desfraldada pelo mundo  
O povo é mais feliz  
A capoeira não é brincadeira  
O som do negro é universal  
Canta a Caprichosos toda prosa  
É a raça negra no seu carnaval"

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência concede a palavra ao eminente Senador Jonas Pinheiro, por cinco minutos.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, temos acompanhado a crise que o setor de produção de borracha natural vem passando no Brasil devido, entre outros fatores, à forte concorrência de produtos oriundos do sudeste asiático, onde recebem elevados subsídios diretos e indiretos.

Esses subsídios, que chegam a cerca de 70% no preço final, aliados às vantagens concedidas por aqueles países à exportação, possibilitam que a borracha natural importada chegue ao Brasil a um preço inferior ao nosso custo interno de produção, desestimulando a produção nacional.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os preços recebidos pelos produtores nacionais para a borracha natural produzida no País têm sido insuficientes para assegurar a lucratividade mínima. Tal fato vem gerando uma profunda crise social nesse segmento produtivo, deixando os produtores e os seringueiros em situação de penúria.

O agravamento desse quadro, aliado ao interesse de se proceder à desregulamentação do setor, de acordo com os princípios da política macroeconômica adotada, levou o Governo Federal a encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica aos produtores de borracha natural e à revogação da legislação então em vigor.

Após um profundo debate e um amplo processo de negociações, esse projeto foi aprovado pelo Congresso Nacional e devidamente sancionado pelo Presidente da República, em 12 de agosto do ano passado.

Segundo o projeto aprovado, o Poder Executivo concederá subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural, correspondente à diferença entre o preço de referência das borrachas naturais e o dos produtos congêneres no mercado internacional. Essa subvenção será por um período de oito anos, limitada a R\$0,90 por quilo de borracha comercializada e terá um decréscimo de 20%, a cada ano, em seu valor.

Para arcar com esses custos, segundo a lei aprovada, o Governo Federal deverá inserir, anualmente, no Orçamento Geral da União os recursos necessários.

Entretanto, lamentavelmente estamos assistindo a uma situação de desinteresse por parte do Governo Federal e a uma manifestação de absoluto descaso com os produtores de borracha natural do Brasil.

Em primeiro lugar, porque o Orçamento Geral da União não contempla os recursos necessários ao pagamento da subvenção econômica a esses produtores. Para 1998 estão alocados apenas R\$19,4 milhões, montante que representa cerca de 40% do necessário para o presente exercício.

Em segundo lugar, porque, apesar de estarmos em meados ou quase final de fevereiro, as normas e os procedimentos administrativos para o pagamento da subvenção econômica não foram concluídos e se encontram pendentes de providências no Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Em terceiro lugar, porque – o que é mais grave e preocupante – a Secretaria do Tesouro Nacional não disponibilizou esses recursos, impedindo que os produtores recebam a subvenção a que têm direito por lei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos tido oportunidade de estar sempre com produtores de borracha natural, até porque Mato Grosso, o Estado que representamos nesta Casa, é o segundo maior produtor nacional do produto. Temos avaliado a situação em que se encontram os produtores, há quase dois meses sem vender a sua produção. É fácil imaginar a gravidade da situação em que eles se encontram.

Além do mais, agora que a crise do sudeste asiático provocou uma desvalorização das moedas da região frente ao dólar, houve uma queda nos pre-

ços da borracha no mercado internacional. Torna-se, assim, mais atrativo para as empresas consumidoras adquirir o produto externamente. Com isso, aviltam-se os preços dessa matéria-prima no mercado interno. O reflexo imediato é que as empresas consumidoras estão oferecendo em torno de um dólar por quilo da borracha natural, ou seja, apenas 40% do valor da borracha vendida com a subvenção.

Estranhamente, o Governo Federal não cumpre o dispositivo da lei aprovada e, o que é mais grave, de uma lei cuja iniciativa foi do próprio Governo Federal.

Como decorrência, diversos produtores começam a suspender a coleta de látex de seus seringais, abandonando-os por considerá-los inviáveis economicamente, e a fechar usinas de beneficiamento de borracha. Em Mato Grosso, foram fechadas as usinas de beneficiamento de Cáceres e Sinop, desempregando cerca de 150 trabalhadores. Em São Paulo, duas outras importantes usinas encontram-se com as suas atividades paralisadas. Tal fato nos dá o direito de pensar que os produtores de borracha natural do Brasil não estejam sendo considerados pelo Governo Federal. Dá-nos também o direito de pensar que, na realidade, o propósito do Governo Federal, ao apresentar o projeto de lei, era o de, simplesmente, desregular o setor, eliminar a política nacional de borracha existente e as salvaguardas nela contidas em favor dos produtores.

É bom que se esclareça, Srs. Senadores, que essa desregulamentação já se deu com o início da vigência da lei, enquanto que a subvenção referente a 1998 ainda não se efetivou.

Sr. Presidente, tivemos a responsabilidade de relatar essa matéria aqui no Senado; participamos ativamente das negociações com o Governo Federal e com os representantes dos produtores de borracha natural. Posicionamo-nos pela aprovação do projeto de lei e, agora, assistimos a essa situação de descaso, que desmoraliza e coloca em descrédito não somente o Governo Federal como também o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, enfim, o próprio Congresso Nacional e seus integrantes.

Temos pautado a nossa postura no Congresso Nacional pela intransigente defesa dos interesses da agricultura brasileira, principalmente das Regiões Norte e Centro-Oeste, e, por compromisso partidário e pessoal, temos dado a devida sustentação política ao Governo Federal.

Entretanto, fatos como o que acabamos de relatar deixam-nos numa constrangedora situação diante dos produtores de borracha natural. Por isso

exige de nós a manifestação de protesto à atitude de desrespeito, desatenção com esse importante segmento produtivo nacional.

Para finalizar, apelamos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que exija a imediata reparação dessa distorção, determinando o cumprimento das suas decisões, promessas e da legislação que propôs e sancionou, pois ele próprio havia recebido os representantes dos seringueiros e dos produtores, quando assegurou-lhes que as medidas necessárias para resguardar o setor seriam implantadas. Não fica bem ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, após esse alerta que fazemos, permitir um boicote às suas decisões, o descumprimento de suas promessas e o desgaste de sua imagem frente ao Congresso Nacional, os 50 mil seringueiros e 5 mil produtores de borracha natural do nosso País.

Com a palavra o Senhor Presidente da República.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Júlio Campos, por permuta com o Senador Geraldo Melo.

**O SR. JÚLIO CAMPOS** (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, no dia de hoje, 12 de fevereiro de 1998, às 16h, estará ocorrendo em Cuiabá o lançamento da construção da Usina Termelétrica de Cuiabá, por meio da Empresa Produtora de Energia, EPE. Esta empresa estará realizando, no distrito industrial de Cuiabá, o lançamento do primeiro projeto de uma usina termelétrica para vender energia do sistema privado para as Centrais Elétricas de Mato Grosso, através da compra da Eletronorte.

Esse projeto é de vital importância porque muda a economia do Mato Grosso, que neste ano teria algum déficit no setor de abastecimento. Mas, com a inauguração dessa termelétrica, prevista, na sua primeira etapa, para novembro deste ano, com cerca de 150 mil KVAs, e em outras duas etapas, perfazendo um total até o ano 2000 de 480 mil KVAs, vamos abastecer o Mato Grosso, inicialmente, nessa primeira etapa, em 1998, com o sistema de fornecimento através de óleo diesel e, na segunda e terceira etapas, já com gás, proveniente da Bolívia. Será um ramal do gasoduto Brasil-Bolívia, que vai sair de Santa Cruz da La Sierra, na sua linha mestra, até Corumbá, Campo Grande e São Paulo, saindo uma diversificação de Santa Cruz para Santo Inácio, São Matias, na fronteira de Mato Grosso com a Bolí-

via, Cáceres e, em seguida, Cuiabá. Com isso, dentro de três anos, teremos energia gerada a gás no território mato-grossense.

Tive a honra de ser convidado pela Diretoria da firma Enron Engenharia S/A, que é a matriz da Empresa Produtora de Energia, EPE, para essa solenidade. Não posso comparecer em virtude dos trabalhos do Senado Federal. Mas a minha contribuição foi dada desde o início desse processo.

Ocupo a tribuna do Senado para esclarecer aos meus adversários políticos de Mato Grosso, principalmente ao Governador do Estado, Dante de Oliveira, que teve a insensibilidade, em uma entrevista ocorrida ontem, em Cuiabá, de afirmar que este Senador não tinha nada a ver com esse processo, que eu estava querendo tirar proveito político dessa empresa produtora. Não é verdade. Vejam bem o que dizem os Anais da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, na audiência pública realizada no dia 30 de abril de 96, do dia em que foi discutir a formação de uma joint venture entre o Governo de Mato Grosso, a Cemat, e a firma Enron norte-americana, que se constituiu, posteriormente, na EPE.

Dizia o Dr. Roberto Yukai, Presidente da Firma Black & Weatch Engenharia, que é associada da Enron aqui, no Brasil, em seu pronunciamento registrado nos Anais daquela Casa:

"Chegamos à conclusão, naquela época, logo após a eleição de 94, antes de aproximar um novo governo, que ainda estava em organização, nós achamos melhor conversar com uma pessoa que já conhecia muito esse problema de Mato Grosso, que é o ilustre Senador Júlio Campos." Palavras do Dr. Roberto, Presidente dessa grande empresa.

"Então, o escritório do Dr. Eliezer Batista pediu uma audiência com o Sr. Júlio Campos e eu fui até o Senador, em outubro de 1994, na 1ª Secretaria do Senado Federal, onde discutimos esse problema. O Senador – não estou querendo elogiá-lo publicamente – nos recebeu com extrema cordialidade e discutimos esse problema de integração infra-estrutural, transportes, telecomunicações e, principalmente, energia de Mato Grosso. E ele, percebendo essa importância do Projeto de Integração entre Mato Grosso e Bolívia, pessoalmente, me disse: 'Dr. Roberto, você vai ter que falar com os novos governantes que vão tomar posse agora em janeiro' – já que o mandato do

meu irmão, o Governador Jaime Veríssimo de Campos, terminava no dia 31 de dezembro próximo -, e se ofereceu, pessoalmente, para agilizar um contato com os novos governantes. 'Agora, como ele está muito ocupado formando o seu governo, por que você não fala com os seus principais assessores, que são a Sr<sup>a</sup> Inês de Oliveira e o Sr. Armando de Oliveira?' Eu até pedi ao Senador: "Senador, será que o senhor não poderia fazer essa ligação para mim?" E o Senador Júlio Campos, na minha frente, ligou para a Secretaria Inês de Oliveira e marcou uma audiência para mim", ou seja, para o grupo empresarial, que iniciou contato para a implantação dessa usina termelétrica em Mato Grosso.

Portanto, quero esclarecer aos eleitores de Mato Grosso, ao povo mato-grossense, que o convite que a Enron fez para o Senador Júlio Campos visitar aquele projeto e participar da festa de lançamento não é mais do que justo, porque fui eu que, em outubro de 94, aqui da 1<sup>a</sup> Secretaria do Senado Federal, no gabinete que, hoje, é ocupado pelo Senador Odacir Soares, o primeiro intitulador, porque fiz a ligação entre essa grande empresa norte-americana com a Cemar.

Agora, quem está adquirindo a energia em Mato Grosso é a Eletronorte, órgão do Ministério das Minas e Energia, cujo Ministro, Raimundo Brito, é do PFL e se empenhou, de corpo e alma, para viabilizar a política energética de Mato Grosso. Orgulho-me em dizer que é um Ministro do PFL. A política energética do Brasil é comandada pelo PFL brasileiro. Nós comandamos, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministério das Minas e Energia; a Eletrobrás, pelo seu Presidente, Dr. Firmiano Sampaio, também indicado pelo PFL, principalmente pelo grande Senador Antonio Carlos Magalhães; a Eletronorte, cujo Diretor Robério Garcia é ligado a Mato Grosso, um profundo conhecedor dos problemas energéticos do Estado e que fez todo o possível para que a Eletronorte adquirisse a energia da firma Enron e pudesse, com isso, viabilizar o problema de energia do nosso Estado.

Nesta oportunidade, quero dizer que, com muita honra, participamos desse projeto, ajudamos a viabilizá-lo, e é uma pena que não possa estar presente à solenidade de hoje. Mas, tenho certeza, Sr. Presidente, que, no final do ano, quando será inaugurada oficialmente esse usina, o povo mato-gros-

sense já terá reconhecido o nosso trabalho nas urnas, no dia 4 de outubro próximo.

É com satisfação que quero dizer que ajudei a viabilizar esse projeto e estaremos ajudando todos os empreendimentos cujo objetivo seja beneficiar o Estado de Mato Grosso. Por isso, tenho certeza absoluta de que teremos resolvido o problema energético do Estado graças ao nosso Partido, o PFL.

Cumprimento os diretores da Enron e da EPE por esse acontecimento que se realizará hoje à tarde na capital mato-grossense.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Paiva, por cinco minutos.

**O SR. LEONEL PAIVA** (PFL-DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nesses cinco minutos, quero abordar alguns assuntos. Em primeiro lugar, gostaria de comentar que o convite recebido pelo nobre Senador Júlio Campos, pela EPE e pela Enron, traduz o sentimento do povo do Mato Grosso, porque V. Ex<sup>a</sup> merece ser convidado e mereceria estar presente inclusive, já que o mérito de mais este empreendimento em Mato Grosso, dentre tantos outros, é de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Júlio Campos** (PFL-MT) - Obrigado.

**O SR. LEONEL PAIVA** (PFL-DF) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nesta sessão de despedida, com a presença de 74 Srs. Senadores, quero falar de duas ausências, a do Senador Mauro Miranda e a do ex-Governador de Minas Gerais e Senador Francelino Pereira, que estão, neste momento, encerrando uma solenidade em Uberaba, cidade tão bem administrada pelo jovem e competente Prefeito Marcos Montes Cordeiro.

Essa solenidade tem dois objetivos de altíssima relevância para o desenvolvimento da minha querida Uberaba: a assinatura do Protocolo de Intenções para Implantação do Projeto de Agroindústria Integrada de Processamento de Madeira Reflorestada pela Satipel Minas Industrial Ltda, que coloca Uberaba no campo da produção de celulose e a assinatura de convênio para agregação das escolas da Fundação Municipal de Ensino Superior de Uberaba – Fumesu – à Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. Sei, inclusive, que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente Carlos Patrocínio, é responsável pela implantação de faculdades na minha cidade de Uberaba, o que reconheço e agradeço.

Essa solenidade, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, contou com a presença do Governador

Eduardo Azeredo, sensível às causas do Triângulo Mineiro – eu continuo achando que o Triângulo Mineiro deveria ser um Estado. Mas, de qualquer forma, reconheço que dois governos de Minas Gerais tiveram pela região uma atenção especial: o ex-Governador e Senador Francelino Pereira e o atual Governador Eduardo Azeredo.

Faço esse registro, parabenizando a iniciativa do Prefeito Marcos Montes Cordeiro.

Um outro assunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz respeito à aprovação por esta Casa, no dia de ontem, do nome do General-de-Exército José Enaldo Rodrigues Siqueira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do eminentíssimo General-de-Exército Antonio Joaquim Soares Moreira.

O General-de-Exército Antonio Joaquim Soares Moreira continuará exercendo, até sua aposentadoria, o cargo de Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, merecendo meus cumprimentos, bem como de toda a sociedade brasileira, pelo belíssimo trabalho que vem desempenhando à frente daquela egrégia Corte, inserindo-a no contexto da atualidade vivida pela sociedade brasileira, consciente dos direitos da cidadania e dos deveres de cada cidadão para com sua pátria.

O futuro Ministro foi indicado por meio da Mensagem nº 127 do Senhor Presidente da República e é possuidor de todas as qualificações que o credenciam a exercer com brilhantismo e competência o cargo ao qual foi alçado.

Servidor público militar de longa e bem-sucedida carreira, o General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira sentou praça em 27 de fevereiro de 1984, tendo, desde então, percorrido brilhante carreira, que culminou com sua promoção para o generalato em 31 de março de 1986; quatro anos depois (31/3/90), foi promovido a General-de-Divisão e, em 25 de novembro de 1994, tornou-se General-de-Exército.

Ressalte-se no currículo do General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira o exercício, na condição de Oficial-General do Exército Brasileiro, das funções de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia, de Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Motorizada, de Diretor do Ensino Preparatório e Assistencial, de Diretor de Formação e Aperfeiçoamento, de Subcomandante e Subdiretor de Estudos da Escola Superior de Guerra, de Vice-Chefe e Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações e, por fim, de Secretário de Ciência e Tecnologia.

O General-de-Exército José Enaldo Rodrigues de Siqueira teve, ainda, sua carreira profissional abrilhantada com inúmeras condecorações nacionais e estrangeiras.

Parabéns e sucesso ao novo Ministro! Parabéns e cada vez mais realizações pessoais ao Ministro que sai, General-de-Exército Antonio Joaquim Soares Moreira, de quem reconheço competência, probidade e conhecimento.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras registrando também a competência que o Senado Federal teve sob a batuta da atual Mesa Diretora, comandada pelo eminentíssimo Senador Presidente Antonio Carlos Magalhães. Competência do Senado por inteiro no trato do interesse desta Nação neste período de Convocação Extraordinária. Já foi ressaltada aqui a presença maciça de todos os membros desta Casa, o que possibilitou a discussão, análise, concordâncias e discordâncias, votos a favor e contra e a aprovação de medidas da maior relevância no contexto nacional.

Dedico também uma palavra de reconhecimento à postura, à ética e ao equilíbrio político da Oposição desta Casa, na pessoa do Líder que se retira José Eduardo Dutra e também na pessoa de quem o substituirá no Bloco de Oposição, o eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy.

Aprendi muito. Com muitos, muitos mesmo, aprendi como fazer; com poucos, infelizmente, a como não fazer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao eminentíssimo Senador Ernandes Amorim.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB-RO) – Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, para comemorar o bom trabalho que realizamos nesta convocação, eu gostaria de apresentar à Casa dois projetos interessantes. Um deles refere-se à questão dos endividamentos. Trata-se de uma espécie de Proer para pessoas física e jurídica. Se existiu um programa de auxílio aos bancos, às privatizações, aos Estados e Municípios, evidentemente deve-se pensar em algo que beneficie outros segmentos.

O cidadão hoje está endividado junto aos bancos oficiais. Se o Governo Federal socorreu os bancos, que de repente faliram por causa da má administração dos seus gerentes, das suas direções, por que não aprovarmos um projeto que beneficia os empresários?

Há poucos instantes, um Senador representante do Mato Grosso fez referência às empresas da borracha que estão quebradas. Para se reconstituírem – a maioria deve ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal ou a outros bancos oficiais -, essas empresas, como tantas outras, mereceram o socorro que o Governo Federal concedeu através do Proer. Em se tratando de pessoas físicas, pedimos um financiamento com prazo de cinco anos, carência de dois anos e taxa de juros de 12% ao ano. No caso das empresas que devem junto ao sistema financeiro, solicitamos que sejam beneficiadas com um prazo de oito anos, um período de carência de oito e uma taxa de juros de 12%.

Tenho certeza de que esse projeto vai ao encontro do interesse de todo o povo brasileiro – do povo deficitário, é claro! -, sejam eles representantes de empresas ou de pessoas físicas.

Se aprovado esse projeto autorizativo pelo Senado Federal, evidentemente o Presidente da República dará essas prerrogativas também às pessoas físicas e jurídicas.

A prorrogação desse pagamento é o prazo que as empresas têm para se reabilitarem, já que não têm acesso a financiamentos, já que não têm acesso a novos créditos. Com esse prazo de carência, terão tempo de se recuperar e voltar a funcionar, assegurando os empregos dos trabalhadores.

Deixo a justificativa do projeto como discurso para que seja transcrita nos Anais da Casa.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ERNANDES AMORIM EM SEU PRO-NUNCIAMENTO:**

Sr. Presidente, atualmente, podemos observar que a política econômica do Governo Federal, a fim de garantir a manutenção da estabilidade de preços, tem levado a situação extremamente difícil, do ponto de vista financeiro, o empresariado nacional.

De fato, a política monetária restritiva acabou afetando as empresas tanto do ponto de vista da demanda sobre seus bens e serviços, assim como sobre a sua possibilidade de levantar recursos para capital de giro à taxa de juros compatíveis com a sua receita.

Assim, registrou-se, principalmente a partir de outubro de 1997, uma redução da demanda, associada a uma elevação dos custos.

Não podemos deixar de destacar que tal situação, a que está submetido o setor produtivo nacional, pode vir a causar uma verdadeira depressão econômica, com a elevação substancial do nível de desemprego, e, consequentemente, a deterioração do conjunto das relações sociais.

É nesse contexto que, ao apresentar esta lei de renegociação de dívidas de empresas junto ao Sistema Financeiro Públíco Federal, busco resguardar o conjunto da economia nacional de uma retração que seria desastrosa para o país, destruindo grande parte de seu capital produtivo.

Destaque-se também que a lei ora apresentada estabelece critérios e parâmetros para que as empresas possam se beneficiar da renegociação de suas dívidas. Com isso, busquei evitar que ocorressem exageros e arbitrariedades no processo de renegociação.

Ressalte-se, por último, que as condições financeiras, a que estaria submetida a repactuação dos contratos de dívida, buscam tão somente garantir o valor real do poder de compra da moeda.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy, lembrando que S. Ex<sup>a</sup> ainda dispõe de quatro minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda nesta manhã, abordei matéria concernente ao sistema elétrico brasileiro e a maneira açodada como o Governo Fernando Henrique Cardoso realizou inúmeras privatizações nesse setor.

Estranhamente, ontem, o próprio Presidente criticou os riscos do monopólio privado, que ocorre em detrimento da população. "No momento em que se privatiza, é preciso evitar o monopólio privado e impedir que ele aja em detrimento dos interesses do consumidor", disse ontem o Presidente perante a Federação Nacional do Comércio Varejista de Combustíveis.

Ora, não foi o seu Governo quem tanto estimulou, que inclusive incumbiu o BNDES de ajudar os diversos grupos privados a adquirirem empresas, como a Light e outras e que agora estão causando tantos transtornos à população brasileira?

Comentei as declarações do Presidente da Eletrobrás, Firmino Sampaio, que, na Câmara dos Deputados, falou sobre a lucratividade da empresa e relatou como conseguiu, em parceria com a iniciativa privada, realizar investimentos e como isso acaba tendo uma outra vertente a partir dessas diversas privatizações.

Outra justificativa utilizada pelo Governo Federal para promover as privatizações é a necessidade de se estabelecer a competitividade no setor elétrico. Mas sabemos que esse argumento, na maioria das vezes, não passa de uma falácia. Ilude apenas

os que desconhecem que energia elétrica é um dos "monopólios naturais" e que, por isso mesmo, é praticamente impossível estabelecer competitividade neste setor.

Senador Carlos Patrocínio, quando temos os fios de um poste ligados à nossa residência, nós não o substituímos pelos de outra companhia se porventura verificamos que aquela empresa não está procedendo bem.

O que já está ocorrendo e tende a se aprofundar, se o processo não for interrompido, é a transformação de monopólios estatais em monopólios privados, deixando a população à mercê dos interesses de grandes grupos particulares, os quais visando apenas aos lucros promovem a redução de custos por meio de cortes de pessoal, aprofundando o desemprego e degradando o atendimento e a qualidade dos serviços. É o que está acontecendo no caso da Light e da Cerj – como na Companhia Energética do Mato Grosso, a qual se referia há pouco o Senador Júlio Campos, que teve o seu número de empregados reduzido de 2.500 para 1.500. O Senador Júlio Campos teme uma grande deterioração do serviço.

O exemplo do Estado de São Paulo ilustra o que ocorreu com o setor de energia elétrica no Brasil. Inicialmente, existiam em São Paulo várias pequenas e médias empresas privadas de eletricidade, que, graças à falta de investimentos, acabaram nas mãos do Estado. Nos anos 60, o Governo Estadual resolveu unificar essas empresas e fundou a CESP. Tal decisão teve várias motivações. Primeiro, queria se evitar que São Paulo continuasse importando a maior parte da energia indispensável para seu desenvolvimento. Segundo, o diálogo das pequenas empresas com o Governo Federal era muito difícil e desvantajoso para o Estado. Finalmente, havia urgência em conseguir grandes financiamentos para alavancar a construção de usinas elétricas.

Nos últimos anos, a empresa cumpriu seu papel, construindo várias hidrelétricas e propiciando, com maior oferta de energia, um acentuado desenvolvimento para São Paulo. Todavia, o uso político da CESP levou-a a endividar-se além de sua capacidade para com isso tocar um faraônico programa de investimentos. Além disso, determinadas obras foram superfaturadas. Para completar o quadro, as tarifas foram achatadas.

Entretanto, no Estado de São Paulo, assim como no Governo Federal, o programa de privatização mais parece uma comédia de erros. Inicialmente, a Secretaria de Energia anunciou o fracionamento das três empresas estaduais – CESP, Eletropaulo

e CPFL – em mais de uma dezena de empresas, fato que não ocorreu. A CPFL foi vendida inteira. As cisões da CESP e da Eletropaulo são polêmicas, tendo como resultado várias ações na Justiça impetradas por seus acionistas minoritários, que se consideram prejudicados.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, permita-me interromper V. Ex<sup>a</sup> para prorrogar a sessão por mais três minutos, a fim de que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu pronunciamento.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) – Como se sabe, o Governo estadual pretende subdividir a CESP em uma distribuidora e quatro geradoras, e a Eletropaulo em duas geradoras, uma distribuidora e uma transmissora. Como o Governo estadual ainda não conseguiu explicar ao mercado o funcionamento do setor depois das cisões da CESP e da Eletropaulo, várias perguntas permanecem sem resposta. Com quem ficará o passivo da CESP, que é de mais de R\$12 bilhões? Será que o Governo estadual, a exemplo do Governo Federal, vai absorvê-lo? Quais as regras para os geradores e distribuidores? Enquanto tais explicações não vêm, o preço das ações da CESP caiu mais de 40%. Hoje, elas estão sendo negociadas a 25% de seu valor patrimonial.

Apesar dos burocratas governamentais dizerem o contrário, a lógica do mercado vai novamente na direção da verticalização das empresas. Para tanto, basta olhar o que está acontecendo com as distribuidoras privatizadas. Todas estão comprando usinas existentes ou fazendo parcerias para a construção de novas térmicas. Ou seja, todas, sem exceção, buscam a verticalização. Quem conhece o setor sabe que nessa atividade é fundamental ser grande e buscar ganhos de escala para ter sucesso. O Governo do Estado de São Paulo e o Governo Federal, mesmo com esses exemplos, insistem em esquartelar suas empresas e vender os pedaços a grandes grupos. Como explicar tais fatos?

Outro exemplo da pressa do Governo em se desfazer das empresas federais de geração de energia elétrica é a tentativa de acelerar o processo de privatização das Centrais Elétricas do Sul do Brasil SA – Eletrosul. Para que isso ocorra, várias irregularidades vêm sendo cometidas e os direitos dos acionistas minoritários têm sido praticamente ignorados. Como ilustração do que estamos afirmando, basta observarmos o ocorrido nas assembleias gerais extraordinárias convocadas para promover a cisão da empresa. O prazo dado para que fosse feita a análise da documentação sobre a cisão, correspondente

a um volume de mais de 800 páginas, foi de uma hora, de apenas uma hora. Na mesma oportunidade, foi feita a indicação de uma empresa de consultoria que não constava do edital de licitação do BNDES PND/CN - 01/97. As atas das assembleias de acionistas realizadas não foram publicadas, prejudicando a necessária e ampla divulgação das decisões acordadas. Esses são apenas alguns exemplos do que está ocorrendo na pressa da privatização: atos que caracterizam um total desrespeito às leis e ao equilíbrio das decisões dos Três Poderes.

É bom que se diga que não estamos emitindo um juízo geral sobre a conveniência de privatizar ou não as empresas do setor elétrico. Apenas estamos demonstrando a fragilidade dos argumentos utilizados pelo Governo na defesa de sua posição. A privatização pode até ser, e muitas vezes é, defensável. Mas não da forma como vem ocorrendo no caso das empresas do setor elétrico.

É preciso assinalar, Sr. Presidente, que, mesmo nos Estados Unidos da América, onde a maior parte da economia está em mãos privadas e onde há um capitalismo consolidado, todas as grandes e médias empresas hidrelétricas são de controle estatal. Acredito mesmo que o presidente da Aneel, José Mário Abdo, não está bem informado a respeito do assunto, porque não levou isso em consideração ontem, na exposição que aqui fez.

Enquanto isso, dentro da visão de que o Estado deve minimizar as intervenções no setor privado – princípio liberal que é aplicado no Brasil de forma casuística, conforme as conveniências dos grandes grupos econômicos -, o Governo "lava as mãos" e "deixa o barco correr", numa verdadeira profissão de fé de que esses são apenas problemas passageiros e de que o mercado se encarregará de fazer a situação voltar à "normalidade".

É imprescindível que o Governo demonstre que estamos errados e que o que tem ocorrido no Rio de Janeiro não é apenas o prenúncio do que está por acontecer no resto do País – e temo, mesmo, que venha a acontecer em São Paulo. É necessário que sejam apresentadas garantias de que o direito dos consumidores será resguardado, de que a venda das empresas elétricas trará benefícios para toda a sociedade e não apenas para um pequeno grupo de grandes investidores. O Governo tem a obrigação de apresentar à sociedade, no mais curto espaço de tempo – e refiro-me a este mês –, o novo modelo institucional para o setor elétrico, suas vantagens e desvantagens, e os ganhos que a Nação terá com sua implantação.

Quero concluir com um alerta, Sr. Presidente: muitas das empresas privatizadas não estão cumprindo o cronograma de investimentos anunciado e isso está levando a uma deterioração acelerada dos serviços. A sociedade deve ficar atenta e não aceitar a cômoda desculpa de que as falhas hoje apresentadas são decorrência dos longos anos em que elas foram geridas pelo Estado. Devemos lembrar que os lucros, bem como as demissões no setor elétrico nunca foram tão elevados. Não podemos ficar apenas nas justificativas e multas, temos que ter mecanismos que obriguem as empresas a reinvestirem seus ganhos e a solucionarem os problemas causados pela desmedida sede de lucros. Um setor fundamental como o de energia elétrica não pode ficar sujeito a experiências administrativas.

Fico pensando, Sr. Presidente, como seria tratado o presidente da Aneel, José Mário Abdo, se repetisse, nas ruas do Rio de Janeiro, o discurso que fez ontem perante a CAE. Fico extremamente preocupado, porque suas palavras estão muito distantes da realidade prática sob a qual os moradores do Rio do Janeiro tanto estão sofrendo devido à pressa e à sofreguidão com que o Governo realizou as privatizações nesse setor.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.531-15, adotada em 5 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos das Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

##### Titulares

Edison Lobão  
Romero Jucá

Jader Barbalho  
Nabor Júnior

##### Suplentes

##### PFL

Frederico Neto  
Joel de Hollanda  
  
PMDB  
Gerson Camata  
Carlos Bezerra

	PSDB	
José Serra		Sergio Machado
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
<b>DEPUTADOS</b>		
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	
PFL		
José Carlos Aleluia	Raul Belém	
Paulo Bornhausen	Osvaldo Coelho	
Bloco (PMDB/PSD/PRONA)		
Luís Roberto Ponte	Ricardo Rique	
Paulo Lustosa	Djalma de Almeida Cesar	
Salvador Zimbaldi	PSDB	
José Machado	Itamar Serpa	
Felipe Mendes	Bloco (PT/PDT/PC do B)	
	Alcides Modesto	
	PPB	
	PFL	
	Valdemar Costa Neto	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 12-2-98- designação da Comissão Mista  
Dia 13-2-98- instalação da Comissão Mista

Até 11-2-98- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 20-2-98- prazo final da Comissão Mista

Até 7-3-98- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Os Srs. Senadores José Bianco, Renan Calheiros, Cassildo Maldaner, Guilherme Palmeira e Otoniel Machado enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. JOSÉ BIANCO (PFL – RO)** – Sr. Presidente, S<sup>r</sup>s. e S<sup>r</sup>s. Senadores, em recente pronunciamento nesta casa, relatei a situação de endividamento do Banco do Estado de Rondônia – BERON, causado pelos juros extorsivos que vem pagando à Caixa Econômica Federal, desde que sofreu inter-

venção do Banco Central, em fevereiro de 1.995, a pedido do Governador Valdir Raupp.

Naquela ocasião manifestei que se as diretorias do Banco Central e da Caixa Econômica não tomassem providências para reduzir, em pelo menos 50%, a absurda taxa de juros que vem sendo cobrada, tenciono adotar o caminho judicial para impedir que o povo de Rondônia continue sendo vítima deste verdadeiro assalto, com o qual não se preocupa o Governador do Estado, pois não sairão de seu bolso os recursos para pagar esse rombo, que será pago com o suado trabalho desta e das próximas gerações de cidadãos rondonienses.

Na medida em que não se pronunciaram, nem o Banco Central, nem a Caixa Econômica e muito menos o Governo de Rondônia, encaminhei documento ao Procurador-Geral de Justiça de meu Estado, Dr. Ivo Scherer, para indagar a respeito da possibilidade do Ministério Pùblico impetrar Ação Civil Pública contra aquelas instituições.

Para maior esclarecimento das S<sup>r</sup>s. Senadoras e dos S<sup>r</sup>s. Senadores, que têm demonstrado grande preocupação com a situação de insolvência para o qual estão caminhando a grande maioria das Unidades da Federação, encaminho à Mesa, para que faça constar dos anais do Senado Federal, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno, cópia do documento que enviei ao Procurador-Geral de Justiça de Rondônia, acompanhado da planilha de juros pagos pelo BERON à Caixa Econômica Federal nos últimos três anos.

Muito Obrigado

#### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ BIANCO EM SEU DISCURSO:**

PRESI/CODIR/OF. Nº 087/98

Porto Velho, 3 de fevereiro de 1998

A Sua Excelência o Senhor

Senador José Bianco

Senado Federal

Brasília – DF

Ref.: Solicitação de informações sobre o endividamento do Beron.

Senhor Senador,

Em resposta ao OF/GSJB/561/97, de 2-12-97, enviado por V. Ex.<sup>a</sup> a este Banco do Estado de Rondônia – BERON, tendo em vista a autorização do Banco Central do Brasil, estamos encaminhando, anexa, planilha contendo as informações solicitadas.

Na certeza de termos atendido o pleito de V. Ex.<sup>a</sup>, reiteramos protesto de estima e consideração. – Vanderlei Lopes Corrêa, Presidente – Sérgio Alves Perillo, Diretor.

**DEMONSTRATIVO DE CAPTAÇÃO E DESPESAS  
FINANCEIRAS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

MES/ANO	MEDIA CAPTAÇÃO	TAXA MEDIA	POSIÇÃO EM R\$
			DESPESAS FINANCEIRAS
FEV/95	0		0
MAR/95	21.496.695	4,7967	1.031.129
ABR/95	21.747.647	4,5785	995.725
MAI/95	34.261.364	5,0462	1.728.898
JUN/95	40.171.429	4,6122	1.852.802
JUL/95	39.947.619	4,6403	1.853.681
AGO/95	50.282.608	4,4439	2.234.514
SET/95	67.125.000	3,5485	2.381.929
OUT/95	76.619.048	3,4351	2.631.937
NOV/95	85.350.000	3,1398	2.679.857
DEZ/95	84.600.000	3,3120	2.801.969
JAN/96	86.000.000	3,3962	2.920.728
FEV/96	89.168.421	3,0123	2.686.011
MAR/96	98.338.095	2,8893	2.841.297
ABR/96	108.150.000	3,0487	3.297.170
MAI/96	102.636.364	3,0691	3.149.962
JUN/96	99.842.105	2,9620	2.957.295
JUL/96	99.608.682	3,0789	3.066.812
AGO/96	100.000.000	3,0958	3.095.771
SET/96	100.000.000	3,0006	3.000.642
OUT/96	100.000.000	3,0337	3.033.666
NOV/96	100.000.000	2,7525	2.752.546
DEZ/96	100.000.000	2,8575	2.857.457
JAN/97	98.409.092	2,8590	2.813.542
FEV/97	117.999.550	2,6134	3.083.747
MAR/97	128.684.210	2,6587	3.421.299
ABR/97	145.618.533	2,7918	4.065.328
MAI/97	160.099.165	2,7072	4.334.127
JUNI/97	166.861.377	2,7715	4.624.565
JUL/97	178.434.477	2,9015	5.177.264
AGO/97	187.189.903	2,6372	4.936.665
SET/97	202.499.601	2,6958	5.459.023
OUT/97	213.695.086	2,7500	5.876.602
NOV/97	215.699.703	4,1139	8.873.713
DEZ/97	226.862.940	4,1386	9.389.038
<b>TOTAL</b>			<b>117.906.711</b>

OF/GSJB/049/98

A Sua Exa. o Sr.  
Dr. IVO SCHERER  
Procurador-Geral de Justiça  
Av. Sete de Setembro, 1044  
78916-000 - Porto Velho -

Sr. Procurador,

Para conhecimento de V. Exa., anexo cópia de planilha que me foi encaminhada pela própria diretoria do BERON, onde ficam confirmadas as denúncias que tenho levantado acerca do absurdo que vem ocorrendo nesses três anos em que o Banco vem sendo administrado pelo Banco Central, a pedido do Governador Valdir Raupp.

É possível notar que em março de 1995, logo após a posse do atual Governador, o Banco do Estado de Rondônia tinha um "furo" de caixa de R\$ 21.496.695,00, cujo saldo negativo foi crescendo mês a mês, alcançando em Dezembro do ano passado a absurda soma de R\$ 226.862.940,00, quase onze vezes a mais ou um acréscimo de 1.100%.

Observe-se que o "furo" de caixa de quase 227 milhões de reais junto à Caixa Econômica Federal não é único, pois o BERON capta recursos diretamente junto ao Banco Central e, durante algum tempo, captou recursos junto ao Banco do Brasil.

De notar, ainda, que o BERON pagou, nesses três anos, somente para a Caixa Econômica Federal 118 MILHÕES DE REAIS, o que nos leva a deduzir que, além disso, outros 87 MILHÕES DE REAIS foram havidos de OUTROS prejuízos, que é a diferença entre o "socorro" prestado entre março de 1995 e Dezembro de 1997. E ainda há que se somar os valores pagos de juros ao Banco Central e ao Banco do Brasil, cujos dados ainda não estão em meu poder.

Chamo a atenção, também, para outro absurdo inaceitável: trata-se do valor da "taxa média" de juros pagos pelo BERON à Caixa Econômica Federal, principalmente considerando-se que em todo o período vivemos uma economia estabilizada e que não há qualquer risco para aquela instituição federal, vez que o Estado já firmou protocolo de renegociação da dívida com a União, ou seja, o Tesouro Nacional é que pagará à Caixa Econômica, conforme afirmei em recente pronunciamento no Senado.

No último discurso afirmei que o BERON causava prejuízos ao povo rondoniense da ordem de 200 MIL REAIS por dia, inclusive sábados, domingos e feriados. Mas errei, pois, conforme se vê pelo documento oficial, em todos os dias do mês de dezembro o prejuízo foi 312 MIL REAIS por dia, num total de 9 MILHÕES E 400 MIL REAIS! Pasme, V. Exa., isso representa mais do que toda a arrecadação de todos os Municípios do Estado, à exceção de Porto Velho.

Fica evidente, pelos dados de março de 1995, que seria perfeitamente possível salvar o Banco, se houvesse intenção de fazê-lo.

Brasília, 11 de fevereiro de 1998

De outro lado, se não houvesse, como de fato não houve essa vontade, era de se esperar que o Governador do Estado exigisse do Banco do Central maior agilidade na solução para o Banco Estadual, por exemplo, com seis meses de intervenção, prazo mais que suficiente para que os interventores conhecessem a situação interna do BERON.

Nessa ocasião, o "buraco" era de aproximadamente R\$ 50.000.000,00, o equivalente a 12% dos R\$ 400.000.000,00, a que deve chegar agora o prejuízo.

Irresponsabilidade do Governo do Estado e irresponsabilidade do Banco Central.

Certamente, a maior irresponsabilidade é do Governador, pois é a ele que cabe gerir os bens e os interesses do Estado.

No último pronunciamento e através de ofícios apelei aos Presidentes do Banco Central e da Caixa Econômica Federal para que sejam revistas, em pelo menos 50%, as taxas de juros cobradas do BERON, sob pena de pleitear essa diminuição do prejuízo pelas vias judiciais.

Como sequer recebi qualquer resposta daquelas Autoridades aos meus apelos, venho indagar de V. Exa. se não é o caso de se impetrar AÇÃO CIVIL PÚBLICA, contra o Banco Central, a Caixa Econômica Federal e o Governador do Estado, e se o Ministério Público, representado por V. Exa. está disposto a adotar referida medida, competente que é essa Instituição, nos termos da Constituição Federal.

Não tenho dúvida de que, se assim agir, o Ministério Público estará, uma vez mais, honrando sua história e, certamente, também, mais uma vez, recebendo os aplausos e o respeito do povo rondoniense.

Ciente da preocupação de V. Exa. em relação à preservação dos direitos e do patrimônio do cidadão, permaneço no aguardo da superior manifestação do ilustre Procurador-Geral e reitero protestos de elevada consideração e respeito. — Senador José Bianco.

P.S. - *Informo que darei publicidade a este ofício e seus*

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)** - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, Alagoas passa por uma reformulação estrutural nunca vista em toda sua história. O Estado que sofreu na pele uma gama quase infinida de injustiças, hoje luta para fazer prevalecer a vontade de construir uma sociedade justa, com o cidadão sendo respeitado por suas virtudes e méritos.

Neste processo, entendo que é preciso criar novas fontes de renda para a população. E o caminho hoje mais seguro é o turismo. Alagoas tem tudo para ser um grande centro produtor de cultura e lazer. Tem belezas naturais estendidas por todo o litoral; tem a história batendo nas pedras de Penedo e na Serra da Barriga, em União dos Palmares; tem o berço da República Brasileira na cidade de Marechal

Deodoro e no distrito de Ipioca, onde nasceu o Marechal de Ferro, Floriano Peixoto.

Estes são alguns breves exemplos do que tem Alagoas. No entanto tenho que falar também de suas carências.

Falta-lhe uma política mais agressiva na divulgação de seu potencial turístico. Carece ainda de uma inserção mais consequente na política de turismo nacional.

Hoje, por exemplo, se discute o barateamento das passagens aéreas no Brasil. Há pouco convivímos com o absurdo de ver o custo de uma viagem ao exterior bem mais barato que a visita a qualquer capital do Nordeste. O governo reagiu usando como arma a liberação dos vôos charter. O problema é que hoje apenas uma companhia, a Fly Linhas Aéreas, opera exclusivamente com este tipo de voo. E suas duas aeronaves estão comprometidas nas rotas Brasília-Natal-Brasília e Brasília-Fortaleza-Brasília.

A TAM, que ainda disponibiliza poucas aeronaves para este serviço, fez recentemente um convênio com a Buriti Turismo para criar uma linha semanal de voo charter entre Brasília e Natal.

Mesmo assim o governo já tem o que comemorar. O turismo no Nordeste se tornou viável e já não é responsável por parte do desequilíbrio na balança comercial. Dados divulgados recentemente mostram que o turismo interno superou o externo nesta última temporada.

O sucesso é tanto que o governo designou o Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, José Roberto Mendonça de Barros, para estudar novas medidas que reduzam ainda mais o preço das viagens aéreas e, consequentemente, do turismo interno.

Estes benefícios oficiais, infelizmente, não chegaram a Alagoas. Pelo que tenho lido nos jornais, nenhuma empresa se dispôs ainda a baratear as passagens para Maceió, dando um novo incentivo a esta atividade tão vital para o desenvolvimento do nosso Estado.

O mesmo vem acontecendo com outras regiões. Há pouco tempo, o Senador Bernardo Cabral protestava desta tribuna contra o que chamou de discriminação à Amazônia. E, nesta ocasião, ele culpava diretamente o Departamento de Aviação Civil pelo fenômeno. Mas, segundo ofício encaminhado ao senador amazonense pelo tenente-brigadeiro-dolar Massao Kawanami, Diretor-Geral do DAC, "todo o território nacional pode ser beneficiado com as tarifas promocionais oferecidas pelas empresas aé-

reas". E explica: "Outras medidas tomadas por este Departamento, como 'a livre negociação dos vôos charter' ou a 'redução das tarifas de infra-estrutura aeroportuárias para vôos promocionais' também valem para todo o Brasil." A mesma opinião foi expressa pelo Ministro da Aeronáutica, Lélio Lobo Viana, em entrevista ao jornal "Correio Braziliense" do último dia 02 de fevereiro.

Nesta mesma entrevista, aliás, o Ministro se mostra preocupado com a possível abertura para que empresas aéreas estrangeiras operem entre cidades brasileiras. Ele diz que isso em nada ajudaria no barateamento do preço das passagens, já que os mesmos estão presos a custos operacionais internos.

Neste caso, vale a pena retomar a discussão sobre o custo Brasil. É preciso reduzir os juros, criando mecanismos que possibilitem maior competitividade às nossas empresas.

Voltando à questão do turismo, por tudo que li, parece-me que está havendo uma falta de interesse das empresas aéreas em estender os descontos promocionais e os vôos charter a Maceió. Isso deixa-me duplamente estarrado. Primeiro por saber que hoje Alagoas é um dos Estados que oferecem maior número de opções e estrutura turísticas do País, potencial este ignorado solenemente pelas empresas. Por outro lado, surpreende-me a insensibilidade dos empresários para com o processo de soerguimento do Estado. Justo no instante em que enfrentamos com denodo todos os imensos problemas que nós acómetem, os empresários negam seu senso de solidariedade.

Há poucos dias estive com o Presidente da Embratur, Cáio Carvalho. Dele consegui o compromisso de ajudar na divulgação do turismo alagoano. Também me comprometi em conseguir recursos governamentais para a ampliação do aeroporto de Maceió. Creio que esta é uma atitude concreta de encaixamento da questão.

Disponho-me a lutar ainda por outras ações, como conseguir para Alagoas uma escola que habilita profissionais na área do turismo. Também vou buscar formas para a construção de um centro de convenções em Maceió, bem como a formalização de um calendário de eventos para a baixa temporada. De minha parte, a luta está apenas começando.

Termino este breve pronunciamento, formalizando um apelo aos empresários do turismo, sobretudo aos donos de companhias aéreas: olhem Alagoas com carinho, pois é nesta hora que ela precisa da solidariedade de todos. E como paga, oferece um

dos mais belos litorais do mundo e a simpatia inerente a um povo corajosamente empenhado em dar a volta por cima e mudar seu destino.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC)** - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não se pode servir a dois senhores! Esse é um preceito bíblico pleno de bom senso e que reclama observância. Entretanto, há quem queira contrariar esse princípio. Seja por má fé, seja por má interpretação da lei, ou pior - seja por dubiedade da norma, o critério da razoabilidade vem sendo ignorado. Refiro-me, Senhoras e Senhores Senadores, à cobrança de contribuição sindical que a CNA - Confederação Nacional de Agricultura vem cobrando erroneamente de pequenos agricultores.

Trata-se da seguinte situação, como me relata a diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmitos, Santa Catarina: A CNA, entidade patronal, tem cobrado contribuição sindical de pequenos lavradores do Município, sem que esses trabalhadores rurais sejam filiados a qualquer sindicato ligado a tal confederação! E mais: anexa à Guia de Cobrança, vem uma ameaça do Presidente daquela entidade, nos seguintes termos:

"Cumprindo essa obrigação, você estará evitando a inclusão de seu nome na lista de não pagadores. Estes serão acionados com as medidas cabíveis de cobrança judicial, em respeito à pontualidade dos que pagaram corretamente."

Com muita propriedade se revolta o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Palmitos contra esse tipo de cobrança feita a seus associados.

Esse é um problema, Senhoras e Senhores Senadores, que remete à própria interpretação que se dá à legislação sobre contribuição sindical. Vejamos quais são os pontos controversos e qual a solução mais adequada.

Trata-se do instrumento previsto nos artigos 578 e seguintes da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho com o nome de Imposto Sindical e que recebe uma denominação mais apropriada - de Contribuição Sindical - no Decreto-Lei nº 27, de 1966. Ela tem caráter compulsório, ou seja, qualquer membro de categoria profissional ou econômica é obrigado a pagá-la. Trata-se de uma herança do atrelamento dos sindicatos ao Estado, e tem uma complexa estrutura de cobrança e de repartição de receitas.

Embora muitos sindicatos, federações e confederações se tenham insurgido contra esse instrumento, ele persiste em nosso sistema de repre-

sentações dos trabalhadores e de empresários. Quando da Constituinte de 88, houve uma tentativa de vincular a cobrança de contribuição sindical apenas a quem estivesse formalmente filiado a uma entidade sindical. No art. 8º, inciso IV, está previsto que "a assembléia geral fixará a contribuição (...) para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva". A idéia original era dar um fim à antiga contribuição compulsória. Mas, infelizmente, continuou constando, no mesmo inciso, que essa cobrança fixada em assembléia se dará "independentemente da contribuição prevista em lei". Quer dizer, persistiu o atrelamento, com a permissão da cobrança compulsória, que já era prevista em lei.

Posteriormente à promulgação da Constituição de 88, por meio de medida provisória, o Governo tentou dar um fim à cobrança, mas o projeto de conversão - que previa a extinção gradual desse instrumento - acabou sendo vetado; e... voltou-se à situação de antes.

Essa é uma discussão que este Congresso precisa ter coragem de enfrentar, que é a extinção da cobrança de contribuição sindical compulsória.

Mas os problemas legais não residem só nesse instrumento, como nos relata o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmitos: trata-se da definição de quem se enquadra como "trabalhador rural" e quem se enquadra como "empresário ou empregador rural".

Vejamos o que determina a lei; no caso, o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.166, de 1971: pertencem à categoria de "trabalhador rural" tanto aquele que trabalha como empregado quanto o que, proprietário ou não, trabalha individualmente, em regime de economia familiar. Já o "empresário ou empregador rural" é aquele que, mesmo sem empregados, explora área superior a um módulo rural da respectiva região. Se explora menos de um módulo rural, contribui para a Confederação dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG; se explora área superior a um módulo rural, para a Confederação Nacional de Agricultura - CNA.

Ora, essa definição é, no mínimo, casuística. É irreal e desprovida de qualquer sentido, levando-se em conta o perfil da agricultura neste País. É incorreta tanto do ponto de vista trabalhista quanto da perspectiva econômica. É, além do mais, politicamente contraditória, tendo em vista a defesa dos interesses das categorias envolvidas. As entidades dos "trabalhadores rurais" compete defender os interesses da respectiva categoria. As entidades dos empresários, patrões, grandes proprietários, igual-

mente, incumbe defender os interesses de seus associados. E, convenhamos, com a estrutura fundiária de nosso País, esses interesses têm sido, no mais das vezes, antagônicos. Não me deterei na análise da concentração de terras, nem tampouco da luta que se trava pela posse da terra, nem narrarei os inúmeros conflitos envolvendo, de um lado, "trabalhadores rurais" e, do outro, "empresários e empregadores rurais"; pois esses fatos são por demais conhecidos. Basta lembrar o antagonismo reinante, pois "trabalhadores sem-terra" querem ser "proprietários"; pequenos "proprietários" querem mais terra para dividir com a família; e os chamados "proprietários-empresários" querem conservar seus domínios.

Pois bem, agora vejamos a situação reinante no Sul do País, onde há um grande número de pequenas propriedades exploradas pelas famílias, voltadas para garantir a subsistência, em que o trabalho é feito em termos de mútua dependência e colaboração. Tais famílias são compostas de "trabalhadores rurais", uma vez que esse é o conceito que se opõe, na lei, ao de "empresário ou empregador rural". E, atentem, Srs. e Srs. Senadores: mesmo que a terra da família exceda a um módulo rural, eles continuam a ser "trabalhadores rurais" e, como tal, precisam se defender; nessa condição, devem se filiar às entidades que representem seus interesses; identificando-se com esses interesses, devem contribuir para o sindicato de sua eleição, que, no caso de Palmitos, é o Sindicato de Trabalhadores Rurais.

Mas não é isso que ocorre, conforme nos relata o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmitos: lá, independentemente da condição e da filiação das pessoas, a CNA - entidade dos empresários e empregadores rurais - quer cobrar anuidades dos pequenos. E, mais: ameaça-lhes com medidas judiciais. Tais medidas judiciais podem, entre outras coisas, levar à penhora do imóvel rural desses pequenos proprietários. Entretanto, na hora de defender os interesses classistas, não é com olhos no pequeno lavrador que a CNA dirige suas lutas.

Para resolver essa situação, há vários caminhos. O mais imediato deles pode ser seguido pela própria CNA, evitando cobrar contribuição sindical de quem não é filiado a seu sistema confederativo.

Outro, de caráter legislativo ordinário, consiste na proibição de que Confederação Nacional cobre contribuição sindical. Tal prerrogativa caberia apenas ao Sindicato Rural ou à Federação de Agricultura, órgãos mais próximos aos interessados e, portanto, com melhores condições de discernir "quem é quem", ou seja, quem se enquadra como "trabalha-

dor rural" e quem se enquadra como "empresário/empregador".

Existe, ainda, uma segunda via legislativa, que é a alteração do Decreto-Lei 1.161, de 1966, estabelecendo que proprietários rurais de áreas de até três módulos, e sem empregados, sejam enquadrados como trabalhadores rurais.

Outra medida legislativa requer alteração do próprio texto constitucional, retirando-se a expressão final do inciso IV, do art. 8º, aquela que diz "independentemente da contribuição sindical prevista em lei". Desse modo, a única cobrança que teria lugar seria a estabelecida em assembleia pelos próprios associados do sindicato.

Seja qual for a medida a ser tomada, entretanto, não resta dúvida de que é necessário fazer alguma coisa. Apelo, em primeiro lugar, ao poder de discernimento da Confederação Nacional de Agricultura para que identifique seus associados e deixe de cobrar contribuição daqueles que se enquadram como "trabalhadores rurais" e não como "empresários ou empregadores". Mas, de qualquer forma, fica clara a necessidade de uma reforma legislativa, razão pela qual o Senado se deve manifestar a respeito. Porque, definitivamente, é impossível aos pequenos agricultores continuarem sendo obrigados a "servir a dois senhores". Ainda mais porque um desses senhores não tem esses lavradores como parte de seu projeto político, mas, ao contrário, muitas vezes atua do lado oposto.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL)** - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, estamos encerrando mais um período de sessões extraordinárias com resultados que não deixam dúvidas quanto ao cumprimento da missão institucional do Poder Legislativo. A quantidade de matérias constantes de nossa pauta, superiores, sem dúvida, às condições materiais de tempo e exigências dos procedimentos legislativos que sabemos extremamente complexos, não constituíram obstáculos para que superássemos as nossas e até mesmo as mais otimistas expectativas do País.

Entretanto, é preciso ressaltar que este ritmo e o dinamismo de complexas decisões que estão mudando as estruturas econômicas e sociais do País, em nenhum momento afetaram a qualidade de nosso trabalho, fruto, a meu ver, do empenho, da dedicação e da competência das Comissões Técnicas, da Assessoria Parlamentar, e do esforço de todo o corpo funcional do Senado, que nos instrumentaliza-

ram para as amadurecidas ponderações que nos permitiram emitir no plenário o nosso voto. Não tenho dúvidas de que o Legislativo e muito especialmente o Senado estão em perfeita sintonia com o que deseja, em sucessivas manifestações, a maioria da população.

Votamos matérias que, por sua repercussão na vida nacional, são um marco na história do processo legislativo do País. Foram duas emendas constitucionais, a da Reforma Administrativa e a que estabelece o regime jurídico dos militares, enquanto duas outras, a que convoca plebiscito para a revisão constitucional e a que revoga o art. 192 que trata do sistema financeiro, encontram-se prontas para inclusão na Ordem do Dia. Nada menos de 15 projetos de lei complementares e ordinárias deram passos importantes, como o que trata da propriedade intelectual dos programas de computador, enviado à Câmara, o que dispõe da apuração e tipificação dos crimes financeiros, a lei que dá nova estrutura ao sistema desportivo, a que institui o contrato temporário, a que regula os direitos autorais e a que institui a região metropolitana do entorno, enviadas à sanção presidencial.

Uma apreciação dos resultados deste período de convocação extraordinária, no entanto, seria extremamente injusta, se não levássemos em consideração, em primeiro lugar, o conjunto das medidas aprovadas em toda a Legislatura que se encerra este ano e, muito particularmente, o papel, o desempenho, a presença e a dedicação das lideranças e da Comissão Diretora, a começar pelo Presidente Antônio Carlos Magalhães, de cuja experiência seguramente todos nos beneficiamos.

Exercemos o nosso mandato, na plenitude do que pode ser considerado o fastígio e o apogeu desta Casa. O clima de liberdade, de harmonia e de busca de soluções arbitradas não deixa dúvidas quanto à relevância do desempenho do Presidente do Senado que, acima de qualquer outra consideração, foi pautado sempre pela defesa firme e serena, intransigente e, diria, até obstinada, desta Casa e da instituição parlamentar. Creio que, a este respeito, não exprimo apenas o meu sentimento pessoal, mas o que seguramente é, sem dúvida, o julgamento da maioria dos Srs. Senadores.

O debate político nacional foi colocado em um nível que, afora os incidentes naturais do processo político, num regime democrático, refletem as grandes correntes da opinião pública brasileira. Quando se fizer o balanço desta Legislatura, vai se verificar que, nunca, em nenhum outro período da história

parlamentar brasileira, o Congresso Nacional aprovou igual número de emendas constitucionais; e exerceu, com igual intensidade, todas as suas prerrogativas e deveres que, por sinal, nunca foram tão amplos, tão abrangentes e tão diversificados. Se, particularmente, não tenho dúvidas quanto ao prestígio de que desfruta hoje o Senado, creio que não deve ser muito diverso o julgamento de quantos tiveram o privilégio de viver e acompanhar este que considero um dos mais fecundos de todos os períodos de nossa vida parlamentar contemporânea.

O destaque que mereceu o resultado de nosso trabalho nos meios de comunicação, por outro lado, reflete, sem dúvida, o grau de amadurecimento profissional e os preceitos éticos que regem hoje a atividade dos jornalistas brasileiros, na medida em que, sem renunciar ao sagrado direito de crítica e à independência de suas apreciações, retrataram com elevação, dignidade e fidelidade o esforço que todos estamos fazendo para corresponder às esperanças, às expectativas e às aspirações daqueles de quem somos mandatários, o povo brasileiro que deve ser a síntese de nossa missão institucional.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB-GO)** - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupei esta tribuna em 11 de dezembro passado, para fazer um alerta às autoridades brasileiras ligadas à agricultura e à economia, sobre assunto da mais alta relevância, envolvendo duas importantes áreas governamentais, com profundos reflexos na saúde pública do nosso país.

Informei que no mês de outubro último, em pleno período de safra, o Brasil importou 14 mil toneladas de leite em pó. O produto que anteriormente era importado para suprir as necessidades de nosso consumo, passou a ser internado sem qualquer critério, unicamente para atender os interesses mercantilistas daquilo que o produtor de leite brasileiro passou a chamar de "indústrias sem fábrica".

Essas "indústrias sem fábrica" são formadas por importadores que simplesmente recebem o leite em pó europeu e neozelandês empacotado, fracionando e reembalando-o, colocando no mercado interno um produto de qualidade duvidosa. Isto porque o prazo de validade passa a ser contado a partir de sua reembalagem e não de sua efetiva produção.

Estas razões são suficientes para mostrar o risco que corre a população brasileira, ao consumir um

leite sem teor nutritivo e, mais ainda, sem a devida garantia quanto à sua qualidade para o consumo humano.

Porém, o assunto é mais extenso. Grande parte desse leite importado chega ao Brasil via Argentina, num esquema de triangulação em que apenas o importador é beneficiado irregularmente, aproveitando-se dos acordos entre aquele país e o Brasil, através do Mercosul.

Mais recentemente, agora em 13 de janeiro último, durante o período de convocação extraordinária do Senado Federal, voltei a ocupar esta tribuna, para comunicar a todos os integrantes desta Casa a realização em Goiânia de um evento de fundamental importância no que se refere às perspectivas do setor produtivo brasileiro.

Realizava-se, naquela oportunidade, o Primeiro Encontro Regional Centro-Oeste do Leite. O acontecimento envolveu toda a cadeia produtora de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Distrito Federal e municípios de Minas Gerais.

Este foi um evento, sem dúvida, essencial para o conjunto de nossa economia. Os produtores buscam encontrar fórmulas eficientes para modernizar a cadeia produtora do leite e fazer frente à onda de importações que vem trazendo dúvidas e apreensões no mercado brasileiro.

A importação do leite europeu e neozelandês é a forma com que estão sendo "industrializados" no mercado interno brasileiro, transformando-o em um produto de qualidade duvidosa, mostra a falta de compromisso dos importadores com a saúde e o bem-estar do povo brasileiro.

Aliado a esses fatores, a importação do leite vem trazendo danos consideráveis aos produtores nacionais que, a par de não receberem subsídios adequados a sua produção, não conseguem colocar no mercado o seu produto com preços que respondam pelo seu custo. Os prejuízos têm sido consideráveis.

O Senador José Bianco, em discurso proferido desta tribuna no dia 26 de janeiro último, manifestou-se, com muita propriedade e preocupação, sobre o problema do leite no Brasil.

Em aparte os Senadores Romero Jucá, Ramez Tebet, Osmar Dias e Lúdio Coelho, mostraram o grave momento por que passa a economia leiteira das suas regiões que se tornou um assunto que tem sido motivo de extrema preocupação e de muita an-

gústia de milhares de produtores rurais e pedem urgentes medidas do governo para sanar o problema.

Contamos nesta Casa, também, com o apoio do Sr. Presidente Antônio Carlos Magalhães, que já se manifestou reiteradas vezes sobre o assunto.

Em audiência mantida ontem, com o Senhor Ministro Arlindo Porto, da Agricultura, obtivemos de Sua Excelência o compromisso de levar ao Senhor Ministro Clóvis Carvalho, da Casa Civil, a preocupação do setor leiteiro nacional, sobre a importação desenfreada do leite e a sua colocação no mercado, de forma nem sempre adequada à proteção da saúde do povo brasileiro.

Confio sinceramente nos propósitos do Senhor Ministro Arlindo Porto, da Agricultura, que, certamente, encontrará os caminhos corretos para defender os interesses legítimos do produtor brasileiro. Mais do que isto, confio em suas gestões no sentido de garantir ao nosso consumidor produtos de qualidade. Confio também na preservação dos propósitos dos programas sociais governamentais que têm no leite o seu principal produto.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão do Senado Federal a realizar-se amanhã, às 9h30min., destinada exclusivamente ao encerramento dos trabalhos do Senado na presente convocação extraordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14h08min.)

(OS 11076/98)

#### AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

12-2-98  
Quinta-feira

10h – Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal

16h30min – Sr. Luiz Carlos Bresser Pereira, Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE

## CONGRESSO NACIONAL

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.531-15**, adotada em 05 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos das Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETROBRÁS e de suas subsidiárias, e dá outras providências”:

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado ANTÔNIO JORGE	018.
Deputados ANTÔNIO JORGE e ODELMO LEÃO	016.
Deputado EUJÁCIO SIMÕES	008, 009, 010.
Deputado HUGO BIEHL	001.
Deputado JOÃO ALMEIDA	014, 015.
Deputada LAURA CARNEIRO	002, 003, 004.
Deputado MAGNO BACELAR	011, 012.
Deputado MANOEL CASTRO	013.
Deputado RUBEM MEDINA	005, 019.
Deputados RUBEM MEDINA e INOCÊNCIO OLIVEIRA	017.
Senador VILSON KLEINUBING e outros	006, 007.

TOTAL DE EMENDAS - 019

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.579-17 ADOTADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 06 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 14, 18, 34, 44 E 49 DA LEI N° 9.082, DE 25 DE JULHO DE 1995, DOS ARTS. 18, 19, 34, 35 E § 4º DO ART. 53 DA LEI N° 9.293, DE 15 DE JULHO DE 1996, QUE DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 1996 E 1997”.

CONGRESSISTA	EMENDAS NÚMEROS
Deputado SÉRGIO MIRANDA	001, 002.

Total de Emendas: 02.

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.587-6, ADOTADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE “INSTITUI AS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESSENCIAL À JUSTIÇA - GFJ, DE ATIVIDADE DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - GDI, DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA - GAF E PROVISÓRIA - GP , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S.
Deputado BENEDITO DOMINGOS	007.
Deputado CHICO VIGILANTE	005, 006, 008, 009.
Deputado EULER RIBEIRO	010.
Deputado NELSON MARCHEZAN	001, 003, 004.
Deputado SALOMÃO CRUZ	002.

•TOTAL DE EMENDAS: 10

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.588-5, ADOTADA 5 EM FEVEREIRO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 6 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "CRIA CARREIRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, CRIA AS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO E EFICIÊNCIA - GDE E DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado CHICO VIGILANTE.....	001 006 007.
Deputado VALDIR COLATTO.....	002 003 004 005.

**TOTAL DE EMENDAS: 007**

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.599-41, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.993, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMEROS
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	003.
DEPUTADO CHICO VIGILANTE	004, 005, 006, 007, 008, 009, 013, 017, 018, 019.
DEPUTADO MATHEUS SCHMIDT	010, 011.
DEPUTADO PAULO PAIM	001, 002, 012, 014, 015.
DEPUTADA RITA CAMATA	016.

**TOTAL DE EMENDAS: 19**

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.604-29, ADOTADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 06 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES..	001.
Deputado JOSÉ PIMENTEL	002, 005, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 016.
Deputado SÉRGIO MIRANDA	003, 004, 006, 007, 008, 010.

**TOTAL DE EMENDAS: 016**

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.605-20, ADOTADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 6 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 44 DA LEI N° 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, E DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO INCREMENTO DA CONVERSÃO DE ÁREAS FLORESTAIS EM ÁREAS AGRÍCOLAS NA REGIÃO NORTE E NA PARTE NORTE DA REGIÃO CENTRO-OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO VALDIR COLATTO.....	001, 002.

**TOTAL DE EMENDAS: 02.**

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.606-17, ADOTADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE "DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**CONGRESSISTAS****EMENDAS N°S.**

Deputado	CHICO VIGILANTE	002.
Deputado	VALDIR COLATTO	001.

**TOTAL DE EMENDAS: 02**

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.607-14, ADOTADA 5 EM FEVEREIRO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 6 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A LEGISLAÇÃO QUE REGE O SALÁRIO-EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDAS N°S</b>
Deputado CHICO VIGILANTE.....	007 008 009.
Deputado GERSON PERES.....	005.
Deputado JÚLIO REDECKER.....	006.
Deputado OSMÂNIO PEREIRA.....	001 002 003.
Deputado PAULO LIMA.....	004.
Deputado VILMAR ROCHA.....	012.
Senador WALDECK ORNELAS.....	010 011.

**TOTAL DE EMENDAS: 012**

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.608-11, ADOTADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 6 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE AMORTIZAÇÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ANTÔNIO J. ARAÚJO	002, 007, 009.
DEPUTADO AUGUSTO NARDES	004, 005.
SENADORA EMÍLIA FERNANDES	003.
DEPUTADO GEDDEL VIEIRA LIMA	024, 025.
DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL	006, 008, 010, 011, 012, 014.
DEPUTADO JULIO REDECKER	021.
DEPUTADO HERMES PARCIANELLO	018.
DEPUTADO HUGO BIEHL	013.
DEPUTADO MOACIR MICHELETTO	016, 019.
DEPUTADO NELSON MARCHEZAN	001, 017, 022, 023.
DEPUTADO OSVALDO BIOLCHI	015, 020.

Emendas recebidas: 025.

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.609-10, adotada em 05 de fevereiro de 1998 e publicada no dia 06 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	001, 005.
Deputado CHICO VIGILANTE	002, 003, 006, 008.

Deputado LUIZ BUAIZ	009.
Deputado PAULO PAIM	004, 007, 010, 011, 012, 013.

TOTAL DE EMENDAS - 013

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº.1.611-5, ADOTADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 06 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMEROS
DEPUTADO SÉRGIO CARNEIRO	001, 002.

Total de Emendas: 02

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.612-20, ADOTADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 6 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ESTABELECE MECANISMOS OBJETIVANDO INCENTIVAR A REDUÇÃO DA PRESENÇA DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE FINANCEIRA BANCÁRIA, DISPÕE SOBRE A PRIVATIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO CHICO VIGILANTE...	001,002,003,004,005,006,007, 008.

TOTAL DE EMENDAS: 08.

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.613-4, ADOTADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE "ALTERA PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO, DE QUE TRATA A LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997,, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## CONGRESSISTAS

## EMENDAS N°S.

Deputado JOSÉ PIMENTEL

001.

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.614-15**, ADOTADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 6 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DEFINE DIRETRIZES E INCENTIVOS FISCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado ANIVALDO VALE.....	001 005 006 007 008 009 010 011 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 025 027 028 029 033 034 035 036 037.
Deputado JOSÉ PIMENTEL.....	002 003 023 026.
Deputado VILMAR ROCHA.....	004.
Senador WALDECK ORNELAS.....	012 024 030 031 032.

TOTAL DE EMENDAS: 037

(\*)EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.615-25, ADOTADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 6 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN DESTINADAS A AUMENTO DE CAPITAL DO BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ANIVALDO VALE	007.
DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL	006, 009, 010, 011.
DEPUTADO PAULO BERNARDO	008.
DEPUTADO PEDRINHO ABRÃO	001, 002.
DEPUTADO PHILEMON RODRIGUES	003.
DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA	004, 005.

Emendas recebidas: 11.

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 248, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

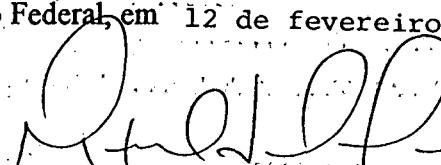
#### R E S O L V E

Nomear JOSÉ CARLOS SIGMARINGA SEIXAS para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público,

(\*) Publicadas em suplemento à presente edição.

homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1998.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

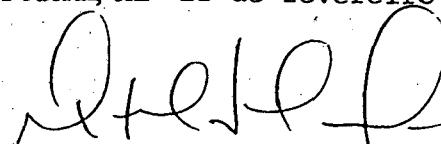
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 249, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

**R E S O L V E**

Nomear NARA DO CARMO LIMA FERREIRA para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1998.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

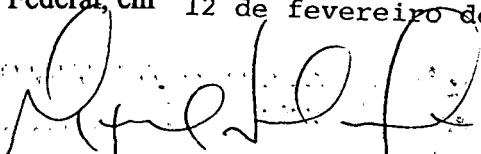
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 250, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

**R E S O L V E**

Nomear **LARISSA BORTONI DIAS** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1998

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 251, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

**R E S O L V E**

Nomear **NILO AMARO BAIRROS DOS SANTOS** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de

Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1998

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

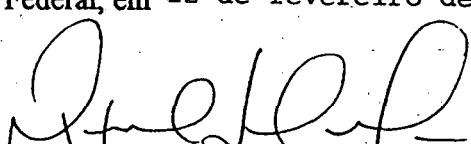
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 252, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

**R E S O L V E**

Nomear VLADIMIR APARECIDO SPINOZA para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1998

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 253, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

**R E S O L V E**

Nomear **ROMOLO MAZZOCCANTE JUNIOR** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1998



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 254, DE 1998**

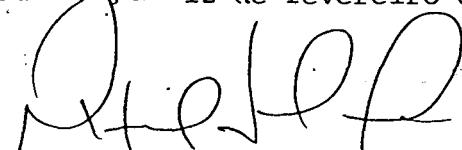
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

**R E S O L V E**

Nomear **IVAN LOPES DE GODOY** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de

Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

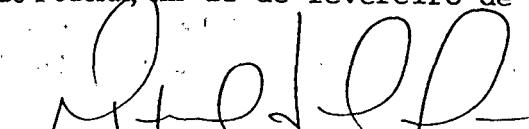
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 255, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

**R E S O L V E**

Nomear **PATRÍCIA DE NOVAES SILVA** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

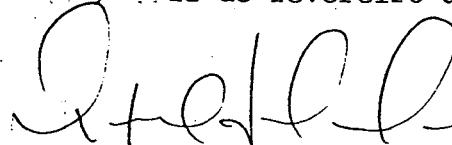
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 256, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

**R E S O L V E**

Nomear CLAUDIA MOEMA DE MEDEIROS LEMOS para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1998



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 257, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

**R E S O L V E**

Nomear ADRIANO RODRIGUES DE FARIA para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de

Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

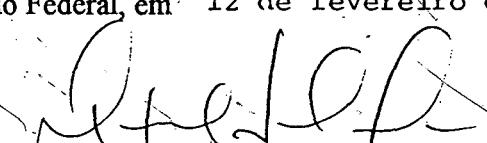
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 258, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

**R E S O L V E**

Nomear ANA LUZIA SILVEIRA para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 259, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

**R E S O L V E**

Nomear **GEORGE RODRIGUES CARDIM** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1998

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 260, DE 1998**

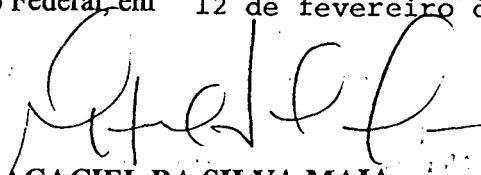
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

**R E S O L V E**

Nomear **MAURÍCIO RIBEIRO DE SANTI** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos,

Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

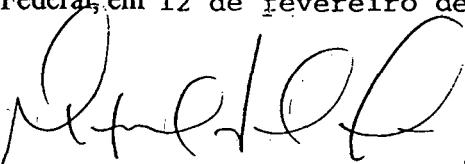
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 261, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

**R E S O L V E**

Nomear BRUNO LOURENÇO REIS para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 262, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

**R E S O L V E**

Nomear **ALCEBÍADES MUNIZ NETO** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 12 de fevereiro de 1998

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 263, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº. 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

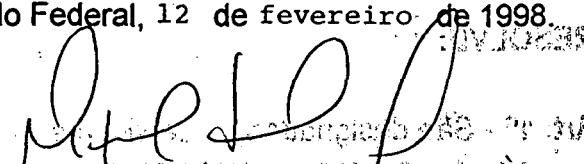
Art. 1º - São designados os servidores ADRIANO BEZERRA DE FARIA, matrícula nº 2420, e FRANCISCO FRANCO RIBEIRO NETO, matrícula nº 0330, como gestor titular e substituto, respectivamente, da

Carta-Contrato nº 013/98, celebrado entre o Senado Federal e RADICAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1998.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

### ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 264, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

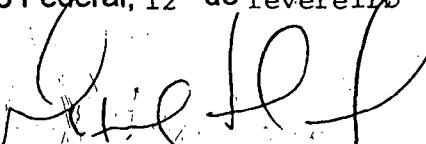
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - São designados os servidores EVANDO JORGE CUNHA CHAVES, matrícula nº 4087, e CARLOS ALBERTO CORREA, matrícula nº 2592, como gestor titular e substituto, respectivamente, da Carta-Contrato nº 010/98, celebrado entre o Senado Federal e VIDROMEXICANO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1998.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 265, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,**

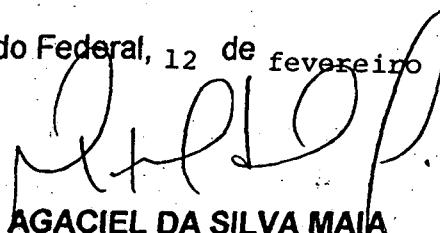
**RESOLVE:**

**Art. 1º - São designados os servidores ADRIANO BEZERRA DE FARIA, matrícula nº 2420, e WALDEMAR REINEHR KOHLRAUSCH, matrícula nº 1266-SEEP, como gestor titular e substituto, respectivamente, da Carta-Contrato nº 007/98, celebrado entre o Senado Federal e LUDIPLÁS ENGENHARIA, COMÉRCIO E IMPERMEABILIZAÇÕES.**

**Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Senado Federal, 12 de fevereiro de 1998.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

<p><b>MESA</b></p> <p>Presidente Antônio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronald Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrocínio - PFL - TO</p> <p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lúcio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Holland - PFL - PE 4º - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b></p> <p>Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Holland - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b></p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Vilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p>Líder Sergio Machado</p> <p>Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Péres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p><b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</b></p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líderes Sebastião Rocha Antônio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidio Amin</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p>Líder Odacir Soares</p> <p>Vice-Líder Regina Assumpção</p>
---	--	--

Atualizada em 8/1/98.

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**(Eleito em 19-4-95)**

**Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC**

**Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE**

**(Eleitos em 28-2-96)**

**Titulares**

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Lúdio Alcântara
2. (Vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Emilia Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. (Vago)

**PFL**

**Suplentes**

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing.
4. José Bianco

**PMDB**

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PSDB**

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (Ex- PPR + Ex-PP)**

1. Lucídio Portella

**PTB**

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

**PP**

1. Antonio Carlos Valadares

**PT**

1. Lauro Campos

**PDT**

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato  
Romeu Tuma  
(Corregedor)**

**(Atualizado em 20-01-96)**

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DÉ  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) <b>SE DI</b>
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608) - VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ	- VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

#### TITULARES

#### SUPLENTES

##### PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

##### PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

##### PSDB

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

##### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

##### PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

##### PTB

JOSÉ EDUARDO	PR-4059/60	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG- 2131/37
--------------	------------	--------------------	-------------

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605**

**SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255.**

**FAX: 311-4344**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 28/01/98

**1.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**  
**SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS**  
**ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS**  
**PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS**  
**(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)**  
**PRAZO: 18.11.97**

TITULARES		SUPLENTES	
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	1- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	3- EDISON LOBÃO	MA-2311/12
		PMDR	
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	1- JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	2- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
		PSDB	
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
		BLOCO OPÓSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP- 3215/16
		PPB - PTB	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR- 4059/60

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS      SALA Nº 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO      ■- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

■- SECRETARIA: 311-3516/4605      E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br

FAX: 311-4344      ATUALIZADA EM: 26.09.97

**ANDAMENTO**

EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**  
**(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

ROMERO JUGA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPIINO
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-BERNARDO CABRAL
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEÚ TUMA
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO

AL-3245/47  
 MA-2311/15  
 ES-3130/35  
 MT-4064/65  
 RN-2361/67  
 AM-2081/87  
 SP-2051/57  
 TO-4070/71

**PMDB**

CARLOS BEZERRA	SE-MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- JOSÉ SAAD
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3- VAGO
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-RENAN CALHEIROS
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO

RS-3077/78  
 GO-3149/50  
 AP-3429/31  
 AL-2261/70

**PSDB**

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES

RJ-2431/37  
 CE-1149  
 CE-2281/87  
 PA-1026/1226  
 AM-2061/67

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURÓ CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

**PPB**

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPRÍDIO AMIN	SC-4200/06

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2131/37
---------------	--------------	--------------------	------------

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515**

**SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**  
**FAX: 311-3652**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 28/01/98

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEbet**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3246/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/16
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/87
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/82	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

**PMDB**

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEbet	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMÓN	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

**PSDB**

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

**PPB**

ESPERIDÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	2-EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74

**PTB**

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-ODACIR SOARES	RO-3218/3219
------------------	------------	-----------------	--------------

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS  
 SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311-4315**

Atualizada em: 13/01/98

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
ROMEU TUMA	SP-2050/57
EDISON LOBÃO	MA-2311/46
	1-BERNARDO CABRAL 2-VILSON KLEINÜBING 3-LEONEL PAIVA 4-FRANCELINO PEREIRA 5-GILBERTO MIRANDA 6-JONAS PINHEIRO 7-WALDECK ORNELAS 8-VAGO
<b>PMDB</b>	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO	1-RAMEZ TEbet 2-JOSÉ SAAD 3-NEY SUASSUNA 4-NABOR JUNIOR 5-RENAN CALHEIROS 6-OTONIEL MACHADO 7-VAGO
<b>PSDB</b>	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
BENI VERAS	CE-3242/43
	1-JEFFERSON PERES 2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA 3-LÚCIO ALCÂNTARA 4-CARLOS WILSON 5-JOSÉ SERRA
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30
	1-BENEDITA DA SILVA - PT 2-ANTONIO C. VALADARES PSB 3-SEBASTIÃO ROCHA 4-VAGO
<b>PPB</b>	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
	1-ESPERIDIÃO AMIN 2-ERNANDES AMORIM
<b>PTB</b>	
ODACIR SOARES	RO-3218/19
	1-REGINA ASSUMPÇÃO
	MG-2321/22

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**      **SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**  
**FAX: 311-3121**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 5° feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 04/02/98

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA**  
**(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

**PMDB**

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAI IRO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

**PSDB**

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

**PPB**

EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	--------------	-------------	--------------

**PTB**

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
------------------	--------------	-----------------	------------

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496**

**SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**

**FAX: 311-3546**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: S's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 15/01/98

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**PRESIDENTE: VAGO**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
FREITAS NETO	PI-2131/2137
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479
	1- JOSAPHAT MARINHO
	2- JONAS PINHEIRO
	3- GUILHERME PALMEIRA
	4- WALDECK ORNELAS
	5- JOSÉ ALVES
	6- ROMEU TUMA
	7- GILBERTO MIRANDA
	BA-3173/3174
	MT-2271/2277
	AL-3245/3247
	BA-2211/2217
	SE-4055/4057
	SP-2051/57
	AM-1166/3104
<b>PMDB</b>	
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
	1- ROBERTO REQUIÃO
	2- RAMEZ TEBET
	2- CARLOS BEZERRA
	4- VAGO
	5- JOSÉ SARNEY
	6- VAGO
	PR-2401/2407
	MS-2221/27
	MT-2291/2297
	AP-2351/52
<b>PSDB</b>	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
JOSÉ SERRA	SP-2351/52
	1- CARLOS WILSON
	2- COUTINHO JORGE
	3- OSMAR DIAS
	4- VAGO (1)
	PE-2451/2457
	PA-3050/4393
	PR-2121/2127
	MS-2381/2387
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
	1- VAGO
	2- EDUARDO SUPLICY (PT)
	3- LAURO CAMPOS (PT)
	SP-3212/15
	DF-2341/47
<b>PPB</b>	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
	1- ESPERIDIÃO AMIN
	2- LEOMAR QUINTANILHA
	SC-1123/1223
	TO-2073/74
<b>PTB</b>	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327
	1- ODACIR SOARES
	RO-3218/19

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

**SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**  
**FAX: 311-3286**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 3ª feira às 14:00 hs.

**7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
 (Resolução nº 46, de 1993)  
**PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON**  
**(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/I/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

**PMDB**

JOSE SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/88
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			

**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

**PPB**

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/3219
---------------	--------------

(\*\*) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**

**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 28/01/98

**7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

**(\*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES**

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**

**(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

JOSE ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17

**PMDB**

VAGO		JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		

**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
------------	------------	----------------	--------------

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

EDUARDO SUPILY - PT	SP-3215/16
VAGO	

**PPB + PTB**

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
--------------------	------------	-----------------	------------

(\*\*) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES:**

**SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**

**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519**

**FAX: 311-1060**

**ANDAMENTO**

**EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA**

**(\*) Atualizada em: 15/01/98**

CONGRESSO NACIONAL  
**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	<b>SENADORES</b> PMDB
JOSÉ FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
	<b>PFL</b>
VILSON KLEINUBING WALDECK ORNELAS	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
	<b>PSDB</b>
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
	<b>PPB</b>
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIAO AMIN
	<b>PTB</b>
JOSÉ EDUARDO	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)</b>	
BENEDITA DA SILVA	EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
	<b>DEPUTADOS</b>
	<b>PFL/PTB</b>
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
	<b>PMDB</b>
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
	<b>PSDB</b>
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
	<b>PPB</b>
JULIO REDECKER	
	<b>PT/PDT/PC do B</b>
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 -

BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 07/07.

**CONSELHO COMPOSTO  
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO  
Nº 1, DE 1998-CN**

Conselho destinado a proceder à apreciação dos  
trabalhos alusivos à comemoração do centenário de  
morte do poeta Cruz e Sousa.

(Resolução nº 1, de 1998 - CN)

Senador Ronaldo Cunha Lima

Senador Esperidião Amin

Senador Abdias Nascimento

Deputado Paulo Gouveia

Deputado Miro Teixeira

Membro nato

Senador Antonio Carlos Magalhães

Presidente do Senado Federal



## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.  
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

# Publicações

**Agenda 21 (R\$ 10,00).** Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

**A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00)** – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

**Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00).** Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

**Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00)** – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

**Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00).** Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

### Coleção Memória Brasileira

- **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

### Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

- **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

### Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

- **Volume 9 (R\$ 3,00).** “O Atributo da Soberania”, de Heber Arbuet Vignali.
- **Volume 10 (R\$ 3,00).** “A Arbitragem nos Países do Mercosul”, de Adriana Noemi Pucci.

**Solicite hoje mesmo nosso catálogo!**



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

# Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

**Carlos Frederico Marés de Souza Filho** – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

**Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias** – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

**Cláudio Roberto C. B. Brandão** – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

**Osvaldo Rodrigues de Souza** – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

**Ricardo Antônio Lucas Camargo** – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

**Cármem Lúcia Antunes Rocha** – Sobre a súmula vinculante.

**Sérgio Sérvelo da Cunha** – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

**Antônio Carlos Moraes Lessa** – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

**Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini** – Sobre a hipoteca judiciária.

**Maria Paula Dallari Bucci** – Políticas públicas e direito administrativo.

**Guilherme Silva Barbosa Fregapani** – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

**Marcílio Toscano Franca Filho** – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

**Carlos David S. Aarão Reis** – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

**Jete Jane Florati** – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

**Sílvio Dobrowolski** – Crime de omissão de recolhimento de impostos e dé contribuições: aspectos constitucionais.

**Kátia Magalhães Arruda** – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

**A. Machado Paupério** – Os irracionais de nossa democracia III.

**Fernando Braga** – Conservadorismo, liberalismo e socialdemocracia: um estudo de direito político.

**Álvaro Melo Filho** – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

**Fabiano André de Souza Mendonça** – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

**Fernando Cunha Júnior** – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

**Paulo José Leite Farias** – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

**Maria Coeli Simões Pires** – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

**Jarbas Maranhão** – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

**Roberto Freitas Filho** – A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

**Nuria Beloso Martín** – Comunidades Europeias; União Europeia y Justicia Comunitaria.

**Francisco Eugênio M. Arcanjo** – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

**Vitor Rolf Laubé** – A Previdência no âmbito municipal.

**Claudia de Rezende M. de Araújo** – Extrafiscalidade.

**PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL:** Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

## DESTINATÁRIO

Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:	Fax:		

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: [ssetec@admass.senado.gov.br](mailto:ssetec@admass.senado.gov.br)

## **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

### **PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

## **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

### **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

**ug = 020002**

**gestão = 02902**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900  
CGC. 00.530.279/0005-49**

**Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.**

**Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803  
Seção de Cobrança.**

**Tabela em vigor a partir de 3-3-97.**



**EDIÇÃO DE HOJE: 136 PÁGINAS**